ANNO XXXI. N. 186.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

SEGUNDA FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte-franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moédas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Agosto 4 Quarto minguante as 7 horas 1 minuto e 42 segundos da tarde.
» 12 Lua nova as 4 horas, 32 minutos e 44 segundos da tarde.
» 20 Quarto crescente as 5 horas, 3 minutos e 45 segundos da tarde.
» 27 Lua cheia a 1 hora, e 34 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. Ss. Hypolito e Cassiano mm.
14 Terça. S. Eusebio presb.; S. Demetrio.
15 Quarta. ✻ Assumpção da SS. Virgem
16 Quinta. S. Roque f.; S. Jacintho.
17 Sexta. S. Mamede m.; S. Eutriquiniano.
18 Sabbado. S. Clara do Monte Falco v.
19 Domingo. 12.º S. Joaquim pai da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Luiz f.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 de agosto.

Officio — Ao Exm. presidente do Ceará, enviando em satisfação a sua requisição, um volume contendo seis caixinhas com medicamentos homeopathicos, cuja importancia consta do officio que remette por copia do inspector da thesouraria de fazenda.

Dito — Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, autorisando-o á vista de sua informação a mandar dispensar do serviço da mesma guarda nacional os estudantes João Cancio de Barros e Araujo e Dervino José da Camara, ficando porém obrigados a apresentarem mensalmente ao commandante do corpo a que pertencem, certificado de frequencia na aula em que se acham matriculados.

Dito — Ao mesmo. — Tendo nesta data deferido os dous requerimentos sobre que V. Exc. informou em o seu officio n. 127 de 7 do corrente, assim lh'o communico para seu conhecimento e afim de que se sirva de expedir as convenientes ordens, não só para que não seja chamado ao serviço da guarda nacional sem que não tenha a idade exigida por lei, o guarda do batalhão de artilharia deste municipio Antonio Leal de Castro Delgado, mas tambem para que sejam dispensados do mesmo serviço os caixeiros Antonio Francisco Pontual e João Lins Cavalcanti de Oliveira, pertencentes a casa commercial de Luiz Antonio de Siqueira.

Dito — Ao Exm. marechal commandante das armas, dizendo que póde mandar pôr em liberdade o recruta Antonio Laurindo, visto ter sido considerado incapaz do serviço militar em inspecção de saude.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que á vista da nota que remette, mande abrir os assentamentos de praça ao corneta Manoel dos Santos Longuinho, que se contratou para servir no sexto batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio.—Participou-se ao respectivo commandante superior.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente o aviso de letra sób n. 12 na importancia de 123$080 sacada pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a dessa, e a favor de Theotnio Coelho Cerqueira. — Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, dizendo que a despeza feita com a acquisição das caixinhas de drogas homeopathicas requisitadas pelo Exm. presidente do Ceará, deve ser escripturada do modo que S. S. julgar mais simples e conveniente.

Dito — Ao presidente do conselho administrativo. — Cumpre que V. S. declare com urgencia e sem restricção mensal, o sentido em que esse conselho comprehendeu e tem executado a minha ordem, contida no officio de 22 de novembro do anno passado.

Dito — Ao commandante da estação naval, dizendo que póde fazer sahir a cruzar o brigue *Capibaribe*, recommendando ao respectivo commandante que receba a seu bordo e transporte para as Alagoas os officiaes e praças de pret do exercito, que forem remettidas para o mesmo brigue pelo marechal commandante das armas, e bem assim as familias daquelles dos ditos officiaes e praças, que as quizerem levar. — Participou-se ao referido marechal.

Dito — Ao mesmo, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do brigue *Capibaribe* leve a seu bordo para as Alagoas o tenente-coronel Vicente de Paula Carvalho e duas praças de policia.

Dito — Ao bacharel Francisco Corrêa de Queiroz Barros, dizendo que, com a informação, que remette por copia, dada pelo chefe de policia, responde ao officio em que S. mc. pedia a exoneração do cargo de primeiro supplente do delegado do termo de S. Antão.

Dito — Ao agente da companhia das barcas de vapor, dizendo que póde fazer seguir para o sul o vapor *Guanabara* no mesmo dia em que chegar a esta provincia, com tanto que S. mc. assim o faça constar ao publico com antecedencia por annuncios.

Portaria — Concedendo a Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, arrematante do 21.º lanço da estrada de Pão d'Alho, seis mezes de prorogação para conclusão das obras do seu contrato. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que mande fornecer ao tenente-coronel commandante do sexto batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, quatro cornetas de toque com voltas e boccaes, e uma volta grande e sete pontos, recebendo do mesmo tenente-coronel quatro cornetas em mao estado pertencentes ao dito batalhão.—Participou-se ao respectivo commandante superior.

Dito — O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu José Gonçalves Ferreira da Silva, resolve conceder-lhe licença para mandar cortar nas mattas particulares do termo de Goianna vinte e seis cavernas, um cadastre e duas rodas de prôa de sicupira para concerto das suas barcaças, e recommenda as autoridades locaes, que não ponham impedimento algum ao corte e conducção dessa madeira, tendo porém todo o cuidado para que se não commettam abusos por occasião desta licença. — Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

EXTERIOR.

A ITALIA, A POLONIA E A HUNGRIA.

Não temos a intenção de renovar uma questão já debatida; esperamos mui simplesmente, pelo que respeita a Polonia, e a Hungria, estabelecer alguns factos esquecidos ou desconhecidos, ratificar erros que os inimigos e os oppressores destes paizes heroicos hão inventado, propagado e feito acreditar; porém digamos primeiramente algumas palavras a respeito da Italia que he sempre a primeira, que se apresenta á nossa affeição de alguma sorte filial.

Não he somente porque a Italia nos disperte as recordações de uma litteratura indestructivel e os feitos immortaes de um povo que foi o senhor do mundo, que nós a amamos.

Amamos a Italia pelas suas immerecidas desgraças pela sua inabalavel constancia, pelos grandes genios e nobres corações que illustram sua ruina.

Se a Italia estivesse morta, como se tem dito muitas vezes, nós a veriamos desanimada, aviltada, esquecendo seu glorioso passado, tomar os habitos de indifferença, inercia e de molleza; porém ella offerece ao mundo um espectaculo inteiramente differente. Ella soffre; porem espera e vela. Instrue-se na escola da desgraça, e a experiencia já lhe tem ensinado a reparar bastantes erros.

Como se póde considerar, não digo como morto, porque evidentemente isto não he exacto, porém como degenerado, um povo a quem o exilio, a prisão, o cadafalso, a perda dos bens, das mulheres, dos maridos, dos filhos, todas as miserias e todas as dores accumuladas, não tem podido abalar a sua fé nem desvia-lo do seu fim por um só dia? O que haverá no mundo, mais forte, mais cheio de vida e mais indestructivel do que uma nação cujo caracter, longe de enfraquecer-se, fortifica-se no meio de semelhantes provações? Onde ha na historia deste seculo, alguma cousa mais bella que os cinco dias de Milão, a defeza de Veneza, a luta da Sicilia, a energia moral dos Estados-Sardos?

Os Italianos occupam sempre o mesmo paiz, que possuiam seus pais, ha dous mil annos. A Grecia tem tido colonias de Slavos e de Turcos; os Slavos se tem estabelecido entre os Allemães; os Allemães entre os Slavos; porém a Italia apezar de todas as invasões, desde os Godos de Alarico até os Austriacos de Radotzky, he sempre a Italia.

Tem-se visto os Allemães fazerem-se Italianos, porém ainda não se vio os Italianos fazerem-se Allemães, e a Austria não póde estar tranquilla na Lombardia e na Venecia se não renovando ahi frequentemente suas guarnições.

Erames ainda barbaros quando a Italia era o sanctuario das artes, das lettras e das sciencias. Desde esta época ella jámais deixou de seguir a civilisação; não tem cessado de produzir homens notaveis, e neste mesmo momento ella tem publicistas, sabios, jornalistas, oradores, que não temem comparação alguma. Pelo que respeita á abnegação, a paciencia, ao caracter e á nobreza dos sentimentos, ella possue modelos que póde offerecer ao mundo inteiro.

Duas vezes a Italia nos tem dado suas leis e sua civilisação; e tem constantemente luttado contra a barbaria, conservando intactas sua lingua, sua historia, seus costumes, sua litteratura. Um povo como este póde experimentar catastrophes póde ter eclipses, porem não renuncia jamais a sua existencia; não morre. Um povo póde permanecer por muito tempo na ignorancia de seus direitos; porém quando tem passado seculos em os apprender, quando tem derramado seu sangue para goza-los, uma tão cara lição não lhe permitte mais nem esquece-los nem renuncia-los. Os Italianos nada esquecem e não renunciam cousa alguma.

Em 1848, a Italia agitou-se e seu primeiro movimento depois de tantos annos de repouso, foi tal, que poz em perigo o dominio da Austria. O mesmo M. de Lamartine disse. « A Italia he a terra dos mortos. » Porém quando a vio lutando lealmente reconheceu o seu erro, e prometteu aos Italianos a espada da França para ajuda-los a reconquistar a sua independencia; infelizmente limitou-se a prometter. A Italia succumbio; porém do mesmo dia desta catastrophe, data para ella um grande triumpho moral e politico.

O movimento material foi comprimido, o movimento porém dos corações e dos espiritos não entibiou-se. O espirito nacional está hoje tão firme, tão ousado e mais unido do que em 1848. Esta firmeza, esta confiança e esta união asseguram infallivelmente o triumpho da causa italiana.

Quanto a Polonia, ha na sua historia alguma cousa particularmente triste e indignante. Os Polacos tem haqui cem annos, não tem tido menos razões de queixarem-se das calumnias de seus inimigos do que de sua oppressão.

Dous soberanos assignam clandestinamente o pacto mais attentatorio dos direitos das nações; preparam a dissolução de um povo, procuram os meios de desenvolverem e de approveitar-se dos vicios da constituição e dos costumes dos Polacos; procuram oppor-se pela intriga, pela corrupção e pelas armas, a toda a tentativa de reforma, dividem os cidadãos entre si e lhes censuram publicamente suas divisões desencaminham o principe para irritar o povo; excitam as paixões do povo contra o principe, e sustentam ora um ora outro; fazem com que as suas creaturas confeccionem leis defeituosas, que elles appressam-se em approvar por meio de tratados; quando o principe quer reformar estas leis, elles o accusam de infiel aos tratados, quando o povo agita-se para defender a independencia do governo, elles o reprimem como rebelde para com seu principe; deixam á nação bastante força para levantar-se a fim de encontrar nesses levantamentos novos pretextos para augmentar sua escravidão.

Levada ao ultimo extremo, devastada durante 4 annos pela guerra, pela fome e pela peste, a Polonia se insurge, os patriotas organisam uma confederação que favorecida pela retirada dos Russos, pelos Turcos e por alguns subsidios da França, obtem a principio algum successo. Catharina e Frederico fazem passar os confederados por loucos e por assassinos, e a França illudida applaude sua queda.

Os Polacos, assim abandonados, são batidos, espoliados, proscriptos e mortos. Os soberanos, realisando pela violencia o crime preparado pela astucia, introduzem-se e põem-se em armas em todas as partes do territorio. Depois de ter desencaminhado, agitado, assolado a Polonia, depois de a ter coberto de sangue e de ruinas, elles a declaram incapaz de governar-se por si mesma e destribuem o seu territorio e sua população. Nunca a politica servio-se de formas mais hypocritas para commetter uma tão grande iniquidade.

Hoje que são conhecidas todas as particularidades deste attentado, hoje que a experiencia solemne demonstra ás potencias occidentaes, de um lado a enormidade do erro, que commetteram, deixando desmembrar a Polonia, e da outra a necessidade europea de seu restabelecimento, procura-se enganar a opinião publica por novas callumnias. « Pretende-se que o povo polaco, tornado livre e mais feliz depois do desmembramento, tem esquecido sua antiga patria, cuja reconstituição não he pedida senão pelos refugiados derramados sobre todos os pontos da Europa. O camponez polaco dizem «foi emancipado pela paz e elevado pela Russia a dignidade humana e á propriedade da terra. » E accrescentam que esta emancipação que elle deve á Russia, « seus senhores » não tinham podido dar-lhes ou por falta de intelligencia ou por impotentes. He impossivel affirmar-se com mais confiança um tão grande erro.

Comparemos a marcha do governo polaco, em seus raros momentos de independencia com a do governo russo.

Em 1791, a celebre constituição de 3 de maio collocou os camponezes sob a protecção da lei commum.

Em 1797, Kosciuszko, por uma lei de 27 de maio, lhes assegurou o direito de passar de uma para outra aldeia, diminuio a corvéa e tirou aos proprietarios o direito de dispor do terreno, que o escravo havia pago com o seu trabalho.

Em 1807 a Dieta do ducado de Varsovia adoptou unanimemente o codigo civil francez, que assegurava a igualdade perante a lei. Em 1808, o governo nacional fundou em todas as parochias escolas para o povo.

Em 1815 a republica de Cracovia, unico ponto do territorio da antiga Polonia, que teve um governo nacional, decretou medidas radicaes de emancipação, assegurou aos camponezes a completa propriedade do terreno, de que gozavam, abolindo a corvéa, que representava a renda annual devida aos senhores. A republica adquirio assim 13,232 proprietarios sobre 125,000 habitantes.

Em 1828, o governo prussiano emprehendeu emancipar os servos do grão-ducado de Posen, e encontrou na nobreza polaca o mais espontaneo concurso.

Em 1846, a Dieta de Léopol, composta dos mais notaveis proprietarios da provincia, pede em vão ao governo austriaco a emancipação dos camponezes. Em 1848, os nobres da Gallicia, tendo á sua frente o principe Czartoryski, proclamam esta emancipação.

Assim, em todas as partes da antiga Polonia, os Polacos tem constantemente proseguido a obra da liberdade, e as provas de sua boa vontade a este respeito, datam de longe, pois que no meiado do seculo dezoito, pediram um plano de constituição a Rousseau e a Mably, cujos principios elles perfeitamente conheciam.

Quanto á Russia, não sómente não emancipou o camponez polaco, como tem constante e systematicamente impedido esta emancipação.

O antigo territorio da Polonia, como era antes da primeira divisão, contém quasi 21 milhões de habitantes, dos quaes dous milhões pertencem á Prussia e á Austria, 17 á Russia. Destes 17 milhões, quatro e meio constituem a população actual do reino da Polonia propriamente dito.

Na Prussia, os camponezes são livres pelo que diz respeito as suas pessoas, tendo sido as corvéas convertidas em rendas pecuniarias desde 1821.

Na Austria, isto he na Gallicia, as corvéas foram abolidas em 1848, e concedeu-se aos proprietarios uma indemnisação que se liquida neste momento.

Na Russia, pelo contrario, os camponezes continuam a pagar a corvéa, geralmente tres vezes por semana, com esta differença, relativamente a condição das pessoas, que no reino os individuos não estão ligados á gleba, emquanto que nas outras provincias russo-polacas, na Lithuania, Volhynia, Podolia, Ukrania, elles são simplesmente servos, ou segundo a linguagem do paiz, *almas* pertencentes a este ou áquelle proprietario. Além disto estão sujeitos ao onus mais terrivel e mais temido, o recrutamento, que os envia das margens do Vistula para os gelos do Caucaso, com tres rublos de prata (12 francos) por anno, cem bastonadas por uma falta ou por um botão da farda que fique mal limpo.

Em 1819, a nobreza lithuaniana envion a San Petersburgo uma deputação para pedir ao imperador Alexandre a emancipação dos camponezes. A petição foi repellida como contraria as leis do imperio, e prohibio-se que a deputação desse para o futuro outro passo semelhante.

Em 1831, durante a insurreição de Ukrania, da Podolia, da Lithuania, a emancipação dos camponezes foi proclamada ao mesmo tempo em que foi a insurreição, porém depois do triumpho das armas russas, a servidão foi restabelecida e existe hoje em toda a sua força.

Não he pois verdade que a Russia tenha feito cousa alguma pelo bem-estar e pela dignidade do camponez polaco; não he exacto principalmente que, em ponto algum do territorio da antiga Polonia, o camponez esteja disposto a sacrificar a uma vantagem material, qualquer que seja, o restabelecimento da patria commum. Entretanto deve-se reconhecer que das tres potencias que entre si dividiram a Polonia, a Prussia he a que tem feito mais pelos Polacos seus subditos; mas não obstante vimos em 1848, vinte mil destes camponezes reunirem-se em seis semanas, sob a bandeira polaca, e não cederem aos Prussianos, senão depois de terem valentemente combatido em ataques sanguinolentos. Os mesmos sentimentos animam todos os Polacos, seus votos e seu fim são os mesmos; seus corações batem todos com a mesma pulsação.

He em vão que seus inimigos procuram semear a discordia entre os ricos e os pobres, entre os proprietarios e os trabalhadores. Os camponezes da Gallicia cederam cegamente em 1846 as provocações que a Europa inteira tem reprovado; porém estes infelizes não tardaram em reconhecer seu erro e sua falta, e hoje todos os Polacos sem excepção, estão convencidos de que não póde haver para elles emancipação, justiça, liberdade, igualdade e segurança, se não no dia em que a Polonia restabelecida ou reconquistada, tiver um governo verdadeiramente nacional.

Agora fallemos da Hungria.

(*Presse.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 2 de julho de 1855.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente e não havendo expediente passa-se a ordem do dia.

He approvada a redacção da emenda do senado á proposição da camara dos deputados, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Ino Edwin Roberts e outros, afim de ser remettida á sobredita camara.

Entra em 3ª discussão a proposta do governo fixando as forças de mar para o anno financeiro de 1856 a 1857, com as emendas da camara dos deputados.

Concluida a 3ª discussão, he approvada a proposta com as emendas da camara dos deputados, devendo ir á commissão de redacção para coordenar o projecto, collocando as emendas no seu devido lugar.

Continúa a 1ª discussão, adiada pela hora na ultima sessão, da proposição da camara dos deputados, augmentando as deputações das provincias do Rio de Janeiro, Sergipe, S. Paulo e Piauhy.

Ficando adiada a discussão pela hora, o Sr. presidente dá para ordem do dia o resto das materias dadas, e mais a 3ª discussão das proposições da camara dos deputados, uma approvando a aposentação concedida ao bacharel Francisco Antonio Ribeiro no emprego de procurador fiscal da thesouraria da fazenda da provincia da Bahia; outra approvando a pensão concedida ao furriel reformado Francisco Antonio da Costa; e outra autorisando o governo a mandar admittir o estudante Martim Leocadio Cordeiro ao exame das materias do 3º anno medico; 1ª discussão da proposição da mesma camara, approvando na parte em que he da attribuição da assembléa geral a convenção celebrada entre o governo do Brasil e o de Portugal sobre a repressão e punição do crime de moeda falsa; e levanta a sessão.

— 3 —

Lida e approvada a acta antecedente passa-se ao seguinte expediente:

O Sr. 1.º *Secretario* lê um officio do Sr. ministro do imperio remettendo o requerimento do provedor de saude do porto da provincia do Pará, informado pelo presidente, pedindo que se ... sobre um vencimento.—A' commissão de fazenda.

Lê-se, e fica sobre a mesa, a redacção do projecto de lei que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1856 a 1857.

He apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo um quadro do numero dos eleitores de cada provincia do imperio, segundo as ultimas eleições geraes. Paço do senado, 2 de julho de 1855.—*Pimenta Bueno.* »

ORDEM DO DIA.

São approvadas sem debate em 3ª discussão para serem enviadas á sancção imperial, as proposições da camara dos deputados, uma approvando a aposentação concedida ao bacharel Francisco Antonio Ribeiro, no emprego de procurador fiscal da thesouraria da fazenda da provincia da Bahia; outra approvando a pensão concedida ao furriel reformado Francisco Pereira da Costa; e outra, finalmente, autorisando o governo a mandar admittir o estudante Martim Leocadio Cordeiro a exame das materias do 3º anno, e o estudante Luiz José Pereira da Silva Ma... ao exame das materias do 4º anno medico.

Entra em 1ª discussão a proposição da mesma camara approvando, na parte que he da attribuição da assembléa geral, a convenção celebrada entre o governo do Brasil e o governo de Portugal, em data de 12 de janeiro de 1855, ácerca da repressão e punição do crime de moeda falsa.

Discutida a materia, he approvada a proposição para passar á 2ª discussão, na qual entra immediatamente.

He apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que va o projecto á commissão de diplomacia ou de legislação.—*Silveira da Motta.* »

Discutido o requerimento, approva-se que o projecto vá á commissão de diplomacia.

Continúa a 1ª discussão, adiada pela hora na ultima sessão, da proposição da camara dos deputados augmentando as deputações das provincias do Rio de Janeiro, Sergipe, S. Paulo, e Piauhy.

He apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que vá o projecto a competente commissão.—*Barão de Pindaré.* »

Tendo o Sr. barão de Pindaré pedido retirar o seu requerimento, o Sr. Pimenta Bueno declara que o adopta por seu.

Julgada discutido o requerimento, he approvado que seja a proposição remettida á commissão de estatistica.

He sem debate approvada em 1ª e 2ª discussão, para passar a 3ª, a proposição da camara dos Srs. deputados declarando o tempo de serviço exigido para os capellães do exercito serem promovidos as graduações dos postos de tenente e capitão.

Segue-se a 1ª discussão da proposição da sobredita camara autorisando o governo a pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1:210$369 que pagou ao facultativo que o substituio no serviço do hospital de marinha da provincia da Bahia durante o tempo que esteve na Europa.

He apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que vá o projecto á commissão de fazenda para dar seu parecer. — *Silveira da Motta.* »

O *Sr. Presidente* declara esgotada a materia da ordem do dia, e da para a da 1ª sessão: discussão da redacção que se acha sobre a mesa relativa á fixação das forças de mar; 3ª discussão das proposições do senado sobre os estudantes João da Silva Pinheiro Freire, e João Baptista dos Guimarães; 2ª discussão da proposição do senado augmentando os ordenados dos lentes da escola militar e academia de marinha; e levanta a sessão.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão' do dia 28 de junho de 1855.

Le-se e approva-se a acta da sessão antecedente.

O Sr. primeiro secretario da conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da fazenda, devolvendo a representação da sociedade *Dous de Julho* da capital da provincia da Bahia, pedindo isenção do imposto das loterias que lhe forem concedidas pela assembléa legislativa da mesma provincia; e dando informações sobre o pedido.—A quem fez a requisição.

Um requerimento de Joaquim Diogo Hartley, proprietario da fabrica de tecidos de algodão denominada *S. Pedro de Alcantara*, estabelecida no municipio da côrte, pedindo levantar a hypotheca a que se acha sujeita a sua fabrica, sendo o pagamento do seu debito por meio de acções de uma companhia que se organisara.—A' commissão de commercio, industria e artes.

De Antonio José de Siqueira e Silva, estudante da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo autorisação para fazer exame do 3.º anno que ja frequentou e do 4.º que actualmente frequenta.—A' commissão de instrucção publica.

De Manoel José Rodrigues, porteiro do gabinete imperial e do conselho de estado, pedindo ser reintegrado no seu emprego, ou apsentado com os vencimentos, desde a data em que foi suspenso.—A' commissão de pensões e ordenados.

O Sr. Mello Franco (pela ordem): — Pedi a palavra, Sr. presidente, para pedir á camara urgencia para ser discutido em principio da 1.ª parte da ordem do dia o projecto n. 13 deste anno que se acha incluido nella...

O Sr. Pereira da Silva: — Sobre que trata esse projecto?

O Sr. Mello Franco: — Garante o juro de 2% á companhia que tem de organisar-se para a construcção e costeio de uma estrada de carros de Petropolis a Minas.

O Sr. 1.º Secretario lê o seguinte parecer, que he julgado objecto de deleberação:

« A commissão de pensões e ordenados, a quem foram presentes os documentos annexos á copia do decreto de 14 de setembro de 1853, pelo qual he considida a pensão de 128 mensaes de Jacintho Cardoso da Silva, reduzido ao estado de completa cegueira por motivo da explosão que tivera lugar em 18 de setembro de 1836 no paiol da polvora do lanchão n. 1, de que era marinheiro, em serviço na provincia de S. Pedro, entende que esta mercê fóra de toda a duvida está no caso de merecer a approvação do corpo legislativo, assim como que, em vista dos precedentes constantemente observados em casos semelhantes, deverá ser paga deste a tada do decreto que a conferio; e pois a commissão propõe que para esse fim se adopte a resolução seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão de 128 mensaes concedida, por decreto de 14 de setembro de 1853, ao marinheiro do lanchão de guerra n. 1, Jacintho Cardoso da Silva, que ficou reduzido ao estado de completa cegueira por motivo da explosão havida no paiol da polvora do mesmo lanchão em serviço da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul; devendo esta pensão ser paga desde a data do decreto que a conferio: revogadas para isso quaes quer disposiçõas em contrario.

« Paço da camara dos deputados 27 de julho de 1855.—*J. E. de N. S. Lobato.—Gomes Ribeiro.* »

O Sr. Sayão Lobato Junior (pela ordem): — Levanto-me Sr. presidente, para submetter á consideração da camara um requerimento que estou bem certo de que não deixará de ser provavelmente accolhido.

A pensão de que trata no parecer o projecto que acaba de ser lido foi conferida a um marinheiro de um lanchão de guérra que perdeu ambos os olhos em consequencia de explosão havida no paiol da polvora desse lanchão; acontecendo este facto no anno de 1836, na guerra civil que então flagelava a provincia do Rio Grande do Sul.

O presidente que se achava na provincia entendeu que devia continuar a esse marinheiro os vencimentos que lhe competiam, e de facto elle gozou de tal beneficio por alguns annos; entretanto o thesouro, passando a tomar conhecimento que não havia lei que autorisasse semelhante pagamento, em consequencia foi elle cassado; mas o procurador da corôa no parecer que deu a respeito, declara que fóra de toda a duvida o agraciado tem direito a uma pensão pelos relevantes serviços que prestou e pelo estado de completa cegueira a que ficou reduzido defendendo a ordem publica durante a rebellião que assolára a provincia do Rio Grande do Sul.

Esses papeis, sendo assim informados, foram remettidos ao ministerio do imperio, e o nobre ministro que dirige essa repartição, tomando-os em consideração, os apresentou á corôa e obteve della a concessão da pensão de 128 mensaes em favor do individuo de que se trata, e que pelas circumstancias em que se acha, e por sua reconhecida moralidade, faz-se credor de muita attenção.

Este desgraçado que se vê privado da vista pelo motivo que já apontei, não vive de esmolas, senhores, apezar de ser muito pobre.

Os Srs. Brusque e Travassos: — Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Para subsistir exerce o officio de remador, e he desse seu trabalho que tira a subsistencia; vê se pois que se trata de uma graça da maior justiça (*apoiados*), e cuja approvação infelizmente, Sr. presidente, tem sido muito demorada nesta casa. O decreto porque foi conferida a pensão he de tantos de setembro de 1853, foi remettido a esta camara quando ella já não funccionava, ou nos ultimos dias de seus trabalhos naquelle anno; me parece que a camara já estava encerrada, e em todo o caso affirmo que eu não tinha mais assento na casa, pois que me havia retirado no mez de agosto.

Eu ignorava a existencia destes papeis na commissão de pensões, e por isso vindo o anno passado, continuando a pertencer a commissão, pela minha parte não dei andamento a este negocio. Cumpre-me tambem fazer a defeza dos meus collegas da commissão...

O Sr. Presidente: — Isso he fóra da ordem.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Perdoe-me V. Exc.: estou motivando o requerimento que vou apresentar á approvação da camara.

Senhores, a commissão de pensões tem em sua pasta muitos papeis que eu e meus collegas nos achamos persuadidos de que o maior serviço que podemos fazer ao estado he não lhes darmos andamento algum. (*Apoiados e não apoiados.*) Ha muita cousa que temos julgado não devermos tomar em consideração...

O Sr. Taques: — A camara he quem deve ver se convém ao estado ou não tratar-se sobre elles.

O Sayão Lobato Junior: — Mas nós tambem temos o direito de usarmos do nosso voto.

Vozes: — Não senhor, está enganado.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Eu penso que nisto marchamos com muito patriotismo.

O Sr. Presidente: — Peço ao nobre deputado que declare qual o objecto do seu requerimento, visto que está se occupando com objectos fóra da ordem.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Estou motivando o meu requerimento.

Como dizia, senhores, quando voltei este anno tive de examinar estes papeis, sobre os quaes obtive na provincia do Rio Grande as informações que tenho dado, e vendo que tem sido muito demorada a approvação de uma graça concedida com tanta justiça, entendi ser do meu rigoroso dever pedir a camara se digne approvar um requerimento que vou submetter á sua consideração, e he o seguinte: Em primeiro lugar peço que seja dispensado o projecto da impressão, em segundo requeiro urgencia para ser discutido já, e em terceiro finalmente a dispensa das duas primeiras discussões.

Fazendo este requerimento não he minha intenção estorvar a justa apreciação deste negocio, não; para que a decisão da camara possa ser dada com todo o conhecimento de causa basta que se examinem esses papeis que estão juntos ao parecer, alem de que acham-se presentes os membros da commissão, que podem dar todos os esclarecimentos que forem exigidos.

Espero da justiça da camara o deferimento do requerimento que acabo de submetter á sua approvação.

O Sr. Paula Candido: — Tanto mais quanto he um desgraçado. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente, consulta á camara sobre a primeira parte do requerimento, isto he, a dispensa da impressão.

Decide-se conforme o desejo do autor do requerimento.

As outras duas partes ficam reservadas para sobre ellas se consultar a camara, depois de se haver decidido sobre o requerimento do Sr. Mello Franco.

Consultada a casa sobre o requerimento do Sr. Mello Franco, he elle approvado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Garantia de juros.

Entra em primeira discussão o projecto n. 13 deste anno, que autorisa ao governo a conceder a companhia que se houver de organisar, em virtude da lei provincial do Rio de Janeiro n. 51, de 25 de outubro de 1854, para a construcção e costeio de uma estrada de carros que partindo de Petropolis, se dirija á ponte da Parahibuna, um minimo de juro até 2% addicional á garantia concedida pela referida lei provincial.

O Sr. Augusto de Oliveira faz algumas observações acerca do projecto, e declara que não lhe dara o seu voto em quanto não for esclarecido sobre a materia; deseja saber se existem trabalhos preparatorios, se ha estudos feitos, se ha planta e orçamento de semelhante obra, porque quando se trata de fixar uma quantia de 3,000:000$ para a construcção de uma estrada, a camara não se deve guiar por meras conjecturas, marcando, por exemplo, a quantia de 3,000:000$ para a construcção de uma estrada da extensão de 15 leguas, quando he sabido perfeitamente que existem estradas de ferro nos Estados-Unidos de igual extensão que não custaram 3,000 contos.

O Sr. Mello Franco dá os esclarecimentos exigidos pelo precedente orador, defende o projecto, e conclue votando a favor.

O Sr. Sayão Lobato nega o seu voto á medida proposta, sobre tudo porque a presente resolução sendo adoptada pelo corpo legislativo constituiria um argumento ponderoso, concluindo duvida sobre a possibilidade de execução e realisação da estrada de ferro de Pedro II, e como tem uma fé robusta de que esta estrada ha de ser realisada, e com ella uma nova epoca ha de vir ao paiz, e reconhece a alta conveniencia de se manter o credito desta empreza, e animar os capitaes que para ella affluem. he obrigado a negar o seu voto á medida que se discute.

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Orçamento do imperio.

O Sr. Pereira da Silva faz diversas considerações sobre a nossa organisação politica, aponta varias medidas requeridas pelo paiz, e diz que uma das mais urgentes necessidades do paiz, o meio mais azado e mais prompto para a colonisação, o elemento mais certo de levar-se a riqueza, a população, a civilisação ao centro do paiz, he o desinvolvimento das vias de communicação, he a animação da navegação a vapor, he a construcção de estradas de ferro.

Tendo dado a hora, a discussão fica adiada, e levanta-se a sessão.

No dia 30 não houve sessão.

RELATORIO

apresentado a' assembléa geral legislativa na terceira sessao' da nona legislatura, pelo ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, Visconde de Abaeté.

(*Conclusão.*)

Explicações dadas pelo governo de S. M. o imperador dos Francezes ao de S. M. Britanica e dos Estados-Unidos da America sobre a intelligencia pratica dos arts. 5.º 6.º e 7.º dos tratados celebrados em S. José de Flores.

Segundo vos communiquei no relatorio do anno passado o governo imperial solicitou em 7 de novembro de 1853, por intermedio das legações deste imperio em Londres, Paris, e Washington, algumas explicações dos governos da Grã-Bretanha, França e Estados-Unidos, ácerca dos artigos 5.º, 6.º e 7.º dos tratados, que aquellas potencias haviam celebrado em S. José de Flores.

Communiquei naquelle relatorio as declarações, que ao nosso ministro em Paris deu o governo de S. M. o imperador dos Francezes, e agora passo a informar-vos das que dos outros dous governos receberam as legações deste imperio em Londres e Washington.

Quanto ao art. 5.º o governo de S. M. Britanica declarou em 29 de abril do anno passado á nossa legação que desejava, tanto como o governo do Brasil, que a ilha de Martim Garcia não fosse transferida aos Estados-Unidos, nem a qualquer outra potencia européa, como parecia receiar o governo brasileiro; accrescentando que o fim daquelle artigo era assegurar, quanto fosse possivel, a neutralidade daquella ilha, e prevenir que fosse ella occupada por qualquer estado, que podesse impedir a livre navegação dos rios da Prata e seus confluentes, em prejuizo dos outros Estados ribeirinhos, e que tendo Buenos-Ayres e a republica oriental estabelecido, da maneira a mais clara, o principio da livre navegação dos rios, era evidente que aquella estipulação, em vez de interferir com os direitos daquelles estados, tendia antes a dar garantias ás intenções por elles manifestadas.

Pelo que respeita ao artigo 6.º observou o governo de S. M. Britanica, que não tolhia este artigo qualquer bloqueio que, conforme o direito das gentes, e em caso de guerra, podesse pôr o Brasil aos portos particulares pertencentes a quaesquer estados ribeirinhos.

E por ultimo, referindo-se o governo de S. M. Britanica ao artigo 7.º, declarou que, longe de ter tido intenção alguma de restringir qualquer dos direitos, que o Brasil tivesse antes adquirido á livre navegação dos rios, foi levado, ao concluir este, bem como todos os outros artigos do tratado, somente pelo desejo de assegurar a livre navegação dos rios para todas as nações do mundo.

Em nota de 16 de novembro do anno passado o governo dos Estados-Unidos declarou que nada deparava nos mencionados artigos do tratado, que celebrára com a confederação Argentina, que no menor ponto podesse offender os direitos do Brasil, e que no caso que houvesse alguma desintelligencia na interpretação daquelles artigos, procuraria o mesmo governo removê-la conforme os principios de justiça, regras do direito publico, e aquelles interesses do Brasil que lhe cumpre respeitar, como de uma nação amiga.

Com as declarações supra mencionadas, e com as que vos foram presentes dadas pelo governo de S. M. o imperador dos Francezes, no relatorio do anno passado, ficaram resguardados convenientemente os direitos do Brasil, na execução e intelligencia pratica dos arts. 5.º 6.º e 7.º dos tratados celebrados em S. José de Flores com o presidente da confederação Argentina.

Estado Oriental do Uruguay.

Não tem occorrido no Estado Oriental do Uruguay movimento algum que tenha perturbado a paz e a tranquillidade publica.

FOLHETIM.

O MATADOR DE TIGRES. (*)

Por Paulo Feval.

XII

A perola das mulheres.

Miss Amy Davidson ergueu os olhos para Jane com admiração. Não estava tranquilla, e todavia alguma cousa a attrahia já para essa mulher, que pouco antes lhe inspirára uma verdadeira aversão.

— Não tema, disse Jane com voz branda e quasi tremula; fui eu que lhe escrevi aquella carta convidando-a a vir aqui.

— Ah! respondeu Amy com um resto de desconfiança, e que quer de mim?

— Quero saber primeiramente se a senhora o ama.

Miss Amy tomou o arzinho grave e digno da Ingleza loura que vai pronunciar o termo: *shoking!*

— Ouça-me, exclamou Jane com petulancia, deixemo-nos de meninices pelo amor de Deos! Seremos amigas dedicadas, ou mortalmente inimigas. Diga-me já que não o ama!

Sua voz ordenava, mas seus olhos supplicavam, e miss Amy sentia que ella apertava-lhe brandamente as mãos.

— A quem? perguntou ella emfim.

— Ao senhor Christian Mac Aulay.

— Senhora! exclamou Amy offendida.

Jane enganou-se, e murmurou empallidecendo:

— De veras, ama-o?

— Não, de certo! respondeu miss Davidson.

Jane rindo e chorando, lançou-lhe os braços em torno do pescoço, e exclamou com effusão:

— Obrigada! Vmc. não sabe quanto bem me faz! Vmc. he tão linda! Eu a temia muito. Convém que a senhora conheça-me, e como acabo de dizer-lhe, seremos amigas; pois temos de ora em diante os mesmos interesses. Vmc. ama a sir Edgard Lindsay pois veio aqui; nosso futuro joga-se ao mesmo tempo.

E assentando-se junto de miss Davidson, continuou conservando-lhe as mãos apertadas entre as suas:

— Ouça-me bem; não sou o que pareço ser, e acho essa mascara de ousadia muito pesada. Sou uma pobre rapariga bem como Vmc., uma rapariga que padece e combate pelo seu amor. Elle abandonou-me, trahio-me, e talvez não me ame mais; porem eu amo-o e hei de ama-lo sempre; he o meu destino!

A mão de Amy respondeu ao seu aperto; a loura miss tinha já dado dous ou tres suspiros, erguendo os olhos ao céu.

— Tenho feito o que posso para odia-lo, proseguio Jane, para despreza-lo, pois esquecê-lo he impossivel! Porém quando trata-se delle, não tenho mais razão nem consciencia!

— Demais, interrompeu-se como se receiasse ter dito muito, elle he bom, apezar do mal que me faz, he pobre apezar do papel que lhe he imposto. Sua desgraça he ser ambicioso. Mas não terá o direito de ser ambicioso, elle o mais bello, o mais intelligente e o mais corajoso dos homens? Antigamente... oh! então eu era muito feliz. elle adorava-me. Agora... mas espero sempre, e esforço-me. Quando eu perder a esperança, será tempo de morrer!

Uma lagrima tremia nas longas pestanas de miss Davidson, a qual repetio:

— Morrer! Vmc. tão linda e tão digna de ser amada! Oh! não! não morrerá. Uniremos nossos esforços como duas irmãs.

— E quanto hei de ama-la, querida irmãzinha! interrompeu Jane cobrindo-lhe a fronte de beijos.

Estavam assim juntas, mais bellas ainda pelo contraste, tendo os olhos humidos, e ao mesmo tempo risonhos. Não havia exageração em suas palavras: amavam-se já como duas irmãs.

— Ah! exclamou Amy repentinamente sacudindo sua graciosa indolencia, detesto esse senhor Mac Aulay! He elle quem a faz padecer tanto, e quem perdeu Edgard no espirito de meu pai!

— Por favor, disse Jane, não o accuse diante de mim!

— Já que vossê assim o quer, calo-me. Mas que faremos? O commodore he absoluto em suas vontades.

— Nós tambem temos nossas vontades, respondeu Jane com um arzinho valeroso.

— Elle he o mais forte, suspirou Amy.

— Pois bem, exclamou Jane, seremos as mais corajosas!

Amy sentia-se como electrisada ao contacto dessa indole animosa.

— Minha irmãa, disse ella apoiando a linda cabeça no hombro de Jane, creio que vossê me dará coragem.

— Estou certa disso! Ei-a, querida irmãa, tratemos primeiramente desse duello.

— Oh! esse duello! exclamou miss Davidson empallidecendo.

— Vossê está disposta a fazer tudo para impedi-lo? Perguntou Jane.

— Tudo!

— Pois bem vou dizer-lhe um grande segredo, tornou Jane pondo um dedo sobre os labios; Mac Aulay está aqui.

— Aqui! repetio miss Davidson espantada.

— Quando vê-se afflicto, elle pensa ainda em mim, disse Jane sorrindo tristemente; elle escreveu-me esta manhãa. O interesse desses mercadores que especulam com a sua louca fama, tem-se mettido até agora entre os dous adversarios. Christian está prisioneiro nesta casa.

Amy bateu palmas alegremente, exclamando:

— Tanto melhor! tanto melhor!

— Não cantemos ainda victoria! Se elle póde escrever-me, póde escrever tambem a sir Edgard Lindsay.

— He verdade, murmurou miss Davidson, á qual perdeu o sorriso, e abaixou a cabeça.

— Convém, pois, impedir a todo o custo que sir Edgard chegue a esta casa. Foi para isso que contei com vossê.

— E fez bem!

— Sabe onde achará sir Edgard? perguntou Jane.

— Sei sempre onde hei de acha-lo, respondeu Amy corando.

Levantou-se para sahir; mas Jane deteve-a, dizendo-lhe com voz imperiosamente grave:

— Tem confiança em mim, Amy.

— Vossê pergunta-me isso? exclamou a rapariga loura em tom de reprehensão.

— Pois diga a sir Edgard Lindsay que desejo fallar-lhe esta noite sem testemunhas.

Miss Davidson não póde deixar de repetir:

— Sem testemunhas?

— Em minha casa, accrescentou Jane. Tenho muitas cousas que dizer-lhe.

Amy encarou-a e respondeu:

— Jane, Edgard irá a sua casa esta noite.

E offerecendo a face a Jane, a qual beijou-a apertando-a sobre o coração, sahio depois vivamente pelos armazens, murmurando:

— Até brevemente!

Ficando sozinha, Jane apoiou a cabeça na mão e poz-se a meditar.

A multidão não deixava de apinhar-se aos balcões; porém Jane nada ouvia do rumor que fazia-se em torno della.

— Querida pequena! dizia comsigo; ella he amada! E como não o seria sendo tão linda e tão boa!

— Ah! tornou, emquanto uma lagrima corria-lhe lentamente pelas faces, quanta differença entre nós duas!

Recostou-se na poltrona, e encarou sem o ver o tropheo de armas que ficava-lhe na frente.

— Essas idéas de riqueza arrebatam-no e embriagam-no, murmurou; mas não sei que elle tem bom coração? Combaterei, ficarei na brecha até que seu casamento tire-me a ultima esperança. E não terei falsa vergonha nem escrupulo. Não! porque nenhuma mulher o amará jamais como eu o amo, nem se consagrará como eu inteiramente á sua felicidade!

Um violento pontapé abalou as taboas gothicas da porta, que communicava com os quartos particulares de Lewis. Jane endireitou-se e tornou a tomar seu chicotinho. Era então lady Desdemone Bridgeton com toda a sua firmeza e ousadia.

— Deve ser elle, disse ella comsigo.

Um segundo pontapé arrancou a lingueta da fechadura, e Christian precipitou-se na sala como um bandido. Tinha os olhos espantados, os cabellos em desordem, e na mão a faca de mesa com a qual quizera apunhalar a Sam. Era um preso que evadia-se do carcere. A' vista de Jane, elle deu um passo atrás, e poz-se na defensiva; mas reconhecendo-a, disse com a voz breve dos febricitantes:

— Ah! he a senhora!

— Como estás, meu pobre Christian! exclamou Jane, a qual não póde reprimir sua jovialidade.

— Não ria, disse o janota em tom sombrio; prohibo-lhe o riso! Estou em uma posição terrivel!

— De veras? conta-me isso.

— Juro pela minha honra, senhora, que esses patifes m'o pagarão!

— Meu Deos, Christian, que tens?

O janota lançou-se a ella, agarrou-lhe o braço, e exclamou rangendo os dentes:

— A senhora pergunta-me o que tenho! São malvados! marotos ignobeis! Prenderam-me! como um menino muito travesso! Por todos os diabos! sou cidadão inglez e livre! hei de tomar-lhes conta disso!

— Tranquillisa-te, por favor, Christian, disse Jane.

Christian esteve a ponto de dar-lhe; escumava de raiva.

— Então vossê não indignou-se por essa violencia infame? tornou elle cruzando os braços sobre o peito; Jane, Jane, vossê tem mudado muito! E quer saber o que imaginou esse brejeiro de Lewis para motivar seus excessos a meu respeito? fez-me passar por doudo, Jane, por doudo furioso! Os criados avistando-me armavam-se de vassouras e de atiçadores...

— Pobre Christian! murmurou Jane voltando-se para sorrir.

— Quebrei a porta de minha prisão esperando ganhar a rua; mas todas as sahidas estão guardadas! Os corredores estão cheios de caixeiros armados de pistolas, e os cortadores brandem suas tesouras grandes nas antecamaras. Imagine que o cozinheiro quiz traspassar-me com o espeto!

Christian fazia essa narração com tal fogo, que Jane não póde mais conter o riso.

— Vossê ri, Jane! interrompeu-se o desgraçado janota deixando cahir os braços, isso move-lhe o riso! Bem vejo que vossê não tem mais coração!

Jane tornou-se séria, e respondeu:

— Eu não julgava merecer suas reprehensões, Christian: recebi sua carta ha meia hora, e aqui estou.

— Vossê he boa, minha querida Jane, he excellente! exclamou o janota passando de um extremo a outro; será sempre minha melhor amiga, vossê que devia aborrecer-me!

— E porque? perguntou Jane alegremente.

— Ah! disse Christian offendido; esqueço-me sempre de que vossê está inteiramente consolada. E devo comprimenta-la pela maneira verdadeiramente expedita...

— Então vossê desejava muito ver-me chorar eternamente? murmurou Jane com um sorriso maligno e galante.

— Deixemos isso, tornou Christian em tom grosseiro; he grande loucura minha fallar-lhe a tal respeito. Jane, trata-se de um negocio serio; minha honra está empenhada.

— Sua honra, meu Christian?

— Julgue vossê mesma: eu tinha marcado um ponto de reunião para hoje....

— Para um duello talvez? interrompeu Jane alegremente.

— Sim, para um duello..... ja deferido quatro vezes.

Jane carregou o sobrolho, meneou a cabeça, e repetio fazendo um arco com o chicote:

— Quatro vezes! circumstancia aggravante!

— Vossê comprehende, Jane, que se eu não poder achar-me nesse ponto, ficarei deshonrado para sempre.

— Não encubro-lhe, meu amigo, que isso parece-me evidente.

Christian reunio as mãos sobre o estomago para contempla-la com admiração, e depois disse:

— Vossê he a unica mulher no mundo que concebe essas cousas, Jane; e estou certo de que ha de servir-me.

— Oh! exclamou a moça, com muito gosto!

Christian lançou-se sobre a mão da rapariga, e apertou-a vigorosamente, dizendo:

— Eis o que chamo uma amiga! Cumpre achar os meios de deixar esta casa.

— Isso mesmo he o que quero; porém se fizeram-no passar por doudo, não vejo...

— Procuremos!

— Sim, procuremos.

— Avisando a policia?

— Essa idéa não he má... porém a policia impede os duellos.

— A quem o diz vossê, Jane? Ah! patife de Lewis! sabe o que vai acontecer? O commodore me considerará como um cobarde, e adeos meu casamento

— He uma cousa terrivel ao ultimo ponto! murmurou Jane coçando os beiços.

— Terrivel para mim e tambem para vosse, torneu o janota; pois emfim se eu retirar-me, Edgard poderá casar com minha noiva. E vossê ama esse Edgard, Jane?

Jane sorrio, voltou a cabeça e balbuciou:

— Então não póde-se-lhe occultar nada?

— Linda escolha! linda escolha! disse Christian. Ah! procuro de balde, nada acho.

Bateu repentinamente na fronte, e exclamou:

— Victoria! já achei um meio!

— Vejamos qual he, disse Jane dissimulando sua inquietação.

— O commodore, minha rica! Diga-lhe sómente que o escolhi para testemunha, declare-lhe os embaraços em que acho-me, e juro que elle procurará livrar-me.

— Elle he bem capaz disso! disse Jane comsigo.

— Approvo o meio, accrescentou em voz alta, e estou prompta.

— Os patifes já vem, disse Christian, o qual não cabia em si de alegria. Vá, va logo, Jane!

Lewis e Carter tinham passado o lumiar, e adiantavam-se com precaução.

— Praza a Deos que eu encontre o commodore! pensava Jane; o meu Christian o esperará muito tempo!

— Confie em mim, accrescentou ella despedindo-se.

— Vossê me terá salvado mais do que a vida! disse o janota beijando-lhe a mão.

Lady Desdemone Bridgeton passou como uma rainha diante da fileira de mercadores respeitosos, e desappareceu pela porta do armazem.

Não era somente o quartetto importante composto de Carter, Lewis, Staunton e Filowski: toda a associação estava reunida. Havia um chapeleiro, um camiseiro, um barreteiro, um ourives, um dentista, um cabelleireiro; havia tambem um marceneiro, um fabricante de chocolate, um mercador de vinhos e outros, cuja numeração seria muito homerica: era um exercito.

Estavam em ordem diante da porta, de chapéo na mão e cabeça inclinada, dispostos a fazerem todas as submissões possiveis para tornarem a cahir na graça do *charo lord*.

O charo lord lançava sobre elles olhares ferozes, e parecia aguçar o raio com que ia feri-los.

— Approximem-se! disse elle com acento terrivel.

Os fornecedores estremeceram, e Christian continuou, contendo a voz:

— Que jogo he esse que jogamos? julgam os senhores que sou um farroupilhas de sua especie? Por ter alugado meu corpo a Vmc., senhor Carter, para adornar suas carruagens e augmentar o valor aos seus cavallos; a Vmc., senhor Lewis, para repular as fazendas e roupas que vende com trezentos por cento de lucro; a Vmc., senhor Filowski, para dar certo lustre aos seus calçados, aos senhores todos emfim, para illustrar seus productos diversos, e converter-lhes o chumbo em ouro, pensaram que eu tinha vendido a honra?

Filowski poz as mãos ossudas, nas quaes havia muitas verrugas e anneis.

— Um pensamento tão culpado!... começaram ao mesmo tempo Carter e Lewis.

— Pois bem, proseguio Christian, assevero-lhes que enganaram-se crendo isso!

— Ah! charo senhor!..... quiz Staunton interromper.

— Ouça-me! Encarrego-me de fazer-lhes ver a differença que ha entre tratantes e um homem brioso!

— Tratantes! suspirou Filowski. Ah! sou tratante eu que tinha cinco mil aldeões captivos quando a Polonia era livre!

— Ei-a, charo lord, de que se queixa, vossa senhoria? perguntou Carter em tom commovido. Lewis deixou faltar-lhe alguma cousa?

— Creio que Vmc. zomba de mim! disse rugindo o janota, o qual saltou e agarrou a Carter pela gola.

Ninguem fez um movimento para defender o mercador de cavallos, que estava em perigo.

— Perdoe-me! perdoe-me! supplicou elle; sou pai de familia! Todos nós somos pais de familia; mandámos fabricar em abundancia; nossos armazens estão cheios...

— Que me importa isso? exclamou Christian sacudindo-o fortemente.

— Vossa senhoria póde matar-me, soluçava Carter; hei de dizer-lhe a verdade! Quando uma vida he preciosa como a sua, ninguem tem o direito de joga-la!

— Bater-se! apoiou Lewis, emquanto o mercador de cavallos respirava; isso convém aos actores ou artistas!

— Mas um homem importante! acrescentou Staunton.

— Reflicta, Milord, exclamou Carter, reflicta que ha milhões sobre sua cabeça!

— Reflicta, Milord, repetio a voz enternecida do Polonez, reflicta que vossa senhoria he o patrimonio de nossos filhos!

Houve um movimento geral, e todos os fornecedores, acolhendo essa idéa sympathica, rodearam o janota repetindo com lagrimas nos olhos:

— Sim, Milord, sim, vossa senhoria he o patrimonio de nossos pobres filhos.

Christian largou a preza, tão pasmado ficou. Havia não sei que anthropophagia na emoção de toda essa boa gente. Christian teve como um deslumbramento; vio a todos com grandes dentes famintos promptos para o atassalharem e comerem em familia.

— Então Vmcs. pretendem?..... murmurou elle recuando um passo.

— Não pretendemos nada, disse Carter; estamos litteralmente aos pés de vossa senhoria.

— Humildes, continuou Lewis.

— Submissos, acrescentou Staunton.

— Sincera e profundamente dedicados, acabou Filowski.

— Estendemos as mãos supplicantes para nosso charo lord, tornou o mercador de cavallos e representamos-lhe com respeito que bastarão vinte e quatro horas.

— Mas, miseraveis, disse Christian, essas vinte e quatro horas serão sufficientes para deshonrar-me!

— Não! redarguio Carter piscando os olhos com triumpho; pois desta vez tinha um argumento sem replica. Temos os jornaes, e elles dirão simplesmente que sir Edgard teve medo e fugio.

— Infamia! infamia! exclamou Christian suffocado pela indignação.

Os fornecedores encararam-se; tinham feito quanto podiam.

— Releva que demos extracção aos nossos productos, disse Carter exprimindo a opinião de todos, e já que vossa senhoria não quer attender a nada, proponho...

— Apoio! interrompeu Lewis applicando o ouvido a um rumor que havia no armazem.

— Ahi vem gente! disseram ao mesmo tempo Staunton e Filowski.

Carter approximou-se de Christian, saudou-o profundamente, e disse-lhe em tom resoluto:

— Emfim não gastámos em vão nosso dinheiro, e rogamos a vossa senhoria que volte para o seu quarto.

— Usarão Vmcs. de violencia? exclamou o janota pondo-se na defensiva.

— Com pezar, respondeu Carter, o qual deu com a mão o signal do combate, e sómente na ultima extremidade. Quer seguir-nos, senhor Mac Aulay? Não?... Amigos, ajudem-me, e levemos o senhor Mac Aulay!

No momento em que o intrepido Filowski arregaçava as mangas para começar o ataque, elevaram-se vozes do lado do armazem, cuja porta abrio-se repentinamente. O commodore Davidson appareceu repellindo a murros um criado que queria impedir-lhe a passagem, e após delle vinha Edgard.

O exercito dos fornecedores parou consternado.

— Ah! ah! exclamou o commodore dando um forte murro nos peitos do criado; lembre-se de meu nome, amigo: Roberto Davidson! Permitto-lhe que diga por toda a parte que sou um original. Entre, Edgard. Oh! eis-aqui Mac Aulay! Senhor Mac Aulay, vio o meu murro? Mas que semblantes tem todos esses! acrescentou vendo os fornecedores.

— Jane cumprio sua promessa, dizia comsigo Christian; que mulher!

Saudou Edgard que estava frio e empertigado junto da porta, e voltando-se para os associados, disse-lhes com triumpho:

— Ah! Vmcs. não esperavam por essa! Senhor Lindsay, estou ás suas ordens, partamos!

— A carruagem está embaixo com tudo o que he preciso, respondeu Edgard, partamos!

— Partamos! exclamou o commodore. Sou testemunha natural e necessaria.

Os fornecedores tendo tornado a si do espanto, haviam-se reunido diante da porta, e faziam uma especie de conselho.

— Convém que nos exponhamos ao perigo! dizia Carter tendo um leve tremor na voz.

— Somos seis contra um, acrescentou Filowski, coragem!

— Deixem-me passar! exclamou Christian dirigindo-se a elles.

Carter fallou em voz baixa aos companheiros, os quaes fizeram um signal de assentimento, e respondeu a Christian:

— Milord, nossa resolução está tomada: vossa senhoria terá de passar-nos sobre o corpo!

— Pois bem, havemos de passar-lhes sobre o corpo! exclamou o janota, o qual lançou mão de uma cadeira gothica e brandio-a sobre a cabeça.

Edgard tomou um manequim, e o commodore a machina de medir que dera-lhe maliciosamente duas polegadas mais do que a Mac Aulay.

— Attenção e animo! ordenou Carter aos fornecedores, os quaes tinham-se dividido em tres ou quatro grupos.

Foi um lance de theatro. A esse signal todos os socios desappareceram como por magia pelas differentes portas, e ouvio-se ao mesmo tempo o ranger de todas as fechaduras.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide o *Diario* n. 185.

MUTILADO

No dia 26 de novembro procedeu-se alli á eleição de representantes para a nova legislatura. Durante a eleição reinou a mais perfeita ordem, não tendo occorrido incidente algum desagradavel.

Em conformidade das ordens do governo imperial, a divisão brasileira existente em Montevidéo absteve-se de fazer serviço algum, sem exceptuar o de policia dentro da capital. Os destacamentos que guarneciam varios pontos da cidade recolheram-se aos quarteis na noite de 25 de novembro, e não voltaram senão ao serviço no dia 27.

Nenhum destacamento da força brasileira foi mandado para os departamentos naquella occasião.

Este procedimento da nossa divisão produzio o melhor effeito, e foi acolhido com um signal de respeito á independencia e soberania da republica.

Em 5 de agosto ultimo assignei com o ministro oriental nesta côrte um accordo, documento n. 2, do annexo L, com o fim de determinar com clareza o objecto, as condições e a duração do auxilio da força militar que o imperio presta á republica Oriental do Uruguay.

Esse accordo foi em devido tempo ratificado por S. M. o Imperador, e pelo presidente da republica.

Ficou declarado :

Que o auxilio de força militar, que actualmente presta o imperio do Brasil á republica Oriental do Uruguay, tinha e tem por unico objecto auxiliar o governo da dita republica, segundo o exigiam e exigem as suas circumstancias, para fortificar a nacionalidade oriental por meio da paz interna e dos habitos constitucionaes, que fôra e he um dos fins principaes da alliança celebrada em 12 de outubro de 1851.

Que a duração deste auxilio dependeria de accordo entre os dous governos, não podendo em caso algum exceder o actual periodo presidencial.

Que no mesmo dia em que lhe notificasse o governo da republica que se achava nas felizes circumstancias de poder dispensar a presença das tropas brasileiras no territorio oriental, ordenaria a completa e immediata evacuação do dito territorio por aquella força, devendo a evacuação effectuar-se no menor espaço de tempo possivel, não excedendo em caso algum a dous mezes, contados da data daquella notificação.

Que o governo imperial poderia tambem, antes de findar o prazo, de que trata a declaração segunda, retirar a força em parte, ou no todo, com tanto que notificasse a sua resolução ao governo oriental com antecipação de um mez.

Que, posto se houvesse estipulado, no accordo celebrado e approvado pela honrada assembléa da republica para a entrada das forças imperiaes no territorio oriental, que as despezas que com ellas se fizesse correriam por conta da mesma republica, nos termos do artigo 10. do tratado de alliança de 12 de outubro de 1851, o governo imperial, desejando dar mais uma prova não equivoca do desinteresse com que prestava aquelle auxilio, e de seu sincero anhelo de melhorar o porvir do Estado Oriental, convinha em acceder ao pedido do enviado extraordinario e ministro plenipotenciario deste Estado, de alterar o mencionado accordo para aquelle caso somente nos termos seguintes :

1.º Que os soldos ordinarios dos chefes, officiaes e soldados da tropa de linha da divisão brasileira, e o seu equipamento e armamento correriam por conta do imperio.

2.º Que todos os outros gastos feitos com a tropa de linha, com a unica excepção dos declarados no paragrapho antecedente, e todos os da guarda nacional, que fazia ou faz parte da dita divisão, sem excepção alguma, correriam por conta da republica.

Concordou-se que permaneceria em pleno vigor, e seria applicado e cumprido, em quanto as circumstancias o aconselhassem, o art. 11 do tratado de alliança de 12 de outubro de 1851, e especialmente o § 4.º do dito artigo que dispõe o seguinte :

« *O governo da republica se obriga a tomar medidas efficazes para restabelecer e conservar a todos os habitantes da republica no pleno gozo das garantias que lhe concedem os artigos 130, 134, 135, 136, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 147 da sua constituição.* »

Concordou-se mais que o auxilio de força prestado pelo governo imperial, não se estenderia além dos casos especificados no artigo 6. do tratado de alliança de 12 de outubro de 1851, e pelo modo nelle determinado.

He manifesto que, segundo o accordo mencionado, a permanencia da divisão brasileira em Montevidéo não poderá ir além do dia 12 de março de 1856, e posso assegurar-vos que o governo imperial deseja ardentemente que as circumstancias da republica permittam, antes mesmo daquelle prazo, o regresso da divisão para o imperio.

Se isto não se tem ja realisado, he porque o governo oriental entendeu que, tendo sido fixado por um convenio o tempo da permanencia da divisão brasileira em Montevidéo, não havia razão legitima, nem consideração attendivel, para anticipar-se a sua retirada, não tendo ainda decorrido tempo sufficiente depois do estabelecimento de uma ordem regular na republica.

Subsidio a Montevidéo.

Tendo o governo imperial sido autorisado pela lei n. 723 de 30 de setembro 1853 a fornecer por emprestimo ao governo da republica oriental do Uruguay, em quanto julgasse conveniente, e sob as condições que tivesse por melhores, um subsidio, que não poderia exceder de 60,000 patacões por mez, nem durar mais de um anno sem nova autorisação do corpo legislativo ; nos termos da mesma lei, celebrou o governo imperial com aquella republica, em 1 de junho ultimo, uma convenção (documento n. 1 do annexo L.)

A prestação do novo emprestimo autorisado pela referida lei n. 723 de 30 de setembro de 1853 verificou-se, em virtude das notas trocadas em Montevidéo entre o governo da republica e a legação imperial, fornecendo o governo imperial, 30,000 patacões mensaes, a começar do mez de dezembro do referido anno.

Em virtude da nova convenção aquella quantia foi elevada a 60.000 mil patacões mensaes, a contar do mez de março, pagando o governo imperial a differença de 30 para 60,000 patacões, correspondente aos mezes de dezembro, janeiro e fevereiro.

A importancia da divida contrahida pelo governo da republica oriental do Uruguay por aquelle emprestimo foi por conseguinte de 720,000 patacões, ou 1,382:400$000 rs., como vereis da respectiva conta no annexo O.

O governo imperial encontrou neste emprestimo a somma de 84,000 patacões e seus respectivos juros, em virtude do contrato, que com o governo oriental celebrára em 9 de maio de 1853 o barão de Mauá, na importancia de 98,207 pesos, segundo fôra estipulado no art. 7.º da convenção de subsidio, que submetto á vossa consideração.

O governo imperial fez com a devida antecipação ao governo da republica o aviso de que não continuaria a fornecer-lhe o subsidio além do mez de novembro.

Demarcação de limites entre o imperio e o Estado Oriental do Uruguay.

Participei-vos no relatorio do anno passado que e governo imperial, attendendo á reclamação feita pelo commissario oriental, e apoiada pelo respectivo governo, mandára corrigir a acta de 15 de junho de 1853 trocada entre os dous governos sobre a linha do Chuy, na parte em que, tratando do 3.º marco, collocado na linha divisoria do Chuy ao pontal de S. Miguel, dizia—segue a linha pelas aguas deste arroio até a foz, etc.— ordenando que na dita acta se inserissem as proprias palavras do tratado de 15 de maio de 1852, que são as seguintes— segue a linha pela margem direita deste rio, etc.

Em consequencia desta decisão foram redigidas e assignadas pelos commissarios brasileiro e oriental duas outras actas (documentos ns. 4 e 5 do annexo L.) com a alteração indicada, as quaes foram trocadas entre os respectivos governos, sendo inutilisadas as primeiras na fórma do estylo.

Os trabalhos da demarcação tem sido levados até a cochilla de Sant'Anna.

Tem havido entre os commissarios algumas duvidas sobre a escolha do galho mais ao sul do rio Jaguarão, a que se refere o § 2.º do art. 3. do tratado de 12 de outubro de 1851, e sobre a determinação do verdadeiro arroio S. Luiz.

He de crer porém que estas duvidas tenham uma solução razoavel e prompta, e não embaracem a continuação da demarcação.

Negociação de limites com a Guyanna franceza e ingleza.

O governo imperial conveio em que proseguisse em Paris a negociação interrompida em 1842 relativa aos limites do imperio com a Guyanna franceza, e foi encarregado desta importante missão o Sr. visconde do Uruguay.

O Sr. visconde do Uruguay, que tão aprofundados estudos tem feito sobre todas as nossas questões de limites, empregará certamente todos os seus esforços para que se resolvam as duvidas, acerca da verdadeira intelligencia do art. 8 do tratado de Utrecht.

Nutre o governo imperial a esperança de que por um ajuste com o governo de S. M. o imperador dos Francezes se termine esta questão de uma maneira satisfactoria para os dous paizes.

So assim se acabarão as incertezas, de que se tem originado as complicações, sobrevindas por esta parte do imperio por causa de suas questões de limites.

O governo imperial tem igualmente em vista dar seguimento as negociações, entaboladas em 1843 pelo conselheiro Araujo Ribeiro, para fixar os verdadeiros limites do Brasil com a Guyanna ingleza.

Negociações sobre limites, navegação fluvial e extradição com o Equador, Venezuela e Nova Granada.

Communiquei-vos no meu ultimo relatorio que o presidente da republica do Equador havia ratificado o tratado de extradição, que celebrára em Quito em 3 de novembro de 1853, o ministro residente em missão especial naquella republica, e tendo-o tambem sido por S. M. o Imperador, a troca destas ratificações teve lugar em Paris, em 15 de junho do anno proximo passado.

As negociações de que foi incumbido o commendador Miguel Maria Lisboa não foram infructiferas; trocaram-se, durante ellas, entre os respectivos plenipotenciarios, algumas explicações, que foram consignadas em um protocolo.

As declarações por parte do governo do Equador nesse protocolo podem ter algum dia applicação, no caso de termos de tratar com o Equador sobre limites e navegação fluvial.

O governo do Equador allegou o estado excepcional, em que actualmente se acha a republica, para não adoptar por ora a condição com que o Brasil lhe offerecia liberdade de navegação em suas aguas do Amazonas, promettendo enviar a esta côrte um ministro a quem se commetteria este importante assumpto.

A condição era a de declarar-se que — a navegação do Amazonas e seus tributarios petence exclusivamente aos estados ribeirinhos.

Se tiver o imperio de entender-se com a republica do Equador sobre limites se prevalecerá da declaração do plenipotenciario equatoriano, de que o seu governo terá em consideração o *uti possidetis* como um principio para a fixação de seus limites com o Brasil.

A negociação com Venezuela sobre limites dura desde o anno de 1841.

Em nota de 26 de fevereiro do anno de 1841, convidou o governo daquella republica ao de S. M. o Imperador a encetá-la ; tendo sido prevenido este convite pelo governo imperial, pela deliberação que já havia tomado, de enviar a Caracas um agente para entender-se com o gabinete venezuelano.

Antes, porém, que se tivessem colhido os esclarecimentos necessarios, foi forçoso interromper a negociação, em consequencia da commoção politica porque passou aquella republica nos annos de 1847 e 1848.

Poucos annos depois o desejo de dar impulso á colonisação do Amazonas, de desenvolver os recursos da nova provincia creada sobre aquelle rio, e de assegurar mais os progressos daquellas regiões mediante a cooperação dos governos vizinhos, induzio o governo imperial a promover negociações com o Perú, Venezuela e Nova Granada, para conceder-lhes a livre navegação de suas aguas debaixo do principio de reciprocidade, navegação que fora vedada rigorosamente pelos antigos tratados de 1750 e 1777 entre Hespanha e Portugal, e que o governo imperial tem sempre sustentado que só póde ser concedida por convenção especial.

O governo de Venezuela reclamou em 1846 que se removessem os obstaculos que se oppunham ao commercio e communicação interna entre os dous paizes pela respectiva fronteira.

Em 1848 escreveu o ministro de relações exteriores directamente ao de S. M. o Imperador sobre o mesmo assumpto.

Por este tempo teve o governo imperial noticia de que a republica de Venezuela gozava de paz, e pareceu-lhe então opportuna a occasião para proseguir nas negociações encetadas em 1841 e interrompidas em 1847.

Taes foram as circumstancias, que precederam a missão especial encarregada ao commendador Miguel Maria Lisboa.

Este ministro, como vos foi presente pelo ultimo relatorio, negociou tratados de limites, navegação fluvial e extradição com o plenipotenciario venezuelano, pelos quaes foi reconhecido e desenvolvido o principio do *uti possidetis* para os limites, e concedida aos Venezuelanos, como ribeirinhos, a navegação do Amazonas e seus tributarios.

Os tratados de limites e navegação, approvados pela camara de senadores da republica, só pendem da approvação da dos representantes nas duas discussões, que ainda lhes faltam, e o governo imperial espera que a nova administração de Venezuela prestará a attenção devida a um assumpto, que foi iniciado por aquella republica, e cuja solução deve preceder aos esforços que o governo imperial deseja, em commum com ella, empregar para a grande e urgente obra da colonisação do vale do Amazonas.

Iguaes tratados foram negociados em Bogotá com a republica da Nova Granada ; mas a revolução, que sobreveio naquella republica em abril do anno passado, impedio que fossem elles tomados em consideração pelo congresso.

Recentemente soube o governo imperial que estava restabelecida a tranquillidade publica ; e tem motivos para crer que não está distante o dia em que, ratificados os tratados que se negociaram, como he indispensavel, a Nova Granada tambem poderá cooperar com o Brasil para a magestosa e digna empreza da colonisação do Amazonas.

O nosso ministro residente, ao remetter as suas recredenciaes, acompanhou-as, por ordem do governo, de notas diplomaticas dirigidas aos ministros de relações exteriores do Equador, Venezuela e Nova Granada sobre o importante assumpto de que fôra encarregado.

Antes de recolher-se a esta corte, tendo em attenção que aos trabalhos do barão de Humboldt eram devidos em grande parte os conhecimentos geographicos que possuiamos das regiões do Amazonas, communicou aquelle ministro a este illustre sabio o resultado de sua negociação com Venezuela e Nova Granada, e delle recebeu uma resposta em que se reconhece a necessidade de se adoptar o principio do *uti possidetis*, como unico meio de sahir das longas incertezas, que nascem das vagas expressões do tratado de 1777, e se faz justiça aos esforços do governo imperial, para tirar as regiões do Amazonas do seu estado de isolamento, e para fazer desapparecer as antipathias que por tanto tempo subsistiram entre povos vizinhos.

Qualquer que seja o resultado das negociações, que se acham pendentes, este nobre testemunho de um dos sabios mais distinctos e imparciaes fará conhecer que, se ainda não se tem começado a colher os fructos de uma politica liberal e progressiva nas fronteiras de Venezuela e Nova Granada, como acontece na do Perú, não he certamente por falta de diligencias do governo do Brasil.

Os documentos relativos á todas estas negociações vão appensos no annexo K.

Relações com a republica do Perú.

O nosso ministro em Lima tem mantido com a republica do Perú as relações de estreita amizade, a que são chamados os dous paizes por mutuos interesses.

O governo imperial acaba de receber a participação que em 7 de janeiro proximo passado dirigio a S. M. o Imperador o Sr. general Dom Ramiro Castilla de ter tomado a direcção da administração suprema naquella republica, e está certo de que continuará inalteravel com o novo governo a boa intelligencia em que estava com o que lhe precedeu.

No art. 5 do tratado que o Brasil celebrou com a republica do Perú em 23 de outubro de 1851 estipulou-se — que não se permittiria a introducção de — *negros escravos* — do Brasil ao Perú, nem do Perú ao Brasil.

Para evitar qualquer duvida que no futuro podesse suscitar-se sobre o verdadeiro sentido da expressão—*negros-escravos*—deu o governo imperial ordem ao ministro do Brasil em Lima, para declarar ao governo peruano que entendia que aquella disposição do art. 5 do tratado era applicavel a todos os escravos brasileiros ou peruanos de ambos os sexos e da raça africana, fosse qual fosse a côr que tivessem.

Concordando o governo peruano nessa intelligencia, foram trocadas entre aquelle governo e o nosso ministro as reversaes, que se acham impressas no Annexo L sob ns. 6 e 7.

Tambem por meio de reversaes (documentos ns. 8 e 9 do mesmo Annexo) foram estabelecidas as seguintes regras para a extradição dos ditos escravos :

1.º Que os escravos brasileiros serão reclamados, ou directamente, pelo governo imperial, ou por meio do seu representante na republica.

2.º Que a reclamação possa ser feita pelo presidente da provincia do Amazonas, no caso em que o escravo ou escravos reclamados pertençam á subditos brasileiros, residentes, ou estabelecidos na mesma provincia.

3.º Que tambem o possa ser pelo senhor do escravo, perante a autoridade competente do lugar em que elle estiver, quando o senhor for em seguimento delle para have-lo do territorio peruano, ou quando mandar tambem, em seu seguimento, um agente especialmente autorisado para o dito fim.

4.º Que esta reclamação deverá ser acompanhada de titulo, ou documento que, segundo as leis do Brasil, sirvam para provar a propriedade que se reclama.

5.º Que as despezas com a apprehensão e devolução do escravo ou escravos reclamados correrão por conta do reclamante.

Reclamações.

Nas extensas relações que o imperio hoje mantêm pelo seu desenvolvimento commercial e social, um ou outro facto tem sido objecto de reclamação.

O governo imperial tem sempre encontrado as melhores disposições da parte dos outros governos para attender ás reclamações dos subditos brasileiros, que tem estado no caso de ser apoiadas ; e se algumas ainda estão pendentes, he de esperar que sejam em tempo opportuno favoravelmente decididas.

O governo imperial tem por outro lado procurado tambem attender ás que lhe são submettidas pelos governos estrangeiros ; e he para mim satisfactorio ter de communicar-vos que dahi não tem vindo ao imperio a menor complicação.

Varias destas reclamações referem-se as nossas leis fiscaes, que o governo já tem modificado, e procurará modificar ainda, tanto quanto seja compativel com a necessidade de uma boa fiscalisação, e o nosso systema de alfandegas; não sendo sempre possivel dar uma solução favoravel, quando não se póde conciliar o pedido com aquellas leis.

Passo a mencionar-vos algumas dessas reclamações que tanto pela sua natureza, como pelo estado em que ficaram, quando vos apresentei o meu relatorio do anno proximo passado, não devo omittir nesta exposição ; e se omitto outras que ainda estão pendentes, o governo imperial por isso não deixa de prestar-lhes séria attenção.

Reclamações brasileiras.

Medidas legislativas sollicitadas pelo governo imperial ao de S. M. Fidelissima afim de remediar os inconvenientes, não previstos no codigo penal portuguez, pelo que respeita á falsificação em Portugal, de moeda com curso legal no imperio.

Já tive a honra de expor-vos, no meu precedente relatorio, os ponderosos motivos, que induziram o governo imperial a solicitar do de S. M. Fidelissima a adopção de medidas legislativas e de administração, que, remediando os inconvenientes, não previstos no codigo penal portuguez, promulgado por decreto de 10 de dezembro de 1853, tornassem effectivas a prevenção e repressão do crime de falsificação de moeda brasileira, que tanto damno causava, pela sua reproducção e frequencia, ás importantes relações politicas e commerciaes dos dous paizes.

No decurso das conferencias, que, sobre este assumpto, teve o ministro brasileiro em Lisboa, reconheceu-se que o meio mais prompto e efficaz de conciliar os interesses dos dous paizes, era a celebração de uma convenção especial.

Adoptado este expediente principiou immediatamente a negociação para a qual foi aquelle ministro munido das precisas instrucções pelo governo imperial ; e só depois de muitas combinações he que foi possivel concordar nas estipulações, que deviam ser comprehendidas na dita convenção, a qual foi assignada no dia 12 de janeiro ultimo. Documento n. 3 do Annexo L.

As principaes estipulações desta convenção são as seguintes :

Applicação das regras e penas estabelecidas pelos artigos 206 a 211 do codigo penal portuguez a todo aquelle, que, em territorio portuguez, commetter algum dos crimes nelles declarados, falsificando moeda metallica, que tenha curso legal no imperio, passando ou introduzindo moeda assim falsificada, ou expondo-a á venda.

Applicação do artigo 215 do mesmo codigo aos falsificadores de papel moeda, notas do banco, bilhetes do thesouro, ou quaesquer outros titulos autorisados por lei brasileira, e aos introductores e passadores de taes titulos assim falsificados.

Reciprocidade por parte do Brasil para com Portugal na applicação das regras e penas, decretadas pelas leis do imperio para a punição daquelles crimes.

Obrigação para ambos os paizes, no caso de ser a legislação penal de qualquer delles alterada, de punir os mencionados crimes, segundo as regras e com as penas que então se decretarem.

Emprego de medidas administrativas, necessarias para obstar a taes crimes, assim como para perseguir, processar, e punir os respectivos criminosos.

Competencia tambem dos consules, vice-consules, e seus procuradores, legalmente constituidos, além dos agentes do ministerio publico, para accusar os crimes de que se trata.

Foram tambem estabelecidas as regras e condições que se devem observar na extradição dos respectivos subditos que commetterem taes crimes em contravenção as sobreditas estipulações.

Esta convenção tem de ser ratificada pelos dous governos, depois de approvada pelos respectivos poderes legislativos.

O governo de S. M. Fidelissima já a submetteu ao exame e sancção das camaras portuguezas, e o governo imperial se apressará tambem a solicitar com urgencia a vossa approvação na parte correspondente.

Prejuizos causados a subditos brasileiros por actos injustos dos cruzadores de S. Magestade Britanica.

Não póde ainda o governo imperial chegar a um accordo com o de S. M. Britanica para se concluir a negociação, de que se achava encarregada a legação imperial em Londres para a celebração de um tratado sobre o trafico, e continua a existencia do bill de 1845, que autorisou a visita e busca dos navios brasileiros pelos navios de guerra de S. M. Britanica.

O governo imperial entendendo que, independentemente de quaesquer considerações que até aqui tem suspendido o andamento das reclamações pendentes, por causa de prejuizos causados aos subditos brasileiros, antes, e depois da promulgação daquelle bill, lhe cumpria insistir com o governo de S. M. Britanica nas indemnisações que lhes são devidas pelo mesmo governo, ordenou á legação do Brasil em Londres que apresentasse as convenientes reclamações aquelle governo, e ella preveniu estas ordens fazendo-me uma exposição sobre o estado de cada uma para se deliberar sobre a direcção que convenha dar-se-lhes.

Aguarda o governo mais algumas informações para expedir acertadas instrucções.

Abolição dos direitos locaes, e de corporação na Grãa Bretanha para os navios brasileiros.

Informei-vos no relatorio do anno proximo passado que o governo de S. M. Britanica não havia julgado sufficientes, as notas trocadas neste côrte em 1849, para igualar os navios brasileiros aos britanicos, quanto aos direitos locaes ou de corporação, a cuja classe pertencem aquelles que foram cobrados no porto de Hull do navio brasileiro *Feliciana*, sob o titulo de pharoes e diques, mais elevados do que os que se cobram sobre os navios britanicos, contra o que reclamára a legação imperial em Londres.

O principal secretario de estado dos negocios estrangeiros de S. M. Britanica, por nota de 28 de julho ultimo, communicou áquella legação que as ditas notas tinham unicamente por fim participar ao governo imperial a provavel adopção de uma nova lei de navegação, que habilitasse o governo de S. M. Britanica a fazer cessar quaesquer direitos differenciaes, restricções ou prohibições, nos portos da Grãa-Bretanha, a favor dos navios das nações, que nos seus portos tratassem no mesmo pé dos nacionaes ou da nação mais favorecida os navios britanicos, e não alliviar desde logo daquelles direitos os ditos navios, para o que não se achava então autorisado o governo de S. M. Britanica, sem a celebração previa de um tratado, fundado nos principios de reciprocidade, podendo quando muito, em virtude do acto de navegação do parlamento britanico de 26 de junho de 1849, conceder o mesmo governo aos navios brasileiros todos os privilegios conferidos por esse acto aos navios estrangeiros.

Tendo porém o acto do parlamento de 8 de agosto de 1852 autorisado o governo de S. M. Britanica, para sem dependencia de um tratado poder igualar os navios estrangeiros aos do Reino Unido, quanto aos direitos locaes, uma vez que os navios britanicos nos portos da nação, a que aquelles navios pertencessem, fossem tambem igualados aos nacionaes, quanto aos mencionados direitos, o governo de S. M. Britanica expedio em 24 de outubro de 1853, á vista da nota que lhe dirigio a legação imperial em Londres em 27 de setembro do mesmo anno, as ordens precisas para alliviar os navios brasileiros dos direitos locaes á que não estavam sujeitos os navios britanicos.

Entendeu o governo de S. M. Britanica que essas ordens não podiam ter um effeito retroactivo, e por isso expressamente se declarou que só, da data da sua publicação, poderiam gozar o commercio e navegação brasileira dos favôres que por ellas lhes foram extensivos.

Em consequencia do que fica expendido a instancia que fez a legação imperial em Londres, para que fossem restituidos os direitos que demais pagára no anno de 1853 na alfandega do porto de Hull, com a denominação de pharoes e diques o navio brasileiro *Feliciana*, não póde ter o resultado satisfactorio, que aguardava o governo imperial.

A correspondencia sobre esta reclamação consta dos documentos juntos do annexo M.

Reclamação do subdito brasileiro Gumercindo de Mattos.

Este subdito brasileiro recorreu á legação imperial em Montevidéo, para conseguir, por intermedio della, que o governo oriental lhe restituisse mil e quinhentas rezes, e cincoenta cavallos mansos, que lhe haviam sido extorquidos pelo finado Fructo Rivera.

Esta reclamação achava-se competentemente processada pela autoridade do departamento, onde tivera lugar a extorsão, sendo indicadas as pessoas em cujo poder se achava o gado.

Nestas circumstancias foi ella apresentada pelo ministro brasileiro, e acolhida pelo governo da republica sob promessa de ser satisfeita na primeira phase favoravel que se manifestasse nas rendas publicas.

Seis mezes depois julgou a legação imperial que não era possivel retardar por mais tempo a solução deste negocio, e conveio com o governo da republica em que o reclamante receberia uma indemnisação de onze mil patacões, sendo 5,700 á vista, e o resto em uma lettra.

Em 2 de novembro do anno passado, foi informado pela legação imperial de que no dia 2 do mez antecedente havia sido paga a importancia da mencionada lettra, ficando assim completamente satisfeita esta justa reclamação.

Busca dada por uma força oriental em uma fazenda do subdito brasileiro Antonio Neto.

Completando as informações que em meu precedente relatorio tive a honra de ministrar-vos ácerca desta reclamação, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que, segundo me communica o ministro brasileiro em Montevidéo, em sua confidencial n.º 82 deste anno, acha-se aquelle negocio resolvido satisfactoriamente.

FRANÇA.

Reclamação do subdito brasileiro José Antonio de Figueiredo.

Carga de assucar apprehendida por um vapor de guerra francez a bordo de um navio russo.

Em sua viagem de Pernambuco para Valparaizo foi capturado, por um vapor de guerra francez, o brigue russo *Cariten*, fretado e carregado de assucar pelo negociante brasileiro desta praça José Antonio de Figueiredo Junior.

O captor, tendo em consideração a natureza neutra da carga, e as circumstancias em que fôra capturado o navio, nenhuma duvida teve em entregar o carregamento, sob fiança, para esse fim dada pelo respectivo consignatario em Valparaizo.

Informado deste negocio expedio o governo imperial á legação imperial em Paris as instrucções precisas que para reclamasse do governo francez o levantamento da fiança, o que com effeito foi realisado, como era de esperar, segundo me communicou em officio de 3 de janeiro deste anno a mesma legação.

SARDENHA.

Prisão em Genova do marinheiro brasileiro João José da Silveira, pertencente á tripolação da goleta sarda Rosario Segundo.

Em meu ultimo relatorio vos participei que, achando-se preso em Genova o marinheiro brasileiro João José da Silveira, accusado do crime de alta pirataria, tinham sido dadas á legação imperial em Turin as instrucções precisas para que fossem proporcionados aquelle subdito imperial todos os meios de defeza e soccorros de que carecesse.

Tenho hoje a satisfação de communicar-vos que, não obstante as difficuldades que foi de mister vencer durante o curso do processo, foi afinal absolvido e posto em liberdade o dito marinheiro.

Reclamações estrangeiras.

Desenvolvimento do tratado de commercio proposto pela legação da republica Oriental do Uruguay.

O ministro oriental nesta côrte propoz ao governo imperial o desenvolvimento do tratado de commercio de 12 de outubro de 1851, dando-lhe por base a mutua abolição de todo o imposto sobre os productos dos dous paizes, a concessão da navegação em commum da lagôa Mirim, e finalmente a execução do art. 19 do dito tratado relativo ao recife do Salto Grande do Uruguay.

O governo imperial mandou ouvir sobre esta proposta a secção dos negocios estrangeiros do conselho de estado.

Extradição de criminosos.

Tendo havido alguns assassinatos na provincia do Rio Grande, e constando ao governo imperial que os assassinos e seus complices se refugiavam no Estado Oriental, foram expedidas as convenientes ordens á legação em Montevidéo para que reclamasse do governo da republica a prisão e a entrega desses criminosos ás autoridades brasileiras da provincia do Rio Grande, se alli fossem encontrados, para serem por ellas devidamente processados.

Pessoas livres reduzidas á escravidão no Rio Grande.

Dando o ministro oriental conhecimento ao governo imperial que do Estado Oriental eram arrebatadas pessoas de cor, livres, para serem reduzidas á escravidão na provincia do Rio Grande do Sul, o governo imperial expedio as convenientes ordens para prevenir a continuação desse crime, e punir seus autores e complices.

Recommendou muito especialmente o governo imperial que fossem restituidas á liberdade as victimas de tamanha cobiça.

Essas ordens foram satisfactoriamente cumpridas pelas autoridades daquella provincia, que não cessam de perseguir os delinquentes, alguns dos quaes ja tem sido postos em processo.

RECLAMAÇO'ES BRITANICAS.

Passaportes dados a estrangeiros.

Pedido para serem estensivas aos que sahem para fóra do imperio as disposições do decreto de 10 de janeiro do corrente anno.

Os passaportes são geralmente considerados como um meio de policia para evitar que os criminosos, os devedores, ou os que se acham ligados a quaesquer obrigações pessoaes, para com o governo, ou os particulares, escapem á justiça, ao pagamento de suas dividas ou ao cumprimento de seus deveres.

A todo aquelle que pelo seu caracter, posição e costumes se acha fóra da acção da policia, o passaporte não serve senão para que se lhe preste todas as attenções, e transite sem o menor embaraço das autoridades, perante as quaes tenha de ser apresentado.

Como meios de policia, o passaporte póde deixar de ser expedido pelas autoridades do paiz, por onde tem de transitar os estrangeiros ; suppre este passaporte o visto da autoridade no passaporte que elles obtenham das respectivas legações, consules ou vice-consules, e aquellas autoridades não o devem exigir da mesma maneira por que não o exigem para os nacionaes, com os quaes são os estrangeiros pela nossa legislação equiparados em todos os direitos civis, sem que por isso fiquem isentos da responsabilidade por quaesquer obrigações sociaes ou individuaes que tenham contrahido.

Como meio de protecção, se o individuo está livre de toda a suspeita, a solicitação do passaporte deve ser inteiramente espontanea.

O governo imperial que de ha muito reconhecia os entraves postos á livre communicação de uns para outros portos, dos estrangeiros que nelles commerciam, ou se entregam a qualquer outra industria, e a conveniencia de dar-se-lhes toda a liberdade compativel com a ordem publica, procurou remove-los com as disposições do decreto n. 1531 de 10 de janeiro do corrente anno.

Este decreto determina que os estrangeiros sejam isentos do titulo de residencia, e permitte que elles possam viajar dentro do imperio com o passaporte que trouxerem, e na falta deste, com o dos ministros, consules ou vice-consules respectivos, tendo o —visto—da autoridade brasileira.

Por occasião da promulgação deste decreto a legação de S. M. Britanica dirigio ao governo imperial uma nota em 30 daquelle mez, solicitando em conformidade, e como complemento delle, que se ordenasse que aos estrangeiros fosse igualmente permittido sahir do imperio com o proprio passaporte, com que nelle tivessem entrado, ou com os que lhes dessem os seus respectivos ministros, consules ou vice-consules, sendo porem visados por uma autoridade brasileira, se fosse necessario.

O governo imperial julgou porem não poder annuir a este pedido, e assim o fez constar a mencionada legação, declarando-lhe que a isenção solicitada ia de encontro ao art. 118 do codigo do processo, que manda que fiquem em vigor as leis então existentes sobre passaportes para paizes estrangeiros, segundo as quaes, tanto os estrangeiros, como os cidadãos brasileiros, são obrigados neste caso a tirar passaporte.

Nos documentos constantes do annexo M vereis a correspondencia havida a este respeito.

Vós tomareis este assumpto na consideração que vos merecer

Reciprocidade solicitada pela legação de S. M. Britanica para se permittir aos subditos das duas nações respectivamente o commercio de cabotagem.

Por uma nota datada de setembro do anno proximo passado, e em virtude de instrucções do seu governo, convidou a legação de S. M. Britanica ao governo imperial a franquear o commercio costeiro do Brasil aos navios britanicos em troca das vantagens, que podem obter os do Brasil nos portos da Inglaterra, abertos ao commercio costeiro feito por navios estrangeiros.

O governo imperial respondendo áquella legação lhe declarou que sentia não poder annuir aos desejos manifestados pelo governo de S. M. Britanica, visto como, não permittindo o estado do commercio e navegação brasileira que, por emquanto, os navios deste imperio possam gozar das vantagens do commercio feito nas costas da Grãa-Bretanha, não podia dar-se a reciprocidade offerecida pelo governo britanico.

Seria preciso para acceder o governo imperial áquelle convite a derogação das leis, que reservam para os subditos brasileiros o commercio de cabotagem do Brasil ; tinha de se tornar extensivo aquelle favor, pelo principio de igualdade que observa o Brasil nas suas relações, a todos os outros Estados, e neste caso a quasi unica navegação a que se entregam os subditos brasileiros soffreria uma concurrencia, que muito prejudicaria os interesses do imperio.

Vereis a correspondencia trocada sobre este assumpto no annexo M.

Reclamação de subditos britanicos para receberem a parte que lhes compete das presas feitas na época da independencia, e no Rio da Prata.

E para serem indemnisados de direitos indevidamente pagos em Montevidéo em 1827 e 1828.

O ministro de S. M. Britanica junto a esta côrte continua a instar afim de que sejam resolvidas definitivamente as reclamações dos subditos de sua nação, ha muito tempo pendentes de solução do governo imperial.

Procedem estas reclamações : 1.º da parte das presas feitas durante a luta da nossa independencia e da guerra do Rio da Prata pelos navios de guerra da armada imperial, a que se julgam com direito alguns subditos de S. M. Britanica, que serviram naquelle tempo na mesma armada ; 2.º, da differença dos direitos que pagaram nos annos de 1827 e 1828 em Montevidéo, quando fazia parte do imperio do Brasil, algumas casas commerciaes britanicas por importação de mercadorias inglezas, que naquelle tempo eram conforme os tratados existentes entre este imperio e a Inglaterra sujeitas somente aos direitos de 15 %, como pagavam os subditos de S. M. o Imperador dos Francezes, em virtude do tratado celebrado em 6 de junho de 1826.

Achando-se ja estas reclamações affectas a vossa decisão, julgo somente do meu dever chamar sobre ellas a vossa attenção, esperando que as tomareis na devida consideração, de sorte que na presente sessão não deixeis de habilitar o mesmo governo a dar a respectiva solução.

NOVA GRANADA.

Incursões no territorio de Nova-Granada.

O governo da republica da Nova Granada, por nota que dirige ao ministro residente do imperio em 19 de outubro de 1853, queixou-se de alguns abusos praticados na fronteira do Japura contra indios do territorio reputado granadino ; e o governo imperial, tendo ouvido o presidente da provincia do Amazonas, e sendo informado de que effectivamente um individuo, que naquella fronteira exercia o cargo de director de uma aldêa de indigenas, dera motivo para semelhantes queixas, recommendou aquelle presidente que continuasse a fazer todo o possivel para evitar a repetição de taes abusos, e mandou demittir do emprego o cidadão que os commettêra. Annexo M.

O gabinete granadino não deixará por certo de apreciar as providencias adoptadas pelo de S. M. o Imperador neste assumpto, sentindo o governo imperial que não possão ser ellas tão completas, como seria de desejar, em consequencia das duvidas que subsistem sobre a extensão do dominio territorial do imperio e das republicas com as quaes confina.

Junta do credito publico.

Tendo sido concedida a dispensa do lugar de commissario imperial na junta de credito publico ao conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino, foi nomeado para esta commissão, por decreto de 30 de maio do anno proximo passado, o secretario da legação imperial em Montividéo Antonio Pedro de Carvalho Borges.

Do relatorio que vos apresento no annexo N, vereis o estado da divida oriental, cuja liquidação e classificação foi incumbida á junta de credito publico, bem como as disposições que á respeito da mesma divida tem sido tomadas pelo governo e camaras da republica Oriental do Uruguay.

Por officio de 3 do corrente mez, que acaba de receber o governo imperial do commissario brasileiro da junta do credito publico, vê-se que forão classificados pela junta, no mez de abril, diversos creditos representando o valor de 789,303 pesos e 28 réis ficando convertida em titulos de divida publica a somma de 12:475,218 pesos 267 réis, e amortizada com os dez mil pesos correspondentes á amortização do mez de março, a somma de 291,800 pesos.

Despezas do ministerio dos negocios estrangeiros do anno financeiro de 1853 a 1854.

Pelo quadro demonstrativo dos creditos concedidos a este ministerio pela lei n.º 668 de 11 de setembro de 1852, e pelos decretos n. 1339 e 1340 de 28 de fevereiro de 1854, que já vos forão presentes na sessão do anno proximo passado, bem como pelo das despezas que pelo mesmo ministerio se ordenaram no anno financeiro de 1853 a 1854, annexo O, vereis que em todas as verbas do orçamento respectivo ficou a favor dos creditos um saldo de rs. 20:185$713; sendo no § 1. do art. 4. da referida lei, de 1:142$985; no § 2. de 13:218$728 ; no § 3. de 386$668 ; no § 4. de 4:565$265 ; e no § 5. de 1:172$061.

Credito supplementar.

Não sendo sufficiente para satisfazer os vencimentos dos empregados em disponibilidade no corrente anno financeiro de 1854 a 1855 a quantia de 5:000$ rs., que a lei n. 719 de 28 de setembro de 1853 consignou na verba do § 3 do artigo 4: foi aberto por este ministerio um credito supplementar de 2:650$000 rs., como consta do decreto sob n. 9 do annexo O, que espero será por vós definitivamente approvado.

A exposição que precede este decreto, justifica a sua necessidade.

Orçamento para o proximo anno financeiro de 1856 a 1857.

No projecto de orçamento do ministerio a meu cargo para o anno financeiro de 1856 a 1857, que vos será apresentado na presente sessão pelo respectivo ministro (documento n. 10 do annexo O) pedi para as despezas da verba « secretaria de estado » a quantia de 47:345$088 rs. mais 800$000 rs. do que vos foi pedido e votado para a mesma verba no proximo futuro anno financeiro de 1855 a 1856.

Deu lugar a este accrescimo de despeza o decreto n. 737 de 28 de junho do anno proximo findo, que sanccionou a resolução da assembléa geral legislativa, em virtude da qual forão elevados os vencimentos dos correios da secretaria de estado á 1:000$000 rs, percebendo antes cada um 800$000 rs.

Peço para as despezas da verba « legações e consulados » a quantia de 392:775$600 rs., isto he, menos 25:500$000 rs, da quantia concedida para 1855 a 1856.

Esta differença provém das seguintes reducções ; de 16:000$000 rs, destinados para a legação em Bolivia, que não está preenchida, de 3:000$000 rs, ordenado do consul geral no Perú, subsistindo o decreto de sua nomeação do 10 de junho de 1835, de 12:000$000 rs., vencimentos dos addidos ás legações em Nova Granada, Paraguay, Chile e Roma lugares estes que se achão vagos : de 3:000$000 rs. nos vencimentos do secretario da legação em Londres e dos consules geraes em Montevidéo e na Prussia, bem como de 200$000 rs., na consignação do expediente do consulado na Belgica, montando todas estas suppressões e reducções a 34:200$000 rs

Tendo sido porém creado um consulado geral na Confederação Helvetica, e outro no reino de Angola, por assim convir ao serviço publico ; trazendo a creação destes consulados á despeza de 8:700$000 rs. ficou esta quantia de 34:200$000 rs. reduzida á mencionada de 25:500$000 rs.

Sollicito para pagamento dos empregados em disponibilidade no projecto de orçamento a quantia de 8:599$999 rs., mais 666$666 rs., do que havia pedido e foi votado para o anno financeiro de 1855 a 1856.

Esta differença que apparece para mais entre a quantia orçada e a votada, provém de se haver mandado considerar em disponibilidade mais um secretario de legação, tendo-se dado outro destino a um consul geral, que se achava em disponibilidade.

Para as verbas das despezas extraordinarias no exterior e no interior, do exercicio de 1856 a 1857, pareceram-me sufficientes as quantias que para estas despezas consignou a lei n. 739 de 6 de setembro de 1854, que deve reger no proximo futuro anno financeiro de 1855 a 1856.

São estas, senhores, as informações que julgo dever levar ao vosso conhecimento.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1855.

Visconde de Abaeté.

—27 de julho.—

O vapor de guerra *Jequitinhonha* traz folhas de Montevidéo até 21 do corrente.

No dia 15 terminou o primeiro periodo da sessão legislativa e foram encerradas as camaras.

A assembléa geral por decreto do mesmo dia derogou a lei de 23 de maio proximo passado, que admittia os titulos da divida consolidada, na razão da oitava parte, em pagamento dos direitos das alfandegas.

De Buenos-Ayres alcançam as datas a 18. A campanha conservava-se perfeitamente tranquilla. A guarda nacional da capital fôra licenciada.

Da Bajada ha noticias até 7. O general Santa Cruz tinha partido para as fronteiras de Bolivia.

O governo de Corrientes, por decreto de 24 do mez passado, autorisou todos os emigrados politicos a regressarem ao paiz.

—30—

Cartas de Montevidéo com data de 21 do corrente annunciam que o vapor *Camilla*, alli chegado no dia 19, fôra portador de um programma politico apresentado pelo Sr. D. André Lamas aos seus compatriotas.

O Sr. Lamas depois de fazer a devida justiça á politica brasileira, e de apresentar o quadro da situação de seu paiz, acrescenta ;

« Precipitam-nos de novo para as lutas da guerra civil, para as lutas da caudilhagem. Condemnam-nos de novo a viver entre os excessos da anarchia e da demagogia sob o latego de um homem.

« Precisamos fazer já, immediatamente, um esforço supremo ; precisamos dominarmo-nos a nós mesmos para poder dominar a situação. E como ninguem colloca em frente da bandeira pessoal do governo, a bandeira do novo partido em que deve refundir-se tudo quanto ha de bom, de patriotico, de honesto, de independente nos antigos partidos, levanto-a eu, eu que por sem duvida menos mereço esta honra e menos a desejava. Levanto-a só e unicamente para que a receba aquelle que mais digno for de sustenta-la.

« Rompo publica e solemnemente essa divisa *colorada* que de ha muitos annos não he minha, e que nunca mais o será. Não tomo, não, a divisa *blanca*, que nem foi, nem nunca será minha.

« Repudiando as divisas, repudio todas as tradições odiosamente pessoaes e de guerra civil, por ellas representadas. Dessas divisas, desses partidos, só admitto a memoria e o respeito dos serviços prestados á independencia da patria commum pelos homens que dellas fizeram uso. »

O Sr. Lamas apresenta depois um programma para o partido em que se reunam aquelles que deixem de ser *blancos* e *colorados*.

As bases principaes são estas :

« Antes de tudo e sobre tudo, a constituição do Estado.

« *A alliança brasileira*, genuina e dignamente entendida.

« A alliança brasileira, diz o Sr. Lamas, tem bases naturaes, dignas, altamente proveitosas para os dous paizes. A primeira he a nossa paz, que he a primeira e a mais capital das nossas necessidades. A segunda he a combinação intelligente dos interesses economicos dos dous paizes.

« A nossa prosperidade he um interesse do Brasil como paiz productor e consumidor. Dessa combinação he que hão de sahir os milhões que desacordadamente se procuram por meio de intrigas e de máos pensamentos politicos. A base desses milhões está somente na paz, na producção, no consumo.

« Querer substituir essa base, abaixando-nos até o papel de mendigantes, ou fazendo do nosso pobre paiz uma especie de Gil Braz, he cahir inutilmente na degradação e no ridiculo. O Brasil não póde deixar-se enganar por interessadas adhesões, nem amedrontar por bravatas que revelam uma ignorancia completa das cousas do Brasil. »

O Sr. Lamas entende que he condição da independencia o *bastar-se a si mesmo*, e da alliança viver cada um do seu ; e que o seu paiz deve e pode bastar-se a si mesmo, accommodando-se o governo, humilde e honestamente, aos recursos actuaes, entregando-se com intelligencia e abnegação á pacificação do paiz, por meio de uma politica alta e eminentemente conciliadora, e imprimindo uma nova direcção nos espiritos, abrindo fontes de trabalho e de bem estar, etc.

O Sr. Lamas occupa-se detalhadamente de todos estes objectos, e indica os meios que lhe parecem mais adequados para tirar o seu paiz do estado em que se acha.

O Sr. Lamas não crê que seja absolutamente necessaria a conservação da divisão auxiliadora brasileira em Montevidéo.

Quanto ás relações externas, diz o Sr. Lamas :

« Demos por base á nossa politica externa e interna a honestidade, a lealdade, a verdade, a justiça — e justiça he igualdade em condições iguaes. Queiramos somente cousas justas e dignas. Não façamos mysterios inuteis. A melhor e a mais habil diplomacia he a que se funda na verdade e na sinceridade.

« Nada ha de culpavel, nada que prejudique legitimos interesses de terceiro na alliança brasileira tal qual foi entendida e pactuada. Executada digna e genuinamente não póde dar pretexto a receios das outras potencias, nem occasião á mineração desleal desses receios. »

Como meios de acção do novo partido, propõe o Sr. Lamas todos quantos estejam dentro da legalidade.

« O motim, diz o Sr. Lamas, mata caudilhos, mas faz brotar caudilhos. A America hespanhola se tem deshonrado conferindo os titulos a suprema magistratura pela voz do motim, ou nos campos da guerra civil. O crime que nas sociedades regulares conduz á força, na America hespanhola conduz ainda á presidencia. Cumpre acabar com isto. »

O paquete *Camilla*, como dissemos, chegou a Montevidéo no dia 19, e duas horas depois tinha lugar uma reunião de pessoas notaveis, na qual foi lido o programma e aceito unanimemente. No dia 20 suppunha-se organisado e assegurava-se que reunitia as pessoas mais intelligentes e abastadas dos antigos partidos *blanco* e *colorado*. Este movimento passivo ganhava ja a campanha.

Ocioso fôra accrescentar que este novo partido combate a politica e a reeleição do Sr. presidente Flôres. Devemos esperar, pois, brevemente acontecimentos notaveis no Estado Oriental. Oxalá que elles não provoquem uma guerra civil. Seria esse o maior dos males para aquella republica.

S. Paulo.

24 de julho.

Que terror por ahi vai! Tambem para os Paulistanos virá o *dies iræ*! Olhemos todos para a serra de Santos, *horror frigidus membra quatit* ao lembrar que daqui a pouco a peçonha asiatica poderá vir fazendo seu caminho para aqui. Tenha Deos compaixão de nós, sem dinheiro e sem medicos ; ahi no Rio se arrostará a maldição : aqui que será de nós!

Deve fazer idéa do que vai para por cá ; he chegada a occasião de todos se lembrarem de Deos ; não ha herege ou schismatico nos tempos em que se vai ao *porto do salvamento* com tanta summariedade, assim como não ha quem não se lembre no calendario do nome de Santa Barbara quando ribomba o trovão. A razão he sobeja : 5 minutos não dão para as ultimas despedidas, nem para reconciliarmonos de todo o mal que cá por baixo fazemos diariamente uns aos outros.

O estravagante divertimento de fogo tem sido fatal em mais de uma povoação. Agora me veio ao conhecimento que em Botucatú, na vespera de S. João, houve um conflicto bastante grave, de que resultou ficarem mortas 5 pessoas. O subdelegado quiz fazer sua obrigação, intervindo entre o povo com o fim de apaziguar. Tambem ficou estendido em terra, ferido na cabeça.

Tambem me consta que em Tatuhy appareceram desordens por causa de um celeberrimo divertimento de touros, cujas pontas appareceram ornadas com bandeira brasileira e portugueza. A rivalidade promoveu desaguisados e vias de facto.

Em Itú continuão á affixar pasquins provocadores. Quando lhe communiquei os primeiros acontecimentos daquella cidade, não tive espaço para referir-lhe o minucioso do facto. Agora abro uma carta de um amigo ituano que narra as circumstancias com toda a veracidade. Elle diz :

« Por causa de alguns individuos irreflectidos que aqui temos, maxime um que no Rio provocou o finado deputado Aprigio na camara dos deputados, temos soffrido algumas inquietações. O nosso subdelegado, José Galvão de França Pacheco, tomou a louvavel resolução de prohibir o uso do selvagem *buscapé*, e alguns exagerados oppuzeram resistencia, fortificada sob a influencia de idéas anarchicas, que embora em diminuto numero, ha em Itú. Dahi vieram occurrencias que forão alem do dia 23, vespera de S. João.

« Na noite deste dia o subdelegado, com a exigua força que o governo nos concede, tentou a prisão de alguns que, contra sua expressa ordem, reincidiam. Então começaram insultos a autoridade, e arrancaram os presos das mãos da força publica.

« Ordena o subdelegado a dispersão dos grupos, não se póde conseguir, e a tropa recolheu-se ao quartel, soffrendo atropelões. Na seguinte noite o subdelegado se conservou em casa, e pelas 9 horas da noite alli o foram insultar. Continuando este estado, requisitou-se a força de Sorocaba ; e na noite de 28 os sediciosos reuniram-se em numero de 200, e o subdelegado appareceu rodeado de cerca de 30 individuos ordeiros, e felizmente nada occorreu, mas nem por isso os fazendeiros, no dia seguinte deixaram de retirar-se da cidade. Mais tarde provocou-se a patrulha com o *buscapé respectivo*; foi então que os sediciosos de cacete levantado arremetteram a força, começou um conflicto vehemente que durou poucos momentos, sendo que unio-se á tropa muito cidadão que se revoltou contra os turbulentos, que a final fugiram. Houveram bastantes ferimentos, e um dos *guerreiros* perdeu uma orelha. Com a dispersão dos grupos, os soldados se conservaram em *bivouac* ao pé da cadeia com seus clavinotes embalados. Notou-se tambem que os que mais concitaram os desordeiros, na hora do conflicto, ventaram, e foram fazer pasquins. Esperamos alguma força da capital, sem a qual não podemos estar tranquilos. Estão instaurando o processo. »

Desta serie de factos anormaes se póde adduzir uma consideração; que o principio de autoridade não está bem firmado no centro de algumas provincias ; ainda ha muito *antagonismo*, ainda não chegou a época de se congraçarem os animos em todos os pontos do Brasil ; e pois aquelles que quotidianamente repetem que não se deve reforçar a autoridade, ignoram as circumstancias de muitos lugares das provincias. Quem se interna por ahi alem reconhece que os principios proferidos pelo Sr. Sayão são muito verdadeiros. A autoridade enfraquecida, por assim dizer, na *roça*, perde o prestigio, e succumbirá se os turbulentos assim quizerem. Neste desaguisado de Itú entrou algum elemento partidario : o principio conciliador ainda não foi alli aceito, embora aquella cidade tenha proeminencias muito esclarecidas, como os Srs. Pacheco Jordão, Emygdio da Fonseca e outros membros desta grande familia. Parece que entendem que as circumstancias da localidade ainda não se coadunão com os consectarios conciliatorios, que, em these, são salutares.

(*Carta particular.*)

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Rio 25 de julho de 1855.

Caro mio! — Não sei ainda como posso empunhar a penna, e fazê-la mover para dar-lhe noticias minhas ; tal tem sido o terror de que me possui com um *alarma* dado pelos Srs. Esculapios desta côrte, de honrosa menção ! !

Pozeram-me nervoso como uma joven romantica, ou como uma velha ameaçada de trovoada ! !

Malditos Hypocrates que, por brejeirada, ou panico, tal revolução causaram em meu systema nervoso, eu vos não perdoo o susto, que me fizestes curtir ! !

He o caso. Corria por aqui, e Deos me perdoe se eu falsamente suspeito, que a noticia era muito de proposito augmentada, que no Pará existia o *Judeu Errante*, ou o seu companheiro inseparavel o *cholera-morbus* ; e essa noticia nos trazia em sustos, principalmente a mim, que não tenho coragem para lutar com inimigos invisiveis. Muito se teimava ainda ácerca do *sexo* daquella epidemia, e a humanidade anciosa esperava que essa questão *salvadora* fosse decidida, para saber como a devia tratar. Pelo sim e pelo não a policia não descançava em amontoar o lixo e materias mixtas, que alcatifam esta heroica cidade, e a municipalidade illustre redobrava em seus esforços para regar estas ruas com a fluida e aromatica lama, que tirava dos grandes depositos em que se amontoava de noite, fluindo dos innumeros poros da immensa babilonia.

Estavam as cousas no melhor pé, e até o lazareto das *Maricás* só esperava por cholericos para fazer subir em longas espiraes o fumo d'Havana, e saltar as rolhas da crepitante cerveja e champagne.

Estavam todos a postos, e até todos os dias faziam exercicio de fumo e salta rolhas. Era bonito ver-se. Os vapores que deviam conduzir os cholericos á *Maricá*, já fumegavam, e anciosos esperavam doentes para mostrarem, que por muito apressado que andasse o cholera, não levaria muitos affectados antes de vencerem elles as 5 leguas, que separam aquella ilha deste porto.

A nossa junta de hygiene he muito e muito cautelosa. Tinha ella prevenido as cousas de fórma, que só o cholera atacaria um certo numero de doentes n'um segundo dado, de hora em hora, afim de que nem os affectados esperassem em terra, e nem os vapores seguissem com um numero inferior a sua lotação. Tudo, tudo estava prevenido ; e ainda que enfermasse um centesimo da população em um dia, caberia no hospital, que foi feito elastico como as modernas mesas de jantar.

Com todas essas providencias illustradas e sensatas, como póde ver, o Exm. Paula Candido affiançou em plena *augusta*, que elle não dava licença ao Sr. conselheiro *cholera* para desembarcar.

Chega o vapor do norte, vai o Exm. Paula Candido a bordo, faz fumigações e asperges, manda mudar a roupa aos escravos e recrutas, offerece aquelles despojos de roupa immunda em holocausto a Neptuno, e põe o paquete em livre pratica. Desembarcam os passageiros, confirma-se a noticia de que no Pará havia o quer que fosse com cara de *cholera*, que cedia a uma boa dose de aguardente. Assustam-se os timoratos, inimigos da *pinga*, alegram-se os sacerdotes de Baccho americano, apavona-se a medicina ; mas a calma apparece, o panico foge.

Dias depois surge, em uma bella manhãa, o *cholera* com todo o seu hediondo aspecto. Dous casos de cholera, dizem uns, dez sustentam outros, cem, mil, dous mil... Oh meu Deus! Aqui perdi eu a coragem... e comigo muita gente...

He *cholera*, e fulminante, diz o Exm. Paula Candido, eu o vi ; não he *esporadico* (eu não entendo esse ingrolio). Oh ! que morrem todos, diz a medicina. Jesus ! gritam as velhas. Cheguem os burros ! dizem os Mineiros. Quando ha vapor ? ! perguntam os nortistas. Vou-me serras acima grulham os Fluminenses. Adeos patria ! *choromingam* os dignissimos. E eu, eu digo *requiescant in pace* !

Chovem as providencias para enterrar o cadaver do unico morto, que por isso mesmo esteve insepulto até as quatro da tarde ; para conduzir á *Maricá* o outro doente, que por isso mesmo só seguio ás cinco, custando sua passagem, em um vapor, trezentos mil réis ao Estado ! ! !

A' tarde, o Exm. Paula Candido com uma bomba, seis duzias de tinas, uma companhia de pedestres, um milheiro de tijollos, duzentos fogareiros, e não sei quantas garrafas de labarraque, afogou, suffocou, lavou, aspersou, caiou e esfregou o *cholera* na casa em que appareceram aquelles dous casos da molestia, que então chamaram *cholera* fulminante, e hoje envenenamento com saes de cobre.

Tivemos em proveito, além do grande susto, além de aprendermos a *desinfectar*, de ficar sabendo por decisão da illustrada Academia de Medicina, que o *cholera*, ainda que queira não he *epidemico*, mas sim *transmissivel*. Não acha que a descoberta valeu a pena do susto ? Quanto a mim assim o penso.

Hoje ja vamos mais um pouco animados, e predispostos para os novos alarmas da medicina.

Escusado he dizer-lhe que muita gente ao primeiro grito de espanto poz-se a andar ; muitos *cholericos* imaginarios mandaram chamar medicos fóra de horas legaes ; e que até um Hypocrates, chamado para assistir a uma senhora no seu bom successo, a declarou *cholerica* no ultimo grito.

O negocio não he para brincadeiras, e eu tambem tive occasiões de tentações de mandar chamar um, por isso não lhe conto anecdotas muito interessantes neste sentido.

Ameaçados de visita do *cholera* tivemos a de um personagem, por quem não esperavamos, o eximio pianista *Thalbert*, que, de passeio, nos veio dar algumas bellas noites, em troco, já se sabe, de bom dinheiro.

Fizeram-lhe em sua primeira representação, na noite do dia 23, uma ovação real. Acompanharam o carro do eximio pianista, entre *vivas ao genio*. Este povo ja macaquêa ridiculamente.

O Sr. Thalbert teve um concerto, e vai ter uma medalha de ouro, que lhe offerecem os tyrannos de nossos ouvidos. Deos queira que aquelle senhor não volte a sua terra fazendo miseravel conceito de nosso bom senso.

Que se façam ovações a um homem, a quem a humanidade ou um povo, devam grandes beneficios, *transeat* ; que sejam feitas a um homem, que sabe vencer os impulsos das paixões, que se mostra um modello de virtudes, concedo ; que se tributem ainda aquelle que em critica occasião, lutando com fortes tentações, apresenta um acto de generosidade, cavalleirismo ou justiça notavel, comprehendo ; que se dediquem a um conquistador, a um guerreiro, que calmo e reflectido, entre as batalhas, affronta a morte, tolero ; mas que sejam feitas a quem a natureza dotou de uma boa garganta para lançar agudissimas e suaves notas, a quem sabe passear com destreza pelo teclado de um piano, me parece ridiculo. Admiro o talento, applaudo a constancia, animo o trabalho, gosto da execução e dou palmas ao executor ; mas dar vivas enthusiasticos ao individuo, porque a natureza lhe deu destreza, ou um orgão mais perfeito, não faço ; porque então daria vivas ao macaco n'um salto mortal, ao checheo n'um espirro, ao papativo n'um gorgeio.

Emfim cada qual pensa de sua maneira ; e o Sr. Thalbert no seu piano conseguio o que não mereceu o illustre Castilho, com quem tive a honra de trocar algumas palavras, com os seus impagaveis e nunca assas apreciados—Ciumes do Bardo—

Ainda não estava bem restabelecido do susto cholerico, quando na manhãa do dia 22 cahio sobre nós um terrivel tufão, que pouco faltou, que me não carregasse a casa, e com ella minha individualidade.

Tenho-me visto aqui em apertos, só comparaveis aos em que teem posto os illustres Sayão Lobato Junior ao Exm. Cançanção, o Senior ao Exm. chefe de policia, e candidatura do Exm. Nabuco pela Bahia ao Exm. Ferraz.

Lêa o que tem havido a respeito, e então formará juizo da gravidade de meus sustos.

O que mais, depois do *cholera*, tem occupado a attenção publica, tem sido as incompatibilidades, e as eleições por circulos, que, adoptados pelo gabinete, teem encontrado serios embaraços.

Teem havido importantissimos discursos, pro e contra, no senado, os quaes lhe recommendo.

O Exm. Eusebio combateu brilhantemente o projecto, e quasi que me convenceu. Quanto a mim o projecto como está he uma ruim burla ; mas eu não tenho voto na materia. Creio que passará neste anno ; e que as proximas eleições serão feitas por circulos, e sob a influencia das incompatibilidades, que, como lhe chamou o Exm. Ferraz, são um verdadeiro cholera para muitos dos actuaes Exms. e dignissimos augustos.

Veja se por lá me arranja um circulo, que me circule ; pois tenho conhecido, que não he dos cargos mais difficeis o de deputado.

Apoiado quando falla um ministro, não apoiado, quando falla a opposição, levantar, quando se levanta o *baliza*, tenho conhecido, que he facilimo, e até tenho feito exercicio em casa, e me acho completamente amestrado.

Temos andado em uma variação atmospherica rapida e extrema. Passamos do frio ao calor, e deste aquelle em menos tempo, do que gasto em escrever-lh'o, e eu, que não gosto destas transições, tenho me dado a perros, principalmente quando vejo, que vou chuchando no dedo, como por lá se diz.

Anda aqui um calista, que se intitula—*pede cura*—que arranca sem dor, e por bom numero de patacos de prata calos do tamanho de uma cebola portugueza.

Eu creio, que elle em vez de tirar põe calos na humanidade, que lhe cahir debaixo do bisturi.

Pede e cura ! Se elle curasse para pedir, eu lá ia, porque tenho um bom par d'elles, que me trazem atropellado n'estas ruas ; mas como pede para curar lá não vou, porque não quero trazer mais um calo na algibeira.

Os aeronautas desanimaram de sua excursão ás nuvens, e mostraram, que o senso lhes chegou a tempo.

— 28 de julho. —

Chegou o paquete do norte, e ficou de quarentena, porque as noticias do Pará são tristes. As cartas, e jornaes vieram cheirando a acido, com que o Exm. Paula Candido os fumigou. Reapparecem os sustos ; mas ainda ha quem sustente, que não ha cholera, nem mesmo no Pará.

— 30 —

A maioria da camara parece estar insubordinada. Dizem, que he por causa dos circulos. Não querem eleições circulares para que não saiam deputados quadrados.

Correu, que tinham apparecido unstres mestres casos de cholera, um fulminante ; mas dizem alguns, entre elles o Exm. Paula Candido, que este foi de ataque apopletico, provocado por indigestão.

— 31 —

Não ha noticias de mais casos.

O vapor, que foi duas vezes transferido, e que talvez ainda o seja, por causa de conduzir recursos para o Pará, sahe amanhãa ao meio dia ; e eu vejo-me obrigado a fechar esta hoje ás cinco da tarde, para que não fique.

Saude, e quanto he bom lhe desejo livre do cholera por toda a vida.

N. B.—Esquecia-me dizer-lhe, que o nosso patricio benedictino F. Francisco de Santa Mariana Duarte secularisou-se, e que segue brevemente.

He um moço de talento, que pode bem ser aproveitado no seculo.

Recommende-o aos seus amigos.

RIO GRANDE DO NORTE.

Goianinha 1 de agosto.

Communico-lhe que terminou a orphandade, em que estava, ha muito tempo, de um juiz municipal os termos desta villa, S. José, e villa Flor. No dia 25 do que findou, passou aqui o juiz municipal o Dr. Luiz Rodrigues de Albuquerque ; e estando a camara em sua sesão extraordinaria, prestou o juramento. Aqui se tem demorado, por haver occupação no fôro.

Como era natural, todos poseram as miras no novo juiz; e eu que não estou no ultimo quartel da vida, puz-me de atalaia em observação. E si se poder formar algum juizo seguro no curto espaço de poucos dias, digo-lhe que gostei das maneiras de juiz : no seu primeiro passeio dirigio-se a matriz (bom signal, disse eu a mim mesmo :) assistio a novena com porte de christão velho, isto he, sem os remechidos de certa gente, que procura passar por grande, menos cabando a religião. Houve missa cantada no dia de S. Anna ; e quero contar-lhe o que de muito meu agrado observei fazer o juiz. Coube-lhe estar junto de um dos altares collateraes ; como deve saber, elle não estava só, tinha junto a si cerca de duas pessoas, que se dizem personagens : aconteceu cahir a toalha do altar ; e o juiz não se dedignou de apanha-la, e colloca-la no lugar competente ; mas ao passo em que concertava uma ponta ou extremidade, desarranjava-se a outra: e o que fez uma das taes personagens? Eu lhe conto : com o pé da bengala sustentou uma das extremidades da toalha, em quanto que o juiz se dava ao devoto trabalho de compôr com a outra extremidade o altar. Veja Vmc. que em um acto tão simples conheceram todos que o juiz era religioso (primeira e principal virtude do homem na sociedade); e que a tal de personagem não passava de um libertinosinho. Fiquei louvando a Deos, por nós ter separado um juiz, que logo nas primeiras vistas, deu de si a mais favoravel idéa. Quererá Vmc. saber quem era essa personagem ; contente-se com o desejo ; basta que os que assistiram a missa, saibam; e Vmc. apenas tenha a noticia.

Antes que me esqueça, quero perguntar-lhe: supponhamos que se procede a inventario nos bens do finado casal, José Fernandes da Silva, e D. Sebastiana Francisca das Chagas ; poderá licitamente o escrivão comprar a legitima de um dos herdeiros? Mais ; supponhamos que certos herdeiros, que moreo longe, estão presentes : licitamente o escrivão ordenar que se retirem, para que lhes-vá intimar a sentença no lugar de suas moradas, percebendo (já se sabe) o chamado—caminho ?—Mais : supponhamos que certo sujeitinho, destes que tem—*mão de finado*—, com reverendas falsas arvora-se de herdeiro : conhecido o engano para não se dar outro nome, deverá o legitimo herdeiro pagar as favas que o asno comeu ! O novo juiz abra o olho ; pois que o fôro, ou antes, o *desaforo do fôro* de Goianinha tem fama !!!!!

Vou agora satisfazer ao dever, a que me sujeitei, assignando compromisso de narrar-lhe *pé por pé* os trabalhos da assembléa cá da terrinha : tudo verá da seguinte carta.

« Meu bom amigo. A assembléa caminha de mal a peior ; tudo he balburdia. No dia 14 compareceram 12 deputados : leram-se tres officios do secretario do governo sobre objectos, que por sua pouca importancia não merecem ser explicados : lerão-se pareceres de commissão sobre posturas das camaras desta capital, e de Touros; idem, um projecto de bolachinha no sentido de autorisar o governo a mandar dispender até 6:000$ reis, com um medico habil para a provincia, com a construcção de lasaretos, e outras medidas em ordem a evitar-se o cholera ; cahio, na terceira discussão, a creação da villa de Pao dos Ferros:

« Não posso deixar de voltar um passo atraz : quando se leu o projecto do Bolachinha, houve deputado, que correu a secretaria a procurar no diccionario a significação do nome—lazarêto—! E porque achou aquelle nome no—singular—e não no plural, pedio a palavra e disse que, *sem se lhe explicar o que significava—lazaretos—, não podia votar* ! Digo agora o que disse a Pacotilha :

Já vi melhor,
Peior ja vi ;
Mas cousa assim....
Eu nunca vi !

«Não foi menos original passar incolume o artigo de posturas desta cidade, autorisando a cada um a reedificar suas casas no alinhamento antigo ! Fallou muito contra isto o Bolachinha (honra lhe seja feita ; mas era uma andorinha só ; não fazia verão : os deputados, que entendem muito das sciencias mathematicas, só querem ver no arruamento desta cidade angulos, elipses, etc.

« No dia 16 houve um recheio de 15 dignissimos ; leu-se uma representação dos habitantes do municipio de S. Gonçalo, pedindo (tome nota) a conservação do gado no agreste. Não se admire disto, maravilhe-se de que nesta representação estão assignados alguns vereadores, que no anno passado pediram a retirada do gado ! Não cessarei de dizer :

Já vi melhor,
Peior ja vi ;
Mas cousa assim...
Eu nunca vi !

« Este negocio traz agua no bico. Os antigadistas juram não suffragar com seus votos os deputados, que votarem a favor da conservação do gado no agreste : os gadistas pelo contrario affirmam em fé catholica não darem um só voto aos que adherirem a retirada de gado. Agora diga-me : o que hade fazer o deputado, que aspira a uma reeleição ? O adiamento por vinte dias foi a salva-guarda ; emquanto o pao vai, e vem, folgam as costas. Neste negocio vinte dias he tempo de sobejo para sondar os animos : se eu tambem tivera as honras de —dignissimo—, estaria em talas, sem saber a que rumo entregaria a barca da pescaria dos votos.

« Não menos memoravel foi o dia 17 : foi lido o projecto da transferencia da capital para a cidade de S. José. Nunca as galerias foram tão concorridas, como neste dia : apostaram-se todos a ouvir fallar ao autor do projecto. Eu sommei as parcellas ; e tirando a prova dos nove, conheci que o projecto não terá as honras da segunda discussão : desde a primeira até a ultima classe dos moradores desta cidade, todos tem-lhe dirigido encologos em versos de differentes especies. Com mais vagar lhe remetterei alguns, que tem merecido grande aceitação.

MUTILADO

ILEGÍVEL

« O dia 18 foi preenchido com projectos de pouca importancia.

« O dia 19 foi de feria, por se terem comparecido nove deputados. A 20 compareceram (caso virgem!) vinte deputados! Então leram-se, e approvaram-se as actas dos tres dias precedentes. Os projectos mais importantes foram um do Mello no sentido de serem registrados nas camaras municipaes os ferros dos gados, e do cavallar. Este projecto traz grandes vantagens aos credores; por falta delle muitissimas vezes se arrematam, como bens de ausentes, gados de pessoas do mesmo municipio. O outro projecto, que tambem foi lido, era do Rolachinha, autorisando o governo á mandar despender 3:000$ rs. com a abertura do Ceará-meirim; e 2:000$ rs. com o aterro e ponte na estrada do Ribeiro. Com o primeiro dispendio ganhará a provincia cento por um; com o segundo se ensinará a camara de S. José a ser zelosa em facilitar o transito publico da capital para o sul.

« No dia 21 leu-se uma representação dos negociantes da ribeira, pedindo a abolição do art. de posturas, que manda fechar as lojas nos domingos.

Confesso que pasmei, quando ouvi ler esse *rol de roupa suja* dos taes negociantes!

Que prova decisiva deram elles de religiosos! Pouco falta para pedirem ao summo pontifice a abolição do preceito da audiencia da missa, e da confissão *in articulo mortis*! Mas que terrivel he a gana do commercio da ribeira! Felizmente na assemblea estão alguns sacerdotes: he natural que nenhum deixará de tirar seu eito; he brinde forçoso; o evangelho tem de ser sufficientemente explicado. Tambem he natural que os deputados não sellem com a sua approvação a descommunal irreligião dos taes negociantes. Mas, si por cumulo de desgraça a assemblea annuir a heresia commercial, appello para os sacerdotes no tribunal da penitencia; elles não desconhecem que os actos legislativos não podem ser antepostos a qualquer preceito do decalogo. Si eu fora sacerdote, pela primeira vez mandaria restituir aos pobres os lucros commerciaes dos domingos; e pela segunda negaria a absolvição; caso tivesse a felicidade de ver a meus pés algum negociante da ribeira. De grande utilidade foi a approvação em 3.ª discussão do projecto, que crea uma comarca nos termos de S. José, Goianninha, e seus annexos. Approvou-se em 2.ª discussão o projecto sobre obstar-se a epidemia do cholera. Fica o mais para outra vez. »

Esta carta, ainda que um pouco laconica, traça bem os trabalhos da assemblea.

Não foi dado ainda para a ordem do dia o projecto da instrucção publica, de que ja lhe fallei: pela sua grandeza *in longum, latem, et profundum* devia ser tratado de preferencia a qualquer outro.

Deos lhe dê em sua graça todos os bens, e o livre de conversação com gente demandista. Amen. *K.*

PERNAMBUCO.

RECIFE 11 DE AGOSTO DE 1855.

A'S 6 HORAS DA TARDE.

RETROSPECTO SEMANAL.

Bem pouco temos que referir hoje aos leitores, porque sendo nossa missão, como sabem, reproduzir os factos occorridos na semana; pobre e bem pobre tem passado a de que nos occupamos. Entretanto, fieis a nossa promessa, vamos narrar o que houver.

A barca franceza *Gustavo II*. procedente do Havre, e consignada a casa commercial de Lasserre & C. deu a costa sobre os arrecifes da praia Maria Farinha no dia 5 do corrente. Consta-nos que a mesma barca trazia um carregamento do valor de 300 contos, o qual soffreu grande avaria, porque em consequencia da distancia que separa esta cidade daquelle ponto do litoral, tarde chegaram os soccorros que para alli foram mandados pela capitania do porto e pela inspectoria da alfandega, não obstante a sollicitude e promptidão com que se houveram os chefes destas repartições. O consul francez tomou tambem a este respeito uma medida importante, fazendo seguir para o lugar do sinistro o vapor inglez *Rifleman*, que achando-se no porto desta cidade, foi posto á sua disposição pelo consul inglez; entretanto não era mais tempo para que se tirasse desta medida todo o resultado que se poderia esperar della. Tendo-se arrombado o navio logo depois do sinistro, encheu-se d'agua por tal forma, que não foi mais possivel esgotar-se, e d'ahi veio que só se póde tirar a maior parte do carregamento, assim como todo o aparelho e vergame, amarras e correntes, ficando apenas os mastros reaes e o leme. Tal foi o resultado dos trabalhos dirigidos pelo pratico mór da capitania e ajudante guarda mór da alfandega, de accordo com as autoridades locaes.

No dia 6 do corrente foi encontrado no lugar das Areias, na freguezia dos Afogados, o cadaver de uma preta de nome Rosa, a qual, sendo moradora nesta cidade, occupava-se em mascatear pelos suburbios della; e na vestoria a que mandou proceder a policia, declararam os peritos ser a morte da mesma preta o resultado de algumas punhaladas que pelo corpo se encontraram, o que dá lugar a presumir-se serem autores deste barbaro assassinato ladrões, que com o fim de roubar, atacaram a mencionada preta.

A policia da freguezia dos Afogados está instaurando o respectivo summario e empregando as diligencias precisas para o descobrimento e captura dos malfeitores.

Outro facto igualmente barbaro, e que mostra sufficientemente a perversidade daquelle que o praticou, teve lugar no dia 8 do corrente na freguezia de S. José. O pardo Alexandre João de [illegible] na rua da Palma, uma facada em seu propio [illegible] Antonio Francisco, em consequencia da qual ficou este gravemente enfermo. O fratricida conseguio por-se em fuga, escapando assim ás diligencias da policia; he porem de esperar, que continuando estas a serem activas, possa conseguir-se a captura desse novo Caim.

Estamos a 11 de agosto, anniversario da creação dos cursos juridicos do Brasil; em consequencia disto a sociedade litteraria—Atheneu Pernambucano—, de cuja inauguração ja demos conta a nossos leitores, celebrou hoje sessão solemne, a que assistiram o Exm. Sr. presidente da provincia e outras muitas pessoas gradas desta cidade. Ainda desta vez reinou alli a melhor ordem, o que sem duvida muito concorre para o credito da mesma sociedade. Pelo mesmo motivo (o anniversario) consta-nos que os estudantes da Faculdade de Direito tem preparado um soffrivel fogo de vista, que será queimado em frente do edificio da Faculdade; a hora, porem, em que escrevemos não nos dá lugar a mencionar este festejo, entretanto, a julgar pelos annos anteriores, entendemos que consistirá em fogo, musica, illuminação e os indispensaveis versos.

Alguns casos de morte repentina tem infelizmente apparecido esta semana, e sem que conheçamos alguma outra causa assignavel; talvez não erremos em suppo-los occasionados pela mudança de estação, e isto nos faz esperar que logo que esta tenha tomado assento definitivo entre nós, desapparecerão tambem os effeitos desta transição, que quasi sempre nos he tão funesta.

Concluio-se esta semana o tiramento dos simples da abobada da capella do cemiterio publico desta cidade, sem que o menor accidente apparecesse, restando apenas agora a decoração interior, da qual se vai tratar, para que no dia 2 de novembro tenha lugar a sagração da mesma capella.

Esta obra de architectura gothica, simples e elegante tema ttrahido a attenção da maior parte da população desta cidade, merecendo mesmo elogios de alguns estrangeiros que a tem visitado. O achatamento da abobada, que a cobre e que esta apoiada unicamente nas paredes exteriores, sustentando no seu centro uma pyramide gothica bem armada, fez suppor a algumas pessoas que a abobada veria a abater-se no momento em que se tirassem os simples, felizmente, porem, assim não aconteceu.

Falleceram esta semana 50 pessoas: sendo livres, 21 homens, 4 mulheres e 17 parvulos; e escravos 1 homem, 3 mulheres e 4 parvulos.

Rendeu a alfandega 35:149$903.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 11 de agosto.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, os marujos francezes Girond Henry, Maule Francios, Flerdemand Etinne, Gaudim Louis Pauleut, Charles Hypolite Hauchaer, todos a requisição do respectivo consul.

E pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, os pretos escravos José e Joaquim, a requerimento de seus senhores.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 11 de agosto de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O de chefe policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Entrou hontem dos portos do sul o vapor *S. Salvador*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro até 2 do corrente, da Bahia até 9, e de Maceió até 11.

Tendo o vapor fundeado ás 11 horas e meia da manhãa, só ás tres da tarde foi a mala para o correio, pelo que tivemos de receber mui tarde os referidos jornaes.

No senado tinha entrado em discussão o parecer da commissão de constituição e diplomacia sobre o projecto da camara temporaria que approva a convenção celebrada entre os governos do Brasil e Portugal para a repressão e punição do crime de moeda falsa; e depois de varios discursos foi regeitada a emenda da commissão, e approvado a proposição da camara para passar á 3ª discussão.

Continuava ainda a discutir-se o projecto de reforma eleitoral.

O governo resolvera mandar para o Alto Amazonas uma commissão medica composta dos Srs. Drs. Rocha e Cassiano e de dous alumnos do sexto anno da escola de medicina, assim como tambem havia fretado dous brigues para conduzirem mantimentos á provincia do Pará.

Tratava-se na côrte com grande actividade das medidas sanitarias preventivas, que as actuaes circumstancias exigem, tendo a policia ultimamente prohibido as grandes agglomerações de escravos de venda e de ganho no centro da população. Comtudo, segundo assevera o *Jornal do Commercio*, o estado sanitario daquella capital ainda era normal. Haviam-se notado apenas alguns casos de cholerina nos hospitaes e em passageiros do norte.

Para evitar-se tambem a agglomeração do exercito nos quarteis da cidade distribuiram-se os differentes corpos pelos quarteis de fóra e pontos militares.

O governo resolveu que a linha de navegação do norte parasse no Maranhão por em quanto, e que as communicações do Pará se fizessem por uma linha directa de vapores, até que aquelle porto esteja limpo da epidemia.

O Sr. chefe de esquadra Antonio Pedro de Carvalho foi nomeado commandante da academia de marinha.

O Sr. Dr. Pacheco, medico, tambem foi nomeado reitor do collegio Pedro II.

Por decreto de 27 do passado foi promovido a capitão da 6ª companhia do 13º batalhão de infantaria, o tenente do 1º da mesma arma Custodio Coelho dos Santos.

Tinha-se organisado uma companhia de seguro de vidas, e já todas as suas acções se achavam assignadas, offerencendo-se por ellas agio na praça. Os respectivos estatutos foram remettidos a approvação do governo. A companhia denominar-se-ha *Tranquillidade*.

Lê-se no *Correio Mercantil* de 26 do passado:

« — Hontem pelas 5 horas da manhãa houve uma tempestade de vento medonha. O tufão como que abalava as casas, bramindo desesperadamente. A' hora em que escrevemos ainda não podemos ter noticia completa dos sinistros causados pelo tufão. O que se sabe já he o seguinte:

O cuter da alfandega *Narceja* esteve desde as 5 até as 7 em risco na Jurujuba, descahindo para o penhasco da Boa Viagem. Já tinha perdido dous ferros e achava-se descoroçoada a sua gente, quando foi soccorrida felizmente pelo escaler do vapor *Pedro II* e pela lancha de soccorro, attrahidos pelos tres tiros que o cuter disparára.

Uma canôa, que vinha da ilha do Governador carregada de lenha, sossobrou, os dous negros que a tripolavam foram felizmente soccorridos e salvos pelo Sr. Gabriel Pinto de Almeida, subdelegado da freguezia de Santa Rita.

O hiate *Furão* e o patacho *Continente*, que haviam sahido ante-hontem deste porto, arribaram, não podendo vencer o mar e vento que reinavam fóra da barra. A primeira destas embarcações esteve em perigo.»

No dia 1.º do corrente installou-se a assemblea legislativa provincial do Rio de Janeiro.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 26:

O *Correio Mercantil* publicou hontem o seguinte:

« Uma carta particular de Jataby de 1.º do corrente, da as seguintes noticias importantes da provincia de Matto Grosso.

« O presidente, o Sr. Leverger, achava-se na fronteira com toda a força de linha, em cumprimento de ordens do governo imperial.

« Tinham-se-lhe apresentado para cima de 600 Indios Cadoéos, da tribu dos valentes Guaycurús, incitados pelo desejo de hostilisarem os Paraguayos, caso as forças brasileiras chegassem ao extremo de se baterem. Esses Indios, antes de alcançarem o ponto onde se achava o Sr. Leverger, tinham encontrado e destroçado duas partidas paraguayas, e lhes haviam tomado toda a cavalhada. Nesses recontros morreram dos Paraguayos um chefe e varios soldados, e dos Codoeos sómente um Indio e um casique dos mais valentes.»

« Sobre esta noticia foi interpellado hontem o ministerio na camara temporaria pelo Sr. deputado Ferraz. S. Exc. desejava saber: 1.º, qual a situação das nossas forças na provincia de Matto Grosso; 2.º, se houve algum conflicto entre as nossas forças e as do Paraguay, ou entre estas e alguma parte da população indigena da provincia de Matto Grosso, e neste sentido apresentou um requerimento.

«O Sr. presidente do conselho respondeu, quanto ao primeiro ponto, que as informações pedidas podiam embaraçar a politica do governo, que se manifestava pacifica, mas que poderia vir a ter o desenvolvimento necessario para ser substituida pela força, se assim o exigissem a honra e a dignidade do imperio; que conseguintemente se limitaria a dizer que segundo as ultimas noticias o presidente de Matto Grosso estava em Nova Coimbra com parte da força disponivel daquella provincia.

Quanto ao 2.º ponto, declarou o Sr. presidente do conselho que uma partida de Guaycurús entrara no territorio do Paraguay, tivera alli um conflicto com forças daquella republica, roubara alguns cavallos e bois e se recolhera ao seu territorio; mas que convinha ter em vista que os Guaycurús não tem morada fixa, que ora habitam em territorio do imperio, ora se interuam pelo Chaco e habitam territorio sobre o qual nenhum direito reclama o Brasil; que sómente quando se fixam em territorio do imperio reconhecem até certo ponto a sua soberania, e que portanto não se podia dizer que o conflicto a que se referira tivesse tido lugar com forças do imperio.

«O Sr. presidente do conselho accrescentou que o governo recebera do presidente de Matto-Grosso, havia mais de 1 mez, a noticia desse conflicto como acabava de expo-lo á camara, mas que agora chegava ella pelo Paraná muito exagerada, e com proporções e alcances que não tinha.

« Dada esta explicação, retirou o Sr. Ferraz o seu requerimento.»

Na Bahia tinha tomado posse da commando das armas, o Sr. brigadeiro Leite Pacheco.

O estado sanitario dessa provincia não era inteiramente satisfactorio. Eis o que a respeito publica o respectivo jornal:

« Os lentes da Faculdade de Medicina, que ha alguns dias discutem em congregação sobre a existencia do cholera, decidiram, segundo nos consta, que existe entre nós o cholera benigno-vulgar ou sporadico e não o asiatico. Hoje tratar-se-ha das medidas hygienicas, que convém empregar.

« Nestes ultimos tres dias não consta que tenha havido um só caso fatal aos acommettidos da enfermidade, que no principio tanto assustou.

« Deste o seu começo, que foi ha oito dias, apenas se contam seis ou oito mortos, e parece estar fóra de duvida que morreram—uns por terem desprezado a molestia, outros por causas diversas e principalmente por complicações. »

O mesmo *Jornal da Bahia* publica mais os seguintes factos:

« Marchou no sabbado uma força de policia, commandada pelo capitão Estevão Caetano da Cunha, para o districto de S. Philippe da Conquista, onde consta ter havido 4 mortes e 16 ferimentos, provenientes de um conflicto entre duas forças, que se bateram na fazenda Jacaré. O capitão Estevão foi nomeado subdelegado do lugar, por constar que algumas das autoridades policiaes d'alli tinham tido nelle parte.

« Hontem as 8 horas e meia da manhãa, visitando o Sr. Dr. F. P. de Almeida Sebrão pai—a enfermaria dos presos no hospital da Misericordia, ao passar pelo leito de um coxo maniaco, entrado ha poucos dias, pedio-lhe este um padre para confessar-se, e como o Sr. Dr. Sebrão dissesse que, não tendo elle molestia grave, não precisava d'isso, e se encaminhasse para outro leito, o maniaco, lançando mão da moleta, atirou-lhe uma cacetada na região *mastoidinna*, que partindo-lhe a orelha fez uma grande brecha na cabeça, e elle cahio sem sentidos com a testa no chão, formando nella uma grande contusão, manifestando-se immediatamente uma commoção cerebral e derramando sangue pelos ouvidos e pelo nariz.

« Não contente com isso o maniaco, ia dar segunda pancada, evitada felizmente pelo enfermeiro, que acompanhava o medico, e acudindo la sentinella de bayoneta calada foi tambem accommettida por elle, deixando-o porém levemente ferido.

« Dirigio-se elle então sobre os demais presos, que, para defenderem-se, foram obrigados a bate-lo com pancadas.

«Consta-nos que se acha na cadeira dos doidos por ordem do mordomo do hospital. »

De Alagoas nada de importante temos a mencionar.

Fallecera alli no dia 4 do corrente o Sr. Januario Alexandrino da Silva Rabello Caneca, professor jubilado de dezenho do lyceu desta cidade.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

ORAÇÃO' FUNEBRE

Recitada sobre o tumulo do estudante

RAYMUNDO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,

Pelo seu collega e mui extremoso amigo

AMERICO NETTO DE MENDONÇA.

Meu DEOS! que espectaculo se nos offerece!

O nosso collega hontem tão cheio de vida, e hoje? pallido, frio, morto!!!...

Sim, desditosos companheiros, a parca, a inexoravel parca tem cruelmente cortado o fio de seus dias!...............................

.... Flôr que desabrochava, existencia que despontava ao embalar das aspirações da mocidade, mocidade augurada para um porvir fecundo: ei-la, murcha, empallidecida, tombada na borda do tumulo.

Ah! não he só uma existencia preciosa que devemos lamentar, he tambem um talento que cahio na eternidade, envolvendo-se na frieza do sepulcro, sem ter tempo de gravar um nome immortal na historia dos homens.

Morreu! o joven sobre cuja fronte parecia descançar a corôa do genio, e cujo coração nobre e alma elevada promettia um futuro de bençãos e gratidões para a humanidade! Jaz envolto no triste sudario para ser pasto de vermes!...

Mas que importa! se o seu corpo inerte vai-se occultar aos nossos olhos, as suas acções, as suas virtudes, jamais serão extinctas de nossa memoria.

Só lhe morreu o corpo, porque as saudades que nos excita as lagrimas, as lembranças beneficas que nos deixou em legado, o christianismo que nos indica a immortalidade d'alma, bem nos dizem que serão indeleveis as recordações do amigo, que subio ao mundo dos espiritos.

Collegas! pranteai-o, e o orvalho de lagrimas que lhe banhar a campa seja um testemunho da nossa affeição, da nossa pungente saudade e da tristeza que nos opprime.

A terra lhe seja leve.

SONETO

A sentidissima morte do meu collega Raymundo de Araujo Lima, por J. M. Vieira.

Tu gozavas, Lima, a mais florida existencia,
Quando o mundo te dourava a phantasia;
A morte austera com audacia impia
Tua vida veio arrebatar sem piedade.

Devora tua mãi pungente dor,
Irmãos, collegas teus, ah! tudo a porfia,
E meu peito dorido um ai te envia,
Que possa a ti chegar nessa eternidade.

Quiz Deos te chamar ao throno seu:
Ah! e teu bom coração (oh sorte dura!)
Para sempre acabou, já falleceu.

Oh destino! Oh pena! Oh amargura!
Diante d'uma mãi que a luz te deu;
Desceste ao inanimado mausoléo.

Recife 10 de agosto de 1855.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 11 DE AGOSTO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—27 1/2 d. com 60 dias.
Desconto de lettras de 6 mezes—9 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10.	78:868$718
Idem do dia 11	8:225$479
	87:094$197

Descarregam hoje 13 de agosto.

Barca ingleza—*Meteor*—bacalhão.
Barca ingleza—*Queen*—mercadorias.
Barca ingleza — *Floating Cloud* — farinha e manteiga.
Brigue portuguez—*Tarujo I*—pipas abatidas e pedras para moinho.

Importação.

Barca ingleza *Queen*, vinda de Liverpool, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

59 saccos pimenta, 3 barrilinhos tintas, 117 ditos e 2 cestos louça, 40 toneladas carvão de pedra, 400 saccos farinha de trigo, 70 barris manteiga, 104 ditos chumbo de munição, 400 caixas folha de flandres, 50 ditas queijos, 14 toneladas, 15 quintaes e 8 libras ferro; a Mc. Calmont & C.

60 caixas e 39 fardos tecidos de algodão; a H. Gibson.

20 taixas de ferro fundido, 1 caixinha lenços de algodão, 27 fardos e 6 caixas tecidos de algodão, 7 ditas chales de algodão; a Rosas Braga & C.

21 fardos tecidos de algodão, 8 esteiras e 100 saccos farinha de trigo, 1 caixinha fundas, 1 embrulho objectos de escriptorio; a ordem.

2 caixas e 36 barricas drogas; a Souza & Irmãos.

9 caixas tecidos de algodão; a Brunn Praeger & Companhia.

210 chapas de ferro, 40 feixes folhas de ferro, 1 molho arame, 1 barrica limas; a C. Starr & Companhia.

3 barricas ferragens, 30 caixas facões, 2 quartolas e 6 barris trem de cozinha; a Paton Nash & Companhia.

2 amarras de ferro; a J. A. Araujo.

1 fardo panno de lãa, 24 ditos e 6 caixas tecidos de algodão; a James Crabtree & C.

50 barris manteiga; a Barroca & Castro.

1 caixinha com 1 prensa, 1 dita folhas de latão, 1 barrica tornos, 30 bigornas; a C. J. Astley & Companhia.

3 fardos e 1 caixinha tecidos de algodão; a Augusto C. de Abreu.

5 barricas ferragens; a Brander a Brandis & Companhia.

1 fardo tecidos de lãa, 17 caixas ditos de algodão, 3 fardos lonas, 5 ditos e 51 peças cabos; a Adamson Howie & C.

4 quartolas louça, 20 fardos e 16 caixas tecidos de algodão; a Rostron Rooker & C.

12 caixas e 50 fardos tecidos de algodão, 2 ditos ditos de baêta, 2 caixas camas, 2 ditas tecidos de linho e algodão; a Fox Brothers.

50 barris manteiga; a Francisco G. de Oliveira.

1 barrica ferragens; a E. H. Wyatt.

7 fardos e 6 caixas tecidos de algodão, 3 fardos cobertores de lãa, 2 caixas tecidos de linho; a J. Keller & C.

25 taixas ferro fundido, 1 balança; a D. Bowman.

2 saccos amostras; a diversos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	8:737$651
Idem do dia 11	207$380
	8:945$031

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 10.	1:146$738
Idem do dia 11	124$302
	1:271$040

Exportação.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro «Feliz Viajante», de 182 toneladas, conduzio o seguinte: — 100 pipas e 10 barris aguardente, 626 barricas com [illegible] e 24 libras de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 10. . . .	12:061$669
Idem do dia 11	754$634
	12:816$303

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10.	11:351$202
Idem do dia 11	6:255$740
	17:606$942

PRAÇA DO RECIFE 11 DE AGOSTO DE 1855, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Fizeram se alguns saques a 27 1/2 d. por 1$ a dinheiro.
Algodão - - - -	Vendeu-se de 5$900 a 6$ por arroba até o dia 8; e do dia 9 em diante obteve 6$100 por arroba; tendo entrado 651 saccos nesta semana.
Assucar - - - -	A entrada apenas se limita a algumas cargas resto da safra, que se póde dizer extinta.
Bacalhao - - - -	Chegou um carregamento de San João de Terra Nova, que suppamos será vendido aqui. Vendeu-se de 6$ a 13$ por barrica, ficando hoje em ser 4,800 barricas, sem mencionar o referido carregamento.
Batatas - - - -	Venderam-se a 820 rs. por arroba.
Carne secca - -	Ficaram em ser 10.000 arrobas do Rio Grande do sul, tendo-se vendido de 4$ a 4$600, e 12,000 de Buenos Ayres, da qual fizeram-se vendas de 4$ a 4$200 por arroba.
Farinha de trigo -	Chegaram de Liverpool 1,000 saccos que ainda não foram vendidas. Retalhou-se de 28$ a 30$ por barrica da de Baltimore, a 32$ da de Philadelphia, de 32$ a 34$ de diversas marcas vindas do Pará, a 36$ a de Trieste SSF, e da de Fontana, e a 28$ por arroba a de Valparaizo em saccos. Ficaram em ser, além dos saccos de Liverpool, 1,800 barricas da primeira, 400 da segunda, 800 da terceira, 800 da quarta, 400 da quinta e 4,600 meios saccos da ultima.
Queijos - - - -	Venderam-se a 1$700 por um dos flamengos.
Vinhos - - - -	Consta se vendera uma partida de Lisboa a preço occulto; e o resto de um carregamento vendeu-se em leilão a 85$ por ser ordinario; o da Figueira tinto obteve de 230$ a 250$ por pipa.
Disconto - - - -	Rebateram-se lettras de 8 a 9 por 0/0 ao anno.
Fretes - - - -	Engajou-se o do algodão para Liverpool nos portos de fora a 9/16 a 5/8 por libra.

Entraram nesta semana 7 embarcações dos portos do imperio com generos, 1 em lastro, 3 com fazendas e generos da Europa, 1 com carvão de pedra, e outro com bacalhao.

Sahiram 1 em lastro para portos estrangeiros, 8 em dito para os do imperio, 7 com generos para os mesmos, 4 com carregamento de assucar para portos estrangeiros, e 1 com carvão; assim como sahio em commissão um navio do governo.

Tocou uma embarcação procedente de Nechelson com lãa e sebo.

Existem no porto 32 a saber: 1 americanas, 19 brazileiras, 1 franceza, 5 hespanholas, 3 inglezas, e 3 portuguezas.

RIO DE JANEIRO 1 DE AGOSTO.

Abriram-se hontem as transacções em cambio para o proximo paquete inglez, passando-se £ 12,000 sobre Londres a 27 1/2 a 90 dias. As negociações de hoje foram avultadas e a' mesma cotação, fazendo-se tambem bagatellas a 27 3/8 a 60 dias. Consta-nos que o Banco do Brasil tomou £ 30,000 a 27 1/2.

Cambios.

Londres 27 1/2 a 90 dias.
Paris 355 a 360 nominal.
Lisboa nominal.
Hamburgo 658 nominal.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES.	Onças da patria. . . .	28$600
»	» hespanholas . .	29$000 a 29$500
»	Peças de 6$400 velhas.	16$000
»	Moedas de 4$.	9$000
»	Soberanos.	8$000 a 9$000
»	Pesos hespanhóes . . .	1$940 a 2$000
»	» da patria	1$920 a 1$960
»	Patacões.	Nominal.
Apolices de 6 %	. . . .	106 a 107 % ex-d.
» provinciaes	. . . .	103 % a 104 %.

FRETES.

Antuerpia . .	65/ a 70/.	Liverpool	45/ nominal.
Canal	60/ a 65/	Londres	45/. »
Estados-Unidos	80 a 100 c.	Marselha	52/6 a 55/.
Hamburgo . .	55/ a 57/6.	Mediterraneo	60/ a 80/.
Havre. . .	80 fr. e 10 %	Trieste	65 a 70/.

(*Jornal do Commercio do Rio.*)

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 11.

Cotinguiba—2 dias, sumaca brasileira «Flor de Cotinguiba», de 116 toneladas, mestre Antonio Francisco dos Santos, equipagem 11, carga assucar; a Schramm Whately & Companhia.

Bahia—5 dias, hiate brasileiro «Castro», de 53 toneladas, mestre Francisco de Castro, equipagem 7, carga farinha de mandioca e mais generos; a Domingos Alves Matheus. Ficou de quarentena por 10 dias.

Cotinguiba—2 dias, sumaca brasileira «Ventura Feliz», de 114 toneladas, mestre Marcolino José Bitancourt, equipagem 11, carga assucar; a Schramm Whately & Companhia.

Parahiba—Hiate brasileiro «Camões», de 31 toneladas, mestre Manoel Sophio da Penha, equipagem 4, carga tôros de mangue; ao mestre.

Navio sahido no mesmo dia.

Ceará e Maranhão—Hiate brasileiro «Venus», mestre Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, carga fazendas e mais generos. Passageiros, Marcolino José Antunes e Porfirio Gurgel Barbosa.

Navios entrados no dia 12.

Rio de Janeiro e portos intermedios—8 dias e 16 horas, vapor brasileiro «S. Salvador», commandante o capitão-tenente Cardoso. Ficou de quarentena. Passageiros para esta provincia, Romualdo Francisco de Sa, D. Felicidade Perpetua Gomes da Silva e 1 criada, James C. Helcher, Eduardo Hanghes, Antonio Pinheiro de Mendonça, 2.º tenente da armada Braz José dos Reis, José Gomes da Silva Junior e 1 escravo, ex-praças Lino Gomes e Manoel Quintiliano dos Santos, capitães Pedro Affonso Ferreira e José Cesar de Mello Sampaio, Dr. Epiphanio Candido de Souza Pitanga, Manoel José Siqueira Pitanga, Antonio Teixeira de Aguiar, João da Silva Cardoso, Dr. Benjamin Franklin da Rocha Vieira, Paulino Nunes de Mello, José Antonio de Almeida Guimarães, José Antonio de Amorim, Melthodo Rodrigues Gaia, Francisco Pereira de Carvalho, Domingos Ramos de Araujo, sua senhora e 1 escravo, João Joaquim Alves, Luiz Correia de Menezes Junior, Manoel Ribeiro de Menezes, padre João da Costa Silva, Joaquim Bernardo de Mendonça, sua senhora, 1 filho e 1 escrava, D. Carlota Zeferina do Carmo, D. Henriqueta Zeferina de Castro, 2 menores e 1 escrava, Flora Felismina e 1 cria. Firmo Candido da Silveira Junior, Manoel Januario Pereira Camello, Miguel Altheimer, 1 ex-praça do exercito, e 1 desertor do exercito. Seguem para o norte, Dr. Anisio S. C. da Cunha, Dr. Francisco José de Meira Junior, Luiz Xavier Torres Junior, alferes João da Guerra Passos Junior, 1.º cadete Joaquim da Guerra Passos, J. Serapião da Serra, capitão José Manoel Braga, Dr. Pedro Joaquim de Vasconcellos, Dr. Cassiano Augusto de Mello Mattos, Dr. Joaquim Carlos da Rosa, alferes João Manoel da Cunha, sua senhora e 1 filho, coronel Severo José de Souza, sua senhora, 5 filhos e 2 escravos, Dr. Marcello Lobato de Castro, Dr. Antonio David de Vasconcellos Canavarro, João Fernandes Lopes, 4 ex-praças, 3 praças de pret e 1 africano livre.

Lisboa—34 dias, brigue portuguez «Viajantes», de 258 toneladas, capitão Manoel dos Santos, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho. Passageiros, Antonia da Silva Ramos, sua senhora e 1 filha, D. Francisca Xavier Torer, Thereza de Jezus.

Navios sahidos no mesmo dia.

Londres—Escuna ingleza «Titan», com a mesma carga que trouxe e passageiros. Suspendeu do lameirão.

Em commissão—Brigue de guerra brasileiro «Capibaribe», commandante o 1.º tenente Ludgero de Salles Oliveira.

Porto por Lisboa—Galera portugueza «Bracharense», capitão Joaquim Francisco da Silva, carga assucar e mais generos.

Rio Grande do Sul—Brigue brasileiro «Feliz Viajante», capitão Francisco Gomes de Oliveira, carga assucar e mais generos. Passageiro, Manoel Vieira das Neves.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exem. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente julho proximo findo, manda fazer publico que no dia 30 do corrente, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, as obras supplementares a fazer-se na ponte sobre o rio Capibaribe na estrada do Pao d'Albo avaliada em 12:891$822 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de agosto de 1855.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras supplementares da ponte sobre o Capibaribe no engenho Camorim, serão feitas de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado á approvação do Exm. S. presidente da provincia, na importancia de 12:891$822 rs.

2.ª As obras da sapata geral serão principiadas no prazo de 2 mezes, e de findar-se no de 8 a contar da data da arrematação.

3.ª As mais obras serão principiadas 2 mezes depois de ser o arrematante intimado pela repartição para esse fim, e serão concluidas no de 6.

4.ª O pagamento será feito em quatro prestações iguaes: a 1.ª quando estiver prompta a metade das obras da sapata geral, a 2.ª quando estas estiverem concluidas, a 3.ª quando metade das mais obras estiverem feitas, e a 4.ª e ultima quando todas as obras estiverem concluidas.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 31 de julho ultimo manda fazer publico que no dia 23 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer a conservação permanente da estrada do sul, aterro dos Afogados e Remedios, por tempo de 10 mezes contados do 1.º de setembro do corrente anno, avaliada em 5:400$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de agosto de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Executar-se-hão ditos trabalhos de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 5:400$.

2.ª O pagamento verificar-se-ha em 10 prestações mensaes.

3.ª Metade do pessoal será de gente livre.

4.ª Se o arrematante tem cumprido todo o anno com as suas obrigações, e deixar a estrada em melhor estado que a tomára, receberá, a titulo de gratificação, mais dez por cento da importancia total da arrematação.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação*.

— Nos dias 11, 14 e 16 do corrente estará em praça, no passo da camara municipal desta cidade, a obra de abertura de uma estrada nova, que da de Pão d'Alho conduza ao largo da matriz da Varzea, orçada em 3:200$000: assim como a construcção ja annunciada, de canos de alvenaria em algumas ruas e estradas da freguezia da Boa-Vista. Os respectivos orçamentos se franqueam na secretaria da mesma camara, a quem os quizer consultar. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 8 de agosto de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia 16 do corrente depois do meio dia se hão de arrematar em hasta publica á porta da mesma repartição de conformidade com disposto nos arts. 276 e 277 do regulamento de 22 de junho de 1836, livres de direitos ao arrematante, as mercadorias abaixo descriptas, ja annunciadas por editaes de 30 dias, datados de 16 de fevereiro, 10 de maio, e 15 de julho deste anno, a saber.

Armazem n. 6.

Sem marca, sem numero, 1 embrulho com uma grade de ferro por 1$000, vinda na barca portugueza *Ligeira*, entrado em 24 de novembro de 1852.

Letreiro, sem numero, 1 dito, 2 cerôlas de panno d'algodão a 500 rs. total 1$000, 2 camizas de madapolão a 1$000 total 2$000, 3 calças de ganga azul a 500 rs. total 1$500, 1 trancelim de cabello por 200 rs., 1 % de sementes por 500 rs., vindo no mesmo navio acima, entrado na mesma data.

Marca C P,—14/210,—1 barrica, 2 pratos de louça redondos até 10 polegadas n. 2 a 67 rs., total 134 rs., 1 dito dito n. 1 por 34 rs. dous casaes de chicaras e pires n. 2 a 60 rs. o casal, total 120 rs., 1 tigella n. 3 por 85 rs., 1 bacia n. 1 por 250 rs., 1 bule n. 1 por 250 rs., 1 dito n. 3 por 350 rs., 1 orinol n. 3 por 400 rs., na barca ingleza *Columbus*, em 21 de fevereiro de 1855.

Letreiro, sem numero, 1 lata, 8 libras de carne ensacada a 300 rs., total 2$400, no brigue portuguez *Maria Feliz*, em 5 de setembro de 1853.

Sem marca, sem numero, 2 molhos de folha de ouro por 500 rs., vindos na barca portugueza *Olimpia*, em 18 de outubro de 1853.

Idem idem, 1 dito dito por 200 rs., vindo na barca portugueza *Boa Viagem*, em 20 de abril de 1854.

Marca C F, sem numero, 1 gigo com 1 bacia n. 4 por 800 rs., 1 dita n. 1 por 250 rs., 3 pratos redondos até 10 polegadas n. 2 a 67 rs, total 201 rs., 4 pires n. 3 a 34 rs.—136 rs., 1 caneco n. 3 por 160 rs., 1 dito n. 1 por 80 rs., 2 tigellas n. 2 a 66 rs., total 132, vindos na barca ingleza *Swordfish* em 12 de maio de 1854.

Marca TBI, sem numero, 1 barril com 45 canadas de vinho deteriorado a 400 rs., total 18$000, vindo na na barca *Triumphante*, em 19 de abril de 1854.

Marca S M, n. 349, paroleiras com azeitonas em mão estado a 20 rs., total 6$980 rs. vindas no brigue portuguez *Laia II* em 29 de dezembro de 1854.

Idem B e C, sem numero, 1 barril vasio por 1$ rs., vindo no mesmo brigue acima, 21 de agosto de 1854.

Letreiro, sem numero, 2 caixões com 6 potes de barro com marmelada arruinada de 2 libras cada pote a 160 rs., total 960 rs., vindo na barca *Santa-Cruz* em 19 de dezembro de 1853.

Idem S M, sem numero, 1 embrulho 1 1/2 duzia de foices para cortar capim, duzia 2$000 rs., total 3$000 rs. vindas na barca portugueza *Boa-Viagem* em 20 de abril de 1854.

Idem idem, sem numero, 12 taboas de pinho de 20 polegadas cada uma, de 6 polegadas de largura e 1 de grossura a 400, total 4$800, vindas no brigue dinamarquez *Anna-Catharina* em 16 de abril de 1854.

Idem V V V, sem numero, 4 barris de 45 medidas cada um com vinho do Porto commum contendo 180 medidas a 400 rs. total 72$000, vindo no brigue portuguez *S. Manoel 1.º*, em 22 de abril de 1854.

Armazem n. 7.

Letreiro, sem numero, 1 embrulho com 22 libras de typos a 600 rs., total 13$200,— na barca franceza *Havre* em 31 de maio de 1853.

Marca D S C, numero 374, 1 caixa com 1088 libras de grampas para cabellos a 300 rs., total......... 326$400, — na barca franceza *Havre* em 4 de junho de 1853.

Armazem n. 8.

Marca J S L C, numero 20, 1 caixa, 30 libras de sal-amargo a 70 rs., total 2$100 rs.—na barca franceza *Conte Roger* em 31 de março de 1852.

Idem P, numero 25, 1 barrica, 36 gigos de 2 libras cada um de sal refinado, total 72 libras a 80 rs. total 5$760 rs.—na escuna ingleza *Token* em 11 de abril de 1853.

Armazem n. 9.

Marca S— sem numero — 22 fogareiros de ferro quebrados, pesando 10 arrobas a 2$, total 20$, vindos na barca ingleza *Genoviere*, em 7 de janeiro de 1852.

Idem S. M. — idem—15 rodas de páo para apparelho de navio a 100 rs., total 1$500, vindas na barca ingleza *Bella*, em 17 de janeiro de 1852.

Marca S I—n. 1 — 1 cesto com 7 vidros grossos para lanternas de carro a 1$, total 7$, vindos na galera ingleza *Linda*, em 1 de março de 1853.

Idem C. P. — sem n. — 1 barrica com uma bacia de louça n. 4, por 400 rs., uma salladeira n. 4 por 900 rs., um orinol com tampa n. 4 por 900 rs., um bulle n. 4 por 400 rs., um assucareiro n. 4 por 400 rs., uma mantegueira n. 4 por 400 rs., uma tigella n. 4 com tampa por 160 rs., um prato travesso n. 4 com tampa por 160 rs., um prato travesso n. 4 de 18 pollegadas por 300 rs., uma leiteira n. 4 por 400 rs., dous casaes de chicaras e pires n. 4 a 80 rs., total 160 rs.

Alfandega de Pernambuco 11 de agosto de 1855. —O inspector, *Bento José Fernandes Barros.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento das ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 23 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o pedagio da barreira do Motocolombó, avaliado annualmente em 2:672$ rs.

A arrematação será feita por tempo de 2 annos e 10 mezes, a contar do 1º de setembro do corrente anno, ao fim de junho de 1858.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala da sessão da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, com seus fiadores competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 11 de agosto de 1855.—O secretario.

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que a arrematação dos materiaes que resultaram da demolição de um telheiro no forte das Cinco-Pontas, e que havia sido annunciada para o dia 7 do corrente, ficou transferida para o dia 14 do mesmo mez, ao meio dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de agosto de 1855. — No impedimento do official-maior, *Luiz Francisco Sampaio e Silva*.

— Perante a thesouraria de fazenda desta provincia ha de ser arrematado, no dia 14 do corrente, a quem mais der, a renda annual da casa de sobrado com dous andares e sotão na rua do Padre Floriano que pertenceu ao fallecido Fr. Caetano de Santa-Engracia Muniz, e se acha encorporada aos proprios nacionaes. Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria a 1 hora da tarde do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 11 de agosto de 1855. — No impedimento do official-maior, *Luiz Francisco Sampaio e Silva.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio da capital do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como D. Josepha Maria da Paixão dirigio a este juizo a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio da primeira vara. —Diz D. Josepha Maria da Paixão, viuva do finado João Leitão Figueira, que José Rufino Leitão Figueira he devedor ao seu casal da quantia do 2:200$ réis provenientes de quatro lettras passadas e aceitas a 12 de novembro de 1841 já vencidas, e por que o supplicado mora fora desta cidade em lugar incerto, e não sabido, por isso querendo a supplicante garantir o seu direito relativamente a prescripção marcada pelo codigo commercial para os titulos de semelhante natureza já vencidos; vem requerer a V. S. se digne mandar lavrar termo de protesto, e que seja elle intimado por carta de editos ao supplicado, de conformidade com as disposições do paragrapho 3 do art. 453 do codigo commercial, e artigo 391 do decreto de 25 de novembro de 1850, afim de que seja interrompida a prescripção.

Nestes termos pede a V. S., assim lhe defira.—E R. M.—Advogado, Catanho.

E mais se não continha em dita petição, aqual teve o despacho do theor seguinte:

Distribuida, como requer.—Recife 30 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

E nada mais se continha em dito despacho, em virtude do qual foi distribuida ao escrivão que lavrou o protesto do theor seguinte:

Aos 30 de junho de 1855, nesta cidade do Recife em meu escriptorio veio a supplicante D. Josepha Maria da Paixão, e disse em presença das testemunhas abaixo assignadas que ella protestava contra o supplicado por todo conteudo na petição retro, na conformidade da mesma protestado tem afim de produzir o devido effeito. E da como assim o disse e protestou fiz este termo em que assignou com as ditas testemunhas.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha escrivão o escrevi. —Josepha Maria da Paixão.—Luiz Antonio Prata.— Domingos Barbosa Rodrigues.

E nada mais se continha em dito protesto, depois do qual produzio a supplicante as suas testemunhas, que justificaram a ausencia do supplicado, cuja justificação foi julgada pela sentença do theor seguinte:

Julgo por sentença a justificação a folhas e mando que se proceda a citação edital na forma requerida e custas. Recife 30 de junho de 1855.—Custodio Manoel da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu fez passar o presente edital, pelo theor do qual intimo, e hei por intimado o protesto aqui transcripto, ao supplicado José Rufino Leitão Figueira afim de que seja interrompida a prescripção; e mando a toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos do mesmo supplicado, lhe façam aviso de que por este edital he intimado do referido protesto. Este será publicado pela impresna, e se affixarão dous de igual theor, um na praça do commercio, e outro na sala das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 10 dias do mez de agosto de 1855. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

O vapor *S. Salvador* recebe as malas para os portos do norte hoje ao meio dia, e depois dessa hora as correspondencias serão recebidas com o porte duplo; os jornaes deverão ser entregues duas horas antes.

— Pela subdelegacia de Santo Antonio se faz publico, que se acha recolhido a cadeia por suspeita de ser captivo, um crioulinho de 14 annos, pouco mais ou menos, que diz chamar-se Antonio André e ter vindo de Cariri Novo em companhia de um tal Totonio que trouxera gado para Santo Antão e do poder de quem fugira desta cidade, sendo encontrado em Espinho Preto, onde fôra capturado, conduzindo um cavallo que furtara em Santo Antão: quem tiver direito sobre dito crioulinho, compareça nesta mesma subdelegacia, para que provando, lhe seja entregue. Subdelegacia de Santo Antonio 11 de agosto de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio.— José da Costa Dourado.

BANCO DE PERNAMBUCO.

Communico a V. Exc. que na sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas do Banco de Pernambuco, em 31 de julho ultimo, foi resolvido que continuasse a funccionar a actual direcção na gerencia do Banco, assim como a commissão de exame de contas e os membros da mesa da assembléa geral. Deos guarde a V. Exc. Recife 1º de agosto de 1855.—Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, dignissimo presidente da direcção do Banco de Pernambuco.—O presidente da assembléa geral do Banco.—Barão de Camaragibe.—O primeiro secretario, José Bernardo Galvão Alcoforado.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

Esta empreza pretende contratar a construcção dos trapiches e armazeus em Serinhaem e no Gamella, pontos de escala de seus vapores sob as condições seguintes:

Clausulas especiaes da arrematação.

1.ª As obras para a construcção destes trapiches serão feitas de conformidade com as plantas e orçamentos approvadas pela direcção da companhia na importancia, e de Serinhaem de rs. 4:835$320, o de Gamella de rs. 11:267$090.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de 15 dias e findarão no de 4 mezes, ambos contados do dia da assignatura dos contratos.

3.ª O pagamento destas obras será feito em 3 prestações iguaes, a 1.ª, no dia da assignatura do contrato; a 2.ª, quando estiver feita a metade da obra; e a 3.ª, quando ella estiver inteiramente concluida; ficando o arrematante responsavel durante um anno pela conservação e solidez destas obras.

4.ª O arrematante prestará uma fiança idonea nesta praça.

—O secretario do conselho de direcção do Banco de Pernambuco, avisa aos senhores accionistas do mesmo Banco, que se acha autorisado o Sr. gerente a pagar o sexto dividendo de 10$000 rs. por acção. Sala das sessões do conselho de direcção do Banco de Pernambuco aos 31 de julho de 1855.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o patacho nacional CONFIANÇA, por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

— Para o Aracaty com escala pelo Assú sahe impreterivelmente no dia 20 do corrente o hiate *Angelica*: para carga e passageiros trata-se com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

—Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade, o brigue nacional SAGITARIO, de primeira classe, o qual tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

O vapor *Guanabara* commandante o 1º tenente J. Salomé, espera-se dos portos do norte de 15 do corrente mez por diante e seguira para os do sul no mesmo dia da sua chegada: recebe-se passageiros e encommendas na agencia, rua do Trapiche n. 40, 2º andar.

— Para o Aracaty segue com brevidade o patacho *Santa Cruz*, capitão Marcos José da Silva; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Ciriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

— G. L. Howe, capitão da barca americana *Catherine Augusta*, faz sciente ao publico, que não fica responsabilisado por divida alguma que a sua tripolação e pilotos fizerem.

— Para Lisboa pretende seguir impreterivelmente até o dia 27 do corrente agosto o brigue portuguez *Ribeiro*; para carga e passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, ou com o capitão na praça.

BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate brasileiro *Fortuna*, mestre Joaquim José Silveira; para o resto da carga trata-se com os consignatarios A. de A. Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar, ou com o mestre no trapiche do algodão.

LEILO'ES.

— O agente Oliveira fará leilão, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, a requerimento dos administradores da massa fallida de Oliveira Irmãos & Companhia, da mobilia e moveis de escriptorio pertencentes a mesma massa, consistindo em guarda roupa, cadeiras usuaes, americanas e de balanço, sofá usado, consolos com pedra marmore, mesa de jantar elastica, dita redonda e dita de abas, guarda-louça, aparador, lavatorios, quartinheira, armario de cozinha, um quadro de cidade, meio apparelho de louça, copos e garrafas, bidet, toalhas e panno de mesa, porta-faras, trem de cozinha etc; e 4 carteiras para escriptorio, 4 mochos, grade e balcão, estante para papeis, cadeiras, 4 venesianas, 2 telescopios, 2 mappas, 6 livros em branco para copiar cartas, 1 mesa e 1 burra de ferro: segunda-feira, 13 do corrente, as 10 horas da manhãa, no primeiro andar da casa n. 9 na rua do Vigario.

— O agente Borja, por ordem da administração da massa fallida de Ricardo Royle, fará leilão de diversas fazendas pertencentes a dita massa: terça-feira, 14 do corrente, em seu armazem, na rua do Collegio n. 15.

— O agente Borja, por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz privativo do commercio, a requerimento de Adamson Howie & Companhia, fará leilão da loja de fazendas, sita na rua do Queimado n. 18 A, pertencente a firma de Silva & Araujo, consistindo n'um grande e variado sortimento de fazendas francezas e inglezas, uma excellente armação de amarello envidraçada, e todas as dividas da dita loja: quinta-feira, 16 do corrente, as 11 horas em ponto.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de obras de marcineria, novas e usadas, 2 optimos pianos de jacarandá, modernos, obras de ouro, relogios de varias qualidades, e outros muitos objectos etc.: sexta-feira, 17 do corrente, as 10 horas.

— O agente Oliveira fará leilão por ordem do Illm. Sr. inspector da alfandega e por conta e risco de quem pertencer, de varias fazendas avariadas d'agua salgada, salvadas de bordo da barca franceza *Gustave II*, naufragada nos recifes do lugar denominado Maria Farinha, na sua recente viagem procedente do Havre com destino a este porto e ao da Bahia: terça-feira, 14 do corrente, as 10 horas da manhãa, á porta da referida alfandega.

— J. Pinto Regis de Souza fará leilão, por intervenção do agente Oliveira, de 5 pipas e 20 barris de quarto com vinho do Porto, ultimamente chegado na barca *Santa Cruz*: quinta-feira, 16 do corrente, ao meio dia em ponto, no armazem do Sr. Luiz Antonio Annes Jacome, defronte da alfandega.

— O leilão de cha' annunciado para sabbado 11, tera' lugar hoje, ao meio dia em ponto: no armazem de José Joaquim Pereira de Mello, sito no caes da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que estão expostos a venda na thesouraria das loterias, rua do Collegio n. 15, os bilhetes da 5ª parte da primeira loteria, para edificação da casa do Gymnasio Pernambucano, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 22 do corrente mez. Secretaria da thesouraria das loterias, 6 de agosto de 1855.—O escrivão, Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.

— O bacharel Francisco Bernardo de Carvalho, summamente agradece aos senhores estudantes do Collegio das Artes, a' alguns dos senhores academicos e amigos que se dignaram conduzir ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado sobrinho Raymundo de Araujo Lima Junior.

— Os Srs. Vicente José de Brito, D. Candida I. da Conceição, Manoel Alves Guerra Junior, Policarpo José Layne, Tiburcio Antunes de Oliveira, Thomaz de Aquino Fonseca, Manoel Francisco da Silva Carriço, Ferreira & Araujo e James Ryder & C., queiram ir hoje receber do commandante do vapor S. SALVADOR, em quarentena, chegado hontem dos portos do sul, as quantias que lhes vem consignadas a'vista dos conhecimentos, devendo antes ir a agencia munidos de licença da provedoria da saúde do porto: o dito vapor segue hoje de tarde para os portos do norte, e a agencia da companhia não se responsabilisa por cousa alguma, nem o commandante, depois da sahida do vapor para o norte.—Pernambuco 13 de agosto de 1855.—Thomaz de Faria.

— Deseja-se saber novas de um moço chamado Luiz, natural da freguezia de Fomariz, da provincia do Minho, filho de Manoel Antonio Rodrigues, e quem o deseja encontrar he seu irmão Joaquim Antonio, que se acha a bordo do brigue *Tarujo I*.

— Esta justa para comprar-se a casa terrea n. 27, sita na rua Imperial: se alguem a ella tiver direito, he rogado a declara-lo por este *Diario* nestes tres dias.

— O secretario da irmandade do patriarcha S. José d'Agonia convida a todos os irmãos da mesma para comparecerem no respectivo consistorio terça-feira, 14 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharem a procissão da Senhora da Boa-Morte, que tem de sahir da igreja de N. S. do Carmo, para o que foi convidada a irmandade pelo Rvm. prelado do convento.

— Precisa-se de 1:500$ com hypotheca: na rua das Aguas-Verdes n. 10, achará com quem tratar.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. socios, tanto accionistas como subscriptores, para a sessão solemne do anniversario de abertura do mesmo gabinete, a qual terá lugar quarta-feira, 15 do corrente, as 10 horas da manhãa. Neste dia desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde as 4 até as 10 da noite estará franco o estabelecimento a todos os Srs. visitantes de um e outro sexo. Nos dias 14, 15 e 16 não ha expediente.—Vieira Ribeiro, 1.º secretario.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, e que não seja cousa que nao preste: no largo da Santa Cruz n. 2.

—Perdeu-se no dia 29 do mez de julho, do Chora-menino até o Cachangá, um alfinete de bilhante: a pessoa que o achar e quizer restituir, dirija-se ao mesmo Chora-menino, sitio de Antonio José de Castro, ou na rua do Vigario n. 31, que será recompensado.

— Domingos José da Cunha Lages comprou por conta e ordem do Sr. José Martins Ferreira da villa de Macáo, os dous bilhetes de ns. 5265 e 2788 da terceira parte da primeira loteria concedida pela lei provincial para a edificação do Gymnasio Pernambucano, que está annunciada para correr no dia 22 do corrente, os quaes bilhetes ficam em poder do annunciante.

— O annuncio publicado neste jornal nos dias 8, 9 e 10 do corrente, com as iniciaes M. J. S. M., não se entende com o Sr. Miguel José de Moraes Silva.

100$ de gratificação.

A 10 do corrente perdeu-se desde a rua Direita até a Soledade, e dahi até a rua da Saude, 300$000, sendo uma sedula verde de 200$ e outra de 100$, sendo esta uma nota do Banco: roga-se a pessoa que achou, querendo restituir, dirija-se á rua Direita n. 72, a entender-se com Soares & Companhia, que dos mesmos receberá a gratificação acima declarada.

— Precisa-se de uma ama forra para cozinhar o diario de uma casa de pouca familia; na rua da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem precisa.

Frederik Sembicke

tem de apresentar hoje ao respeitavel publico desta provincia o seu cosmorama na rua da Cadeia confronte ao convento de S. Francisco, com as differentes e ricas vistas seguintes:

Regata da praia do Botafogo em novembro de 1855.
Acto de visita do Imperador D. Pedro II.
Sebastopol como estava antes da chegada dos Alliados.
Peterhof, palacio do imperador da Russia.
Bahia vista pelo lado da Lapinha.
Aqueducto e Gloria tomado do morro de Santo Antonio.
Cascata de Tivoli perto de Roma.
Ruina de Phili Egypto.
Alhambra em Hespanha.

O preço de cada pessoa he de 500 rs. O cosmorama acha-se aberto todos os dias das 6 as 9 horas da tarde. O mesmo espera na benevolencia do publico o vá honrar com suas presenças, coadjuvando as muitas despezas que o mesmo tem feito, e cordialmente agradece ao mesmo publico pelo bom acolhimento que delle espera.

— O bacharel João Vicente da Silva Costa acha-se morando nos Coelhos, rua paralella e contigua ao grande hospital de caridade.

— Offerece-se uma ama com abundante leite: na rua do Queimado n. 6, loja, ou na primeira casa, passando a ponte da Capunga, do lado direito.

— O padre José Thomaz de Albuquerque, não podendo despedir-se de todos estudantes seus amigos, pessoalmente o faz por meio do *Diario*.

PERDA.

Perdeu-se no dia 9 do corrente, em Fóra de Portas, da rua do Pilar até a rua dos Guararapes, uma carteira de marroquim verde com mola imitando chave, contendo o seguinte: 1 nota de 20$, 3 ditas de 10$, 1 dita de 5$, 1 dita de 2$ e 1 dita de 1$: pede-se a pessoa que achar de entregar a seu dono Antonio Raymundo Paes de Lima, na rua da Cadeia do Recife n. 29, primeiro andar, que será gratificado generosamente.

— D. Iria Francisca Lima, brasileira, vai ao Rio de Janeiro.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e cozinhar, para uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 28 primeiro andar.

— Precisa-se de um feitor para engenho; na Camboa do Carmo n. 18.

— Na fabrica da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de caldeireiro, latoeiro e serralheiro.

Procissão da Boa-Morte.

Os religiosos carmelitas desta cidade tencionam apresentar á veneração dos fieis, na tarde de 14 do corrente, em solemne procissão, a sacrosanta imagem que representa o glorioso transito de sua mãi Maria Santissima; e para maior decencia deste religioso acto rogam aos moradores das ruas què tem de percorrer dita procissão, hajam de aceiar as testadas de suas habitações, concorrendo assim para a ordem, e por conseguinte brilhantismo da mesma procissão; sendo as ruas as seguintes: Cambôa do Carmo, rua das Flores, Nova, Cabuga, rua larga do Rosario, Queimado, Cruzes, travessa da ordem terceira de S. Francisco, rua do mesmo nome, rua e pateo do Collegio, rua do Queimado, Livramento, Direita, pateo do Terço, rua das Aguas-Verdes a recolher.

Aos senhores de engenho e arrematantes de estradas.

Um homem branco sem familia, que sabe ler, escrever e contar, que tem pleno conhecimento da agricultura de seu paiz, que por curiosidade trabalha de carapina, pedreiro, ferreiro, assenta machinas hidraulicas e movidas por animaes, factureiro de estradas a vista de qualquer base de arrematação das obras publicas, empedramentos e pontes, offerece-se a quem precisar de seu prestimo para engajar-se, e affiança sua conducta regular toda despida de presumpção: quem pretender annuncie a sua morada para ser procurado.

Sala de dansa.

Manoel Francisco de Souza Magalhães participa ao respeitavel publico, que a sua sala de ensino, na rua Direita n. 139, se acha aberta todas as segundas, quartas e sextas-feiras, desde as 7 até as 9 horas da noite; assim como tambem dá lições particulares ás horas convencionadas, tanto em sua casa como nas dos senhores que de seu prestimo se queiram utilisar, e mesmo em qualquer collegio, pelo preço que o mesmo tem marcado: para o que o poderão procurar das 7 as 9 horas da manhãa, e do meio dia as 3 horas da tarde.

Aos Illms Srs. academicos.

Chegou á rua do Queimado n. 9, um completo sortimento de charutos varelas e de S. Felix.

— João Ferreira dos Santos previne aos compradores do engenho Potozy, na freguezia de Agua-Preta, de propriedade do Sr. José Antonio Pereira, que as terras do dito engenho estão sujeitas ao pagamento da quantia de rs. 3:960$ principal (além dos juros decorridos) constante de uma execução por cobrança de lettras que o annunciante pagou a viuva do Sr. Manoel Zeferino dos Santos, como garante das mesmas lettras, aceitas pelo predicto José Antonio Pereira, quando comprou parte do engenho Souza; sendo mais devedor o mesmo Sr. José Antonio Pereira da quantia de rs. 2:000$, de principal de 4 lettras. E portanto ninguem podera comprar o mesmo engenho sem previa remissão dessas dividas.

— O Sr. Antonio Fernandes Thomé queira mandar buscar uns papeis que deixou por esquecimento na rua do Queimado n. 35.

— O Sr. Antonio José de Brito queira ter a bondade de vir ou mandar dizer aonde mora para tratar de um negocio que lhe diz respeito: na rua do Crespo, loja n. 4.

— Precisa-se de tres imagens, Conceição, Carmo e Santo Antonio, que não sejam novas: quem tiver, querendo ceder, va a rua Direita, botica n. 31.

— No aterro da Boa-Vista, esquina da rua do Hospicio, casa amarella, segundo andar, precisa-se alugar uma preta forra ou captiva, de boa conducta e fiel, que cozinhe bem e engomme, para casa de pouca familia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O medico José de Almeida Soares de Lima Bastos, mudou a sua residencia para a rua da Cruz sobrado amarello n. 21, segundo andar.

CASA DE COMMISSAÕ DE ESCRAVOS NA RUA LARGA DO ROSARIO.

N. 22. SEGUNDO ANDAR.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, tanto para terra como para embarque; affiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, não se poupando esforços para que elles sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empate com a venda delles.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

RETRATOS.

No aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar, continua-se a tirar retratos pelo systema chrystalotypo, com muita rapidez e perfeição.

— O Sr. Joaquim Octaviano da Silva tem carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 réis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam gui-a-las no verdadeiro caminho da vida. Esta a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

— Aluga-se na Capunga, estrada do sitio do Sr. Dubourcq, um sitio pequeno com muito boa casa terrea para morada: a tratar na rua da Cruz n. 26, primeiro andar; conveniente para alguma pessoa estrangeira.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, fundo-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

J. JANE, DENTISTA, continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

O SOCIALISMO.

Pelo general Abreu e Lima.

Acha-se a venda na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio, e em casa do autor, pateo do Collegio, casa amarella, no 1.º andar; encadernado de todas as formas, por maior ou menor preço, segundo o gosto dos compradores. A edição esta quasi esgotada, e poucos exemplares restam. Esta obra, em que se acha traçada a marcha do genero humano desde o primeiro homem até nossos dias, pertence a todas as classes da sociedade, e he, por assim dizer-se, o evangelho social, porque nella estão consignados todos os fóros da humanidade. As suas doutrinas estão, portanto, ao alcance de todas as intelligencias.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a forma e a côr primitiva.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico que receberam de novo ricas obras de ouro de muito bons gostos e com especialidade, correntões de 7 e 6 1/2 palmos de comprimento, continuam a responsabilisar-se pela qualidade do ouro. *Serafim & Irmão.*

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar bem, para uma casa de familia: no aterro da Boa-Vista n. 48.

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

e posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

— Novos livros de homeopathia em francez, obra todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes.	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica.	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica.	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas.	6$000
Jahr, molestias da pelle.	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos.	10$000
A Teste, materia medica homeopathica.	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia.	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

—Da'-se dinheiro a juros sobre penhores de obras de ouro e prata: na rua da Guia n. 40,

— O administrador da companhia de operarios em serviço das ruas desta cidade, precisa de trabalhadores para o mesmo serviço, vencendo os forros 720 e os captivos 640 reis: dirijam-se a rua Nova n. 44.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho p.p. todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante, ou a pessoa competente por elle autorisada, isto com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda a contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante no aterro da Boa-Vista n. 14.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão na rua Imperial n. 33; a tratar na rua Direita n. 93, segundo andar.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes.			8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.			
Ditas 36	ditos	a	20$000
Ditas 48	ditos	a	25$000
Ditas 60	ditos	a	30$000
Ditas 144	ditos	a	60$000
Tubos avulsos			1$000
Frascos de meia onça de tinctura.			2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica.			2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptá-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR,

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 5:000$ E 1:000$.

O cautelista da casa da Fama Antonio da Silva Guimarães avisa ao publico, que estão a venda os seus afortunados bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio, a qual corre no dia 22 do corrente, os quaes são vendidos nas seguintes casas: aterro da Boa-Vista ns. 48 e 68; rua do Sol n. 71 A; rua larga do Rosario n. 26; praça da Independencia ns. 14 e 16; rua do Collegio n. 9; rua do Rangel n. 54, e rua do Pilar n. 90.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro	6:000$
Meios	2$800	» com desconto	2:760$
Quartos	1$440	« «	1:380
Oitavos	720	« «	690$
Decimos	600	« «	552$
Vigesimos	320	« «	276$

O cautelista acima declara, que os seus bilhetes inteiros em originaes não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral, e sim as suas cautelas.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

Aos 6:000$000, 5:000$000. e 1:000$000.

Corre indubitavelmente quarta-feira, 22 de agosto.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas da terceira parte da primeira loteria do Gymnasio não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral; e acham se a venda nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife ns. 24, 38 e 45; na praça da Independencia ns. 37 e 39; rua Nova ns. 4 e 16; rua do Queimado ns. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17; no aterro da Boa-Vista n. 74, e na praça da Boa-Vista n. 7.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro	6:000$
Meios	2$900	» »	3:000$
Quartos	1$500	» «	1:500$
Quintos	1$200	» »	1:200$
Oitavos	760	» »	750$
Decimos	640	» »	600$
Vigesimos	340	» »	300$

O referido cautelista declara que se obriga apenas a pagar os 8 por cento da lei, sobre os seus bilhetes, vendidos em originaes, indo o possuidor receber o competente premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 8 de agosto de 1855.
Salustiano de Aquino Ferreira.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

PUBLICAÇA'O COROGRAPHICA.

Esta' a' venda na livraria classica n. 2, no pateo do Collegio, a obra intitulada—Breve Noticia Corographica do Imperio do Brasil—, escripta em 1854; e roga-se aos Srs. assignantes que tenham a bondade de mandar buscar os seus exemplares, no armazem de leilões da rua do Collegio n. 15.

— Quem achou e quizer restituir uma cabra (bicho) toda preta, com uma cria já bastante crescida tambem preta, sendo as mãos e pés do joelho para baixo branco, póde dirigir-se á rua Direita n. 93, que será gratificado com generosidade.

— Aluga-se no Hospicio n. 8, um mulatinho de 15 annos de idade, bom copeiro e proprio para pagem.

— Na Cidade Nova ha uma excellente casa, com commodos para grande familia. a tratar com Antonio José Gomes do correio.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua das Aguas-Verdes n. 22, segundo andar.

— Na rua Direita, loja n. 13, dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro, em grandes e pequenas quantias.

— O abaixo assignado avisa ao publico e ao corpo de commercio, que comprou a taberna, sita na rua larga do Rosario n. 37, a Antonio Eloy Rodrigues da Silva & Companhia: quem se julgar com direito ao valor da dita taberna, apresente seus titulos até o dia 15 do corrente, pois passado esse dia o abaixo assignado não se responsabilisa por qualquer divida que appareça. Recife 10 de agosto de 1855.
Manoel Ribeiro Fernandes.

— Precisa-se alugar uma casa terrea no bairro de Santo Antonio: quem tiver, dirija-se a rua do Collegio n. 18, terceiro andar.

Associação commercial Beneficente de Pernambuco.

A direcção da associação commercial Beneficente desta praça, de conformidade com os artigos 20 e 21, capitulo 3 dos estatutos que a regem, convida a todos os Srs. socios para comparecerem a assemblea geral que deve ter lugar no dia 14 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa em ponto, na sala das suas sessões. Pernambuco 9 de agosto de 1855. — O secretario, Antonio Marques de Amorim.

— O bacharel A. R. de Torres Bandeira, professor substituto de rhetorica e geographia no lyceu desta provincia, continúa a ensinar as referidas disciplinas, e bem assim a lingua franceza, a ingleza e philosophia, na casa de sua residencia, na rua Nova n. 23, segundo andar: quem se quizer utilisar de seu prestimo, poderá procura-lo para este fim das 7 horas até as 9 da manhãa, e das 11 da manhãa a 1 da tarde, e destas desde as 3 horas até as 6.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, prefere-se que seja portuguez, que tenha pratica de taberna, e que dê fiador a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Codorniz n. 1, no Forte do Mattos.

LOTERIA DO GYMNASIO PERNAMBUCANO.

AOS 6:000$, 5:000$ E 1:000$.

O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior avisa ao respeitavel publico, que as rodas da terceira parte da primeira desta loteria andam impreterivelmente quarta-feira, 22 do corrente. Todos os seus bilhetes e cautelas são pagos sem desconto algum, os quaes acham-se a venda na praça da Independencia, lojas ns. 4, 13, 15 e 40; rua Direita n. 13; travessa do Rosario n. 18 C; aterro da Boa-Vista n. 72 A, e na rua da Praia, loja de fazendas.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro	6:000$000
Meios	2$900	» »	3:000$000
Quartos	1$500	» »	1:500$000
Quintos	1$200	» »	1:200$000
Oitavos	760	» »	750$000
Decimos	640	» »	600$000
Vigesimos	340	» »	300$000

O mesmo cautelista acima declara, que só se obriga a pagar os oito por cento do imposto geral em seus ditos bilhetes inteiros, devendo o possuidor receber do Sr. thesoureiro o seu competente premio.

LITTERATURA.

O PANORAMA.

Os Srs. assignantes do Panorama tenham a bondade de mandar procurar a continuação de n. 10 a 27 do corrente anno, na loja de encadernação e livros, de José Nogueira de Souza, rua do Collegio n. 8.

COMPRAS.

COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54.

CASA DE COMMISSAÕ DE ESCRAVOS NA RUA DO LIVRAMENTO NUMERO 4.

Compram-se escravos effectivamente de 12 a 35 annos, sendo boas figuras paga-se melhor do que em outra qualquer parte, embora não tenham habilidades; tambem se recebem para vender de commissão.

— Compra-se uma preta de bonita figura e moças que seja boa costureira e engommadeira; paga-se bem agradando: na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

— Compram-se acções de Beberibe e titulos da divida provincial: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

—Compram-se obras de ouro e prata ja' usadas: na rua da Guia n. 40, desde as 7 horas até as 10 da manhãa, todos os dias.

— Compram-se rolos de pitiá ou viticica, de um palmo para mais em diametro: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum n. 28.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

VENDAS.

Velas de carnauba,

SIMPLES E DE COMPOSIÇAO.

Na rua da Cruz n. 15, vendem-se ditas velas, de 6, 7, 8, 9 e 13 por libra, em caixas de 8 até 50 libras, fabricadas no Aracaty, pelos melhores autores, e por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vende-se um bonito moleque com idade de 15 annos, excellente cozinheiro, bom copeiro, trabalha de sapateiro e he muito proprio para pagem por ter muito bonita figura e boa conducta: trata-se na travessa da rua Bella n. 6.

— O melhor piano vertical, que jamais veio a esta cidade; a venda no escriptorio do agente de leilões Francisco G. de Oliveira.

— Vendem-se 3 bons escravos, de idade de 8 a 14 annos, bonitas figuras, espertos e sadios: quem os pretender, dirija-se á rua da Senzala Velha n. 36, primeiro andar.

— Vende-se o bom e bem acreditado rapé João Paulo Cordeiro da fabrica do Rio de Janeiro; rapé este bem aceito pela sua composição e assemelhar-se ao de Lisboa pelo seu bom aroma agradavel; vende-se de 25 libras para cima, no deposito geral da rua da Cruz do Recife, casa n. 17, e em libra e a retalho, nas lojas seguintes: rua da Cruz do Recife, Fortunato Cardoso de Gouvêa; na rua da Cadeia do Recife, José Gomes Leal, José Fortunato da Silva Porto, Thomaz Fernandes da Cunha, Manoel Joaquim de Oliveira; becco da Cacimba, Antonio Ramos; rua do Crespo, Joaquim Henrique da Silva; rua do Queimado, Magalhães & Silva, Teixeira & Souza; rua Direita, José Victor da Silva Pimentel; pateo do Carmo, Antonio Joaquim Ferreira de Souza; rua larga do Rosario, Viuva Dias Fernandes, Manoel José Lopes, Barros & Irmão; aterro da Boa-Vista, Joaquim José Dias Pereira, José Victor da Silva Pimentel.

— Vende-se um cabrinha de bonita figura, de 16 annos de idade, proprio para criado: na rua do Rangel, sobrado n. 48.

— Vende-se uma morada de casa terrea na rua Imperial n. 27, com 3 portas, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal murado: quem a pretender, dirija-se a rua do Vigario n. 12, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma armação, um balcão de amarelfo e dous mostradores com vidros, tudo novo; quem pretender, dirija-se á rua Imperial n. 39.

MURCULINA.

Na rua do Crespo n. 16, esquina que volta para a rua das Cruzes, vendem-se córtes de murculina com 11 1/2 covados, pelo barato preço de 2$500; a elles, que estão se acabando: assim como saias de cambraia com babados, fazenda muito superior, a 4$400 cada um.

— Vende-se 1 crioula de 24 annos, 1 dita de 14 e outra de 8, e 2 negros de nação: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo andar, se dirá quem vende.

—Na rua das Cruzes n. 29, vende-se junco para empalhar toda a qualidade de obras, pelo preço de 120, 240 e 280 rs., e do mais superior a 320 rs. a libra: na mesma loja vende-se palhinha ja' preparada a 2$500 e 5$000 rs. a libra.

— Vendem-se duas bonitas escravas, de 20 a 22 annos, com algumas habilidades: na rua Direita n. 66.

Quartáos.

Vendem-se quartáos e alguns burros, por preço commodo ao pé da ponte da Boa-Vista.

— Na rua da Madre de Deos n. 36, segundo andar, vende se uma escrava crioula, com uma cria de dous mezes, pouco mais ou menos.

— Vende-se uma parda de 40 annos, mais ou menos, que cozinha perfeitamente, faz doces de qualidades e engomma: na rua Direita n. 25.

NA RUA NOVA N. 22

ha relogios de ouro patente inglez do melhor fabricante de Liverpool, por preço muito em conta; tambem ha muito bons oculos de todas as numerações, os quaes são de aço.

Vende-se

Farello em saccas de 5 arrobas a 5$000.
Farinha de mandioca em saccas a 2$500.
Tijollos de marmore a 320.
Vinho Bordeaux em garrafões a 12$000.
No armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se cera de carnauba em arrobas e as libras; na rua do Hospicio n. 15.

Barato admiravel.

Chales finissimos de merinó de todas as cores a 5$200, ditos de pura lãa com lindas ramagens a 6$500, ditos de ganga bordados a 2$700, ditos de algodão e ditos de tarlatana a 1$000, lenços de cassa e seda a 1$400, [illegible] vestidos [illegible] de mo[illegible] 1$000, ditos de cas[illegible] muito finos na fazenda, padrões de cambraias francezas, a 2$200, lenços de pura seda com franjas, o melhor possivel, a 800 rs., romeira de lindos gostos a 2$500, e outras muitas fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 33 A.

—Relogios de ouro e prata sabonetes patente inglez: no armazem de James Halliday, rua da Cruz n. 2.

— Vendem-se 3 escravas moças de bonitas figuras, e 1 moleque que cozinha bem o diario de uma casa: na rua Direita n. 3.

— No Hospicio n. 8, vende-se uma mulata boa lavadeira, engommadeira e cozinheira.

— Vendem-se 5 escravas crioulas, sendo 1 com 2 crias mulatinhas, 1 de 2 annos e outra de 2 mezes, 1 negrinha de 6 annos, 2 de 18 annos com habilidade e 1 dita de 30 annos, optima cozinheira, engommadeira e lavadeira, tanto de sabão como de barella: na rua de Hortas n. 60.

A 1$600 rs.

Vendem-se saccos com farinha de mandioca pelo barato preço de 1$600 rs. o sacco: na rua Nova n. 20, loja.

Antigo deposito de panno de algodão da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, continuam a vender panno de algodão desta fabrica, trançado, proprio para saccos e roupa de escravos.

Vende-se na rua

DO CRESPO, LOJA N. 19, LINDOS

córtes de riscados francezes de quadros para vestidos, por preço commodo; dão-se as amostras com penhor.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

A 5,500 RS.

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

A 9$000 E 10$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino e hamburgo superior, que se assemelha ao bom panno de linho, pelo diminuto preço de 9$ e 10$ a peça de 20 varas: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Pianos.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacarandá e mogno, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua construcção, de armario e horisontal, dos melhores autores de Londres e de Hamburgo, os quaes vende por preço razoavel. Vende-se um piano usado, em bom estado, por preço commodo. O annunciante continúa a afinar e concertar pianos com perfeição.

Novo sortimento de fazendas baratas.

Além das fazendas já annunciadas, e outras muitas, que a dinheiro a vista se vendem em porção e a retalho, por baratissimo preço, ha novas chitas de cores fixas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas para coberta, bonitos padrões, a 220, ditas largas de cores claras imitando cassa a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, córtes de cambraia de salpicos com 6 1/2 varas por 2$560, panno de linho muito fino para lenços com mais de 2 varas de largura, pelo baratissimo preço de 2$400 a vara, novos brins de linho de quadrinhos para palitós, calças e jaquetas a 220 e 240 o covado, córtes de casemiras de cores a 4$, brins de cores para calças a 1$ a vara: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, a qual se acha soffrivelmente sortida de boas fazendas, cujas qualidades e commodos preços se garantem e dão-se amostras.

— Vende-se por muito menos do custo ou aluga-se uma casa moderna na Torre a beira do rio, com todas as commodidades para familia, cocheira, estribaria e quarto para feitor: a tratar na rua da Cruz n. 10.

TENTOS PARA VOLTARETE.

Vendem-se ricas caixinhas com tentos, para voltarete: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se champagne de superior qualidade em caixas, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se Kirch e Absynthe, por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se no armazem de Rostron Rooker & C., rua do Trapiche n. 47, superiores relogios de ouro patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres, por preços mui modicos.

A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapéos de sol de seda pequenos e com molas proprios para meninas de escola, pelo baratissimo preço de 3$000 rs.; he cousa tão galante que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama, n. 33.

DINHEIRO não se engeita.

NA RUA DO QUEIMADO N. 40.

Henrique & Santos acabam de arrematar em leilão grande porção de fazendas de seda, lãa, linho e algodão, e querendo acabar, avisam ao publico, que se vendem por diminuto preço as fazendas seguintes, bem como outras muitas, e dão se as amostras com penhor.

Córtes de cambraia de seda de babados, a	7$000
Córtes de « « de quadros, a	4$600
Sedas de quadros e listras, covado a	900
Adelinas de seda de quadros, covado a	800
Alpacas de seda de quadros, covado a	600
Setim preto Macao liso, covado a	2$600
Sarja preta lavrada, covado a	2$000
Sarja preta lisa encorpada, covado a	1$300
Tafetá azul claro mofado, covado a	360
Chales pretos de retrós, a	9$000
Chales de seda de cor grandes, a	8$000
Mantas de seda para senhora, a	5$000
Lenços de seda de cor, grandes a	1$500
Lenços de seda de cor pequenos, a	800
Lenços de seda de cor para gravatas, a	720
Córtes de colletes de seda com barra, a	2$000
Chales de merinó bordados a seda, a	9$500
Chales de merinó com franja de seda, a	5$500
Chales de lãa de cores, a	4$500
Córtes de casemira preta fina, a	4$500
Córtes de casemiras de cor finas, a	4$000
Córtes de colletes de lãa, a	800
Panno preto fino, a	2$500
Ourelo preto para panno, covado a	3$000
Panno de varias cores fino, covado a	4$000
Merinó preto de cordão enfestado, covado a	640
Alpaca preta de lustro fina, covado a	500
Brim liso de puro linho, peça a	8$000
Aberturas finas de cor para camisas, a	700
Córtes de colletes do fustão finos, a	600
Cassas francezas de cores finas, vara a	600
Ganga amarella de quadros e lisa, covado a	240
Chitas francezas largas, covado a	260
Riscados francezes muito largos, covado a	220
Lenços pequenos de cassa finos, a	300
Ricos vestidos de seda de quadros, córte a	14$000
Vestidos de seda com toque de mofo, córte	12$000
Nobreza furta-cores para vestidos, covado	1$400
» » com toque de mofo, covado	1$100
Lenços de setim preto macao a	1$200
Pulseiras de veludo pretas e de côr a	500
Colletes de casemira pretos bordados, córte	4$000
Córtes de colletes de seda de cores a	2$500
Alpaca de cordão preta e de cores, covado	540
Lenços de cambraia de linho a	500
Luvas pretas de torçal para senhora, o par	720
Cassas de cores escocezas, covado	400
Madapolão fino com toque de mofo, peça	3$800
Lindas lãas de quadros com 4 palmos de largura, covado	700

—Vende-se cal virgem, chegada hontem, e de superior qualidade por preço razoavel: no armazem de Bastos & Irmãos, rua do Trapiche n. 15.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de rozir e de numero, e fio porrete, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

N 55 —aterro da Boa-Vista— n. 55.

— POIRIER. —

Acaba de fazer uma especie de venezianas com o nome *stores*, de nova invenção para janellas, servem de ornamento e tem a vantagem de impedir a correnteza de ar nos aposentos e entreter-lhe a frescura necessaria. Podem igualmente servir para armazens. Por um engenhoso mechanismo são muito melhor do que as venezianas antigas. Só com a vistá melhor se pode saber o quanto são excellentes.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

POIRIER.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 55.

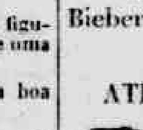

Vende-se um carro de quatro rodas, novo, muito elegante e leve, e de novo modelo: em casa do Poirier.

— Vende-se um escravo que serve para armazem de assucar ou para qualquer serviço do matto por ja ter pratica; a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; córtes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Capas de burracha a 12$000.

Quem deixará de se munir de uma excellente capa de burracha, pelo diminuto preço de 12$? a ellas, que se estão acabando: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.
Vinho Cherry em barris.
Camas de ferro.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

LEONOR D'AMBOISE.

Vende-se o excellente romance historico Leonor d'Amboise, duqueza de Bretanha, 2 volumes por 1$000 rs., na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa, chegado no patacho CONSTANÇA, entrado hontem, por preço commodo: no deposito da rua de Apollo n. 2—B.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pelo brigue *Esperança*.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamauhos, para dito.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de feses; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continua a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

Cobre para forro de 20 até 24 onças com pregos.
Zinco para forro com pregos.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde.
Oleo de linhaça em botijas.
Papel de embrulho.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez.
Champagne marca A & C.
Rotim da India, novo e alvo.
Pedras de marmore.
Velas stearinas.
Pianos de gabinete de jacaranda', e com todos os ultimos melhoramentos.
No armazem de C J. Astley & C., na rua da Cadeia.

— Vendem-se em casa de Fox Brothers, na rua da Cadeia do Recife n. 62, relogios de ouro, chegados hontem pelo vapor inglez, de um dos melhores fabricantes de Londres.

A Boa Fama.

Na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos, tudo de muito boas qualidades e pelos preços mencionados, a saber:

Pentes de tartaruga para atar cabellos a	4$500
Ditos de alisar tambem de tartaruga	3$000
Ditos de marfim para alisar	1$400
Ditos de bufalo muito finos	300 e 400
Ditos imitando a tartaruga para atar cabello	1$280
Leques finissimos a	2$, 3$ e 4$000
Lindas caixas para costura	3$000
Ditas para joias, muito lindas a	600 e 800
Luvas pretas de torçal e com borlotas	800
Ditas de seda de côres e sem defeito	1$000
Lindas meias de seda de côres para crianças	1$800
Meias pintadas fio de Escocia para crianças	240 e 400
Bandejas grandes e finas	3$000 e 4$000

Tranças de seda de todas as côres e larguras e de bonitos padrões, fitas finas lavradas e de todas as larguras e côres, bicos finissimos de linho de bonitos padrões e todas as larguras, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de côres com borlotas proprias para cortinados, e além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de bons gostos e boas qualidades, que á vista do muito barato preço não deixam de agradar aos Srs. compradores.

Attenção.

A taberna da rua Nova n. 50, que faz quina para a rua de Santo Amaro, achando-se bastante sortida de bons generos e o mais barato do que em outra qualquer parte, como sejam: velas de espermacete de superior qualidade e muito novas, queijos do reino e superior vinho Figueira e de Lisboa; por isso avisa aos seus freguezes e a quem he amante do bom e barato; assim como tem papel de todas as qualidades, por barato preço.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

A boa fama

Na rua do Queimado nos quatro cantos, loja de miudezas da boa fama n. 33, vendem-se os seguintes objectos pelos preços mencionados, e tudo de muito boas qualidades, a saber:

Duzia de tezouras para costura a	1$000
Duzia de pentes para atar cabellos	1$500
Peças com 11 varas de fita lavrada sem defeito	1$200
Pares de meias brancas para senhora	240
Peças de fitas brancas de linho	40
Peças de bico estreito com 10 varas 560 e	640
Carteirinhas com 100 agulhas, sortidas	240
Maços de cordão para vestido	600
Caixas com colchetes batidos, francezes	60
Escovas finas para dentes	100
Pulseiras encarnadas para meninas e senhoras	320
Linhas brancas de novelos n. 50, 60, 70 libra	1$100
Libras de linhas de côres de novello	1$000
Grozas de botões para camiza	160
Meadas de linhas finissimas para bordar	160
Meadas de linhas de peso	100
Carriteis de linhas finas de 200 jardas	70
Grozas de botões muito finos para calças	280
Caixas com 16 novellos de linhas de marcar	280
Duzia de dedaes para senhora	100
Suspensorios, o par	40
Macinhos de grampas	50
Cartas de alfinetes	100
Caixinhas com brinquedos para meninos	320
Agulheiros muito bonitos com agulhas	200
Torcidas para candieiro, n. 14	80
Caixinhas com agulhas francezas	160
Babados abertos de linho bordados e lisos, a	120 e 240

Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vende muitissimo barato nesta bem conhecida loja da boa fama.

A boa fama

Vende-se papel marfim pautado, a resma a	1$000
Papel de peso pautado muito superior, resma	3$600
Dito almaço sem ser pautado muito bom	2$600
Pennas finissimas bico de lança, groza	1$200
Ditas muito boas, groza	640
Canivetes finos de 2 e 3 folhas, a 240 e	400
Lapis finos envernisados, duzia	120
Ditos sem ser envernisados, duzia	80
Carretas de marfim muito bonitas	320
Capachos pintados para salas	600
Bengalas de junco com bonitos castões	500
Oculos de armação aço, todas as graduações	800
Ditos de ditos de metal branco	400
Lunetas com armação de tartaruga	1$000
Ditas de dita de bufalo	500
Carteiras para algibeira, superiores	600
Fivellas douradas para calças e colletes	100
Esporas finas de metal, o par 800 e	1$000
Trancelins pretos de borraxa para relogios	100 e 160
Tinteiros e areeiros de porcelana, o par	500
Caixas riquissimas para rapé a 640 1$000 e	1$500
Carteiras proprias para viagem	3$500
Toucadores de jacarandá com bom espelho	3$000
Charuteiras de diversas qualidades	160
Meias de lãa muito superior para padres	2$000

Escovas finissimas para cabellos e roupa, navalhas finissimas para barba, luvas de seda de todas as côres, meias pintadas e cruas de muito boas qualidades, bengalas muito finas, tinta encarnada e azul propria para riscar livros. Além de tudo isto outras muitissimas cousas tudo de muito boas qualidades, e que se vendem muito barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado nos quatro cantos na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu no dia 5 do corrente, da casa de seu senhor, o preto de nome Jovencio, idade de 22 annos, estatura regular, cor muito preta, o qual he cozinheiro: quem o apprehender e leva-lo á Luiz Gomes Ferreira, no Mondego, receberá boa gratificação.

— Desappareceu no dia 5 do corrente, do collegio da Conceição a Cruz de Almas, um cabra de nome Manoel, alejado de um dos pés, meio calvo na frente, idade, pouco mais ou menos 40 annos, sapateiro, parece ter seguido para o Rio do Peixe, no comboy de torna viagem de Mr. Brunet, com intenção de seguir para o Icó donde he filho: roga-se a todas as autoridades o apprehendam, pois não leva passaporte, obrigando-nos a qualquer despeza.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO

ILEGÍVEL